

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
G T LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49 / NIRE: 21200821170



GIDARLEY TORRES LOPES, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, solteiro nascido aos 06 de Julho de 1983, Comerciante, CPF n.º 970.194.963-34, carteira de identidade RG n.º 152975220002 GEJUSPC-MA, expedida em 20/09/2000, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, n.º 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA e **POLIANA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, natural de Lago da Pedra - MA, solteiro, nascido aos 11 de Abril de 1995, comerciante, CPF n.º 604.984.143-88, carteira de identidade RG n.º 0385229120090 SESP-MA, expedida em 24/12/2014, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, n.º 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **G T LOPES & CIA LTDA-ME**, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 665 - C - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, registrada na Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO, sob o **NIRE** 21200821170 em 15/04/2013 e inscrita no **CNPJ** sob o n.º 17.947.851/0001-49, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a serem os seguintes ramos de atividade:

- 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6141-8/00 Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 8299-7/07 Salas de acesso à internet
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade será administrada pelo sócio **GIDARLEY TORRES LOPES**, que assinará todos os documentos sociais, com poderes e atribuições de administrador, cabendo-lhe o uso de suas funções única e exclusivamente em transações da sociedade, ficando vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

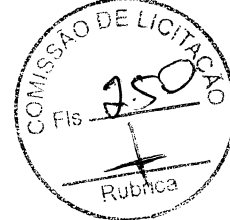
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 10:40 SOB Nº 20160040205.
PROTOCOLO: 160040205 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160040205. NIRE: 21200821170.
G T LOPES & CIA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
G T LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49 / NIRE: 21200821170**



CLÁUSULA QUARTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

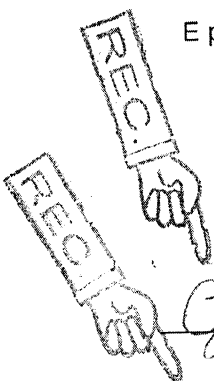
CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu para qualquer ação fundada no presente contrato.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os quais declaram cumprir, para que surta os efeitos legais.

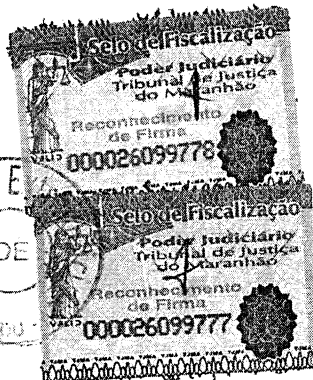
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Buriticupu, (MA) 25 de janeiro de 2016.



Gidarley Torres Lopes
GIDARLEY TORRES LOPES

Poliana de Oliveira Gomes
POLIANA DE OLIVEIRA GOMES



Francisco B. Rocha
Escritor de Autenticação

Reconhecido Por Verdadeiro
Gidarley Torres Lopes
Poliana de Oliveira
Gomes

Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA
Data, 25/01/16



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 10:40 SOB Nº 20160040205.
PROTOCOLO: 160040205 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160040205. NIRE: 21200821170.
G T LOPES & CIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.
G T LOPES & CIA LTDA



1. **GIDARLEY TORRES LOPES**, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, solteiro nascida aos 06 de Julho de 1983, Comerciante, CPF n.º 970.194.963-34, carteira de identidade RG n.º 152975220002 GEJUSPC-MA, expedida em 20/09/2000, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, n.º 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA,

2. **ALDECI DA CONCEICAO**, brasileiro, natural de Açailândia - MA, solteira nascida aos 28 de Setembro de 1984, Comerciante, CPF n.º 019.096.873-75, carteira de identidade RG n.º 0001209212991 SESP-MA, expedida em 19/09/2012, domiciliado e residente na Rua Dr Ferreira, n.º 315 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **G T LOPES & CIA LTDA**. E terá sede e domicilio na **AVENIDA CASTELO BRANCO**, n.º 665 - C - CENTRO - CEP: 65.393-000 - BURITICUPU-MA. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (real reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GIDARLEY TORRES LOPES..... 30.000 (trinta mil quotas) de R\$ 1,00 (um reais) perfazendo um total de 30.000,00 (trinta mil reais); perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

ALDECI DA CONCEICAO..... 30.000 (trinta mil quotas) de R\$ 1,00 (um reais) perfazendo um total de 30.000,00 (trinta mil reais); perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto serão os seguintes ramos de atividade:

6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações

8299-7/07 Salas de acesso à internet

6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

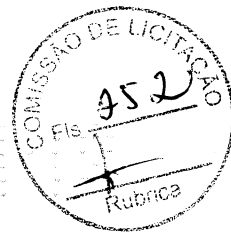
4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **GIDARLEY TORRES LOPES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA. G T LOPES & CIA LTDA



8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Buriticupu - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Buriticupu (MA), 25 de Março de 2013.


GIDARLEY TORRES LOPES


ALDECI DA CONCEICAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/04/2013
SOB O NÚMERO 212-082170
Protocolo: 130024986-2
G.T. LOPES & CIA LTDA

JUCEMA
Nº AE 173.664
LEONICE DASTOS DA CONCEICAO
SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO nº 01, PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA
G T LOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49 / NIRE: 21200821170



GIDARLEY TORRES LOPES, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, solteiro nascido aos 06 de Julho de 1983, Comerciante, CPF n.º 970.194.963-34, carteira de identidade RG n.º 152975220002 GEJUSPC-MA, expedida em 20/09/2000, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, nº 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA e,

ALDECI DA CONCEICAO, brasileiro, natural de Açailândia - MA, solteira nascida aos 28 de Setembro de 1984, Comerciante, CPF n.º 019.096.873-75, carteira de identidade RG n.º 0001209212991 SESP-MA, expedida em 19/09/2012, domiciliado e residente na Rua Dr Ferreira, nº 315 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **G T LOPES & CIA LTDA-ME**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 665 - C - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, registrada na Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO, sob o **NIRE** 21200821170 em 15/04/2013 e inscrita no **CNPJ** sob o nº 17.947.851/0001-49, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade neste ato **POLIANA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, natural de Lago da Pedra - MA, solteiro, nascido aos 11 de Abril de 1995, comerciante, CPF n.º 604.984.143-88, carteira de identidade RG n.º 0385229120090 SESP-MA, expedida em 24/12/2014, domiciliado e residente na Avenida Castelo Branco, nº 665 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA,

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade **ALDECI DA CONCEICAO**, brasileiro, natural de Açailândia - MA, solteira nascida aos 28 de Setembro de 1984, Comerciante, CPF n.º 019.096.873-75, carteira de identidade RG n.º 0001209212991 SESP-MA, expedida em 19/09/2012, domiciliado e residente na Rua Dr Ferreira, nº 315 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000 (trinta mil reais) que cede e transfere neste ato a totalidade de suas cotas pelo valor original ao sócio **POLIANA DE OLIVEIRA GOMES**, admitida na cláusula primeira, o sócio cedente da ao sócio cessionário e a sociedade, ampla geral e irrevogável quitação do ATIVO E PASSIVO, das quotas ora cedido para não mais reclamar em juízo ou fora dele

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **FICA ALTERADO** para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença e integralizada em moeda corrente deste país, com vigência no ato da assinatura do presente contrato e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

GIDARLEY TORRES LOPES	50%	60.000 cotas	R\$ 60.000,00
POLIANA DE OLIVEIRA GOMES	50%	60.000 cotas	R\$ 60.000,00
Capital Social.....			R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

ALTERAÇÃO nº 01, PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

G J LOPES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.947.851/0001-49 / NIRE: 21200821170



CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu para qualquer ação fundada no presente contrato.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os quais declaram cumprir, para que surta os efeitos legais.

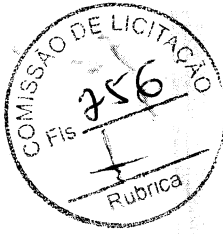
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Buriticupu, (MA) 13 de maio de 2015.

Gidarley Torres Lopes
GIDARLEY TORRES LOPES

Aldeci da Conceição
ALDECI DA CONCEICAO

Poliana de Oliveira Gomes
POLIANA DE OLIVEIRA GOMES



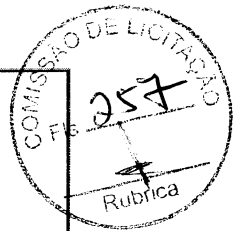
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 10/06/2015 Sob N° 20150416369
Protocolo : 150416369 de 10/06/2015 NIRE: 21200821170
G T LOPES & CIA LTDA-ME
Chancela : 2F2259C088A43F75256C5DE78E7EC48EE5E6458D

São Luís, 10/06/2015

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.947.851/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2013
NOME EMPRESARIAL G T LOPES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 665	COMPLEMENTO : C;
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITICUPU
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ETICAEDILSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3664-7143
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

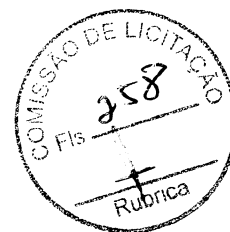
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 11:11:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G T LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 17.947.851/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

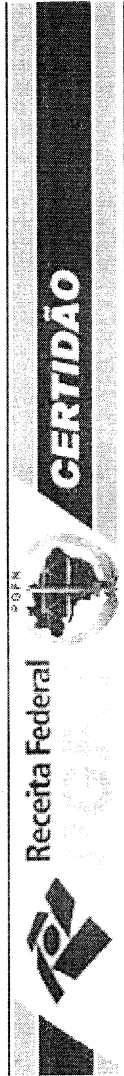
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:03 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **2953.FC84.253F.19A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.947.851/0001-49

Data da Emissão : 10/02/2021

Hora da Emissão : 17:41:03

Código de Controle da Certidão : 2953.FC84.253F.19A1

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/02/2021, com validade até 09/08/2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'E. D. ...'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. ...'.

Página Anterior





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.947.851/0001-49**Razão Social:** G T LOPES E CIA LTDA ME**Endereço:** AV CASTELO BRANCO 665 C / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042002444784402230

Informação obtida em 18/05/2021 16:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.947.851/0001-49

Razão social: G T LOPES E CIA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042002444784402230
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102483263643114
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031302311652247052
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022202100732035514
03/02/2021	03/02/2021 a 04/03/2021	2021020304130096190039
15/01/2021	15/01/2021 a 13/02/2021	2021011505130236192598
27/12/2020	27/12/2020 a 25/01/2021	2020122703494327845478
08/12/2020	08/12/2020 a 06/01/2021	2020120804585341909918
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111904391720172502
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103103454893977104
12/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101203141375180206
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092304591539896685
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090403533442686061
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081603124750143178
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072705141793260104
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070810214868359190
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031904060828971003
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022902351216926848
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021004414159294806
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012202152679246378
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010302425923051984
13/12/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	2019121310561334532404
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112401421908416762
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110402281778922583
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101604492411591838
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092307083373271462
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090404334678994916
16/08/2019	16/08/2019 a 14/09/2019	2019081602171735986009
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072801073636214809
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070902123053004640
20/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062002134475758721

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	2019060102350669203353



Resultado da consulta em 18/05/2021 16:03:33

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G T LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.947.851/0001-49

Certidão n°: 22155240/2021

Expedição: 19/07/2021, às 10:28:04

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G T LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.947.851/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G T LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.947.851/0001-49

Certidão n°: 22155240/2021

Expedição: 19/07/2021, às 10:28:04

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G T LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.947.851/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

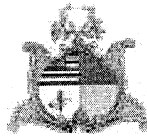
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 163214/21

Data da

18/05/2021 10:56:17

Inscrição Estadual: 124074081

CPF/CNPJ: 17947851000149

Razão Social: G T LOPES & CIA LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 665 : C; CEP: 65393000

Telefone: (98)36647143

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	541963000035	08/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2021 15:54:16



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Inscrição de Matrícula

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 163214/21
Data de Validade: 15/09/2021
Data de Emissão: 18/05/2021 10:56:17
Inscrição Estadual: 124074081
CPF/CNPJ: 17947851000149
Razão Social: G T LOPES & CIA LTDA

Desenvolvido pelo Sefaz/COFEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 034685/21

Data da

18/05/2021 10:57:09

Inscrição Estadual: 124074081

CPF/CNPJ: 17947851000149

Razão Social: G T LOPES & CIA LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 665 : C; CEP: 65393000

Telefone: (98)36647143

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	541963000035	08/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2021 16:04:01



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Associação de Empresas



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 034685/21

Data de Validade: 15/09/2021

Data de Emissão: 18/05/2021 10:57:09

Inscrição Estadual: 124074081

CPF/CNPJ: 17947851000149

Razão Social: G T LOPES & CIA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



14/07/2021 16:32:52
USUÁRIO:ADONES

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 561/2021
AUTENTICAÇÃO:pB7HL4uNmIMbXbF9dyrRCS8FdDptJcC9

* Certidão Autorizada



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G T LOPES & CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.947.851/0001-49**, situada à **AVENIDA CASTELO BRANCO, 665 C CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, no entanto, ressalta-se que a empresa em questão, possui parcelamento. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/10/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 14/07/2021.



14/07/2021 16:34:51
USUÁRIO:ADONES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 562/2021
AUTENTICAÇÃO:nlQAMLX97ukeW0nAzebC7jQkxpeHSqQG

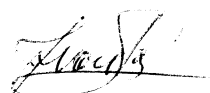


CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **G T LOPES & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **17.947.851/0001-49**, situada à **AVENIDA CASTELO BRANCO, 665 C CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/10/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 14/07/2021.





Secretaria de Finança e Orçamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 190/2021

Insc. Municipal
710-2

CNPJ
17.947.851/0001-49

Data da Constituição
15/04/2013

Nome/Razão Social
G T LOPES & CIA LTDA

Denominação Comercial
CONNECT G2

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

6190601-PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Atividades Secundárias

4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
5209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9511600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
6310400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6299707 - SALAS DE ACESSO A INTERNET
6141500 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
6119903 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Data de Inicio
15/04/2013

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA CASTELO BRANCO

Número
665

Complemento
: C:

Quadra Bairro
 CENTRO

Data de Cadastro
07/04/2014

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
9E4745A6B2BDEBAE79FA8FBE2C83B7CA

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 24 de março de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/03/2021 09:34:40



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PJe - Processo Judicial Eletrônico
COMARCA DE BURITICUPU
SECRETARIA DA 1ª VARA
Rua Deputado Vila Nova, s/n, Terra Bela
Buriticupu/MA – CEP: 65393-000
Fone (98) 3664-6030 – e-mail:

vara1_bcup@tjma.jus.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição em desfavor de **G T LOPES & CIA LTDA**, CNPJ n. 17.947.851/0001-49, fundada em 15.04.2013, com endereço a Avenida Castelo Branco, 665, C, Centro, Buriticupu-MA, CEP 65393-000.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Buriticupu-MA. Eu, Thays Campelo Neves, Secretária Judicial Substituta, subscrevo. *O referido é verdade e dou fé.* Buriticupu-MA, 19 de julho de 2021

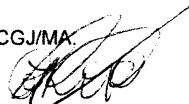

THAYS CAMPELO NEVES

Secretaria Judicial Substituta da 1ª Vara de Buriticupu
Matrícula 161547

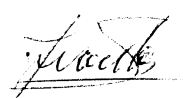


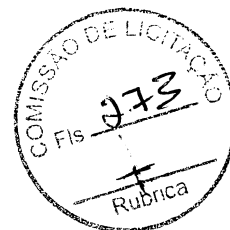
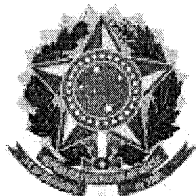
OBSERVAÇÕES:

- 1.O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.
- 2.Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
5. Esta certidão tem validade de 30 dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDILSON VIEIRA SOBRAL
REGISTRO.....	: MA-008279/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 306.463.833-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/07/2021 as 14:50:30.

Válido até: 23/08/2021.

Código de Controle: 9719.7275.7418.7590.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 4 folhas, numeradas eletronicamente de 1 a 4 do período 01 / 01 / 2020 a 31 / 12 / 2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL : **G T LOPES & CIA LTDA - ME**
ENDEREÇO EMPRESARIAL : AV CASTELO BRANCO,N 665 – C - CENTRO
MUNICÍPIO/UF : BURITICUPU
CNPJ: 17.947.851/000149
NIRE: 21200821170
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 15/04/2013
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31 /12 /2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 01, das folhas/páginas 01 a 04

BURITICUPU (MA), 19 de FEVEREIRO de 2021.

GIDARLEY TORRES LOPES
CPF: 970.194.963-34
FUNÇÃO : SOCIO ADMINISTRADO

EDILSON VIEIRA SOBRAL
CRC MA008279/
FUNÇÃO : CONTADOR



BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: G T LOPES & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO, nº 665 - C BAIRRO: CENTRO CEP: 65.393-000

CIDADE: BURITICUPU-MA

NIRE: 21200821170

CNPJ: 17.947.851/0001-49

INCR. EST: 12.407.408-1

SIMPLES NACIONAL

BALANÇO PATRIMONIAL em 01/01/2020 à 31/12/2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES R\$ 91.047,80

Caixa.....R\$ 30.594,50

Bancos.....R\$ 60.453,30

ATIVO REALIZAVEL DE CURTO PRAZO R\$ 242.849,14

Estoque de Mercadorias.....R\$ 210.733,40

Contas a ReceberR\$ 32.115,74

(PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS)R\$ - 0 -

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZOR\$ - 0 -

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

IMOBILIZADO R\$ 356.348,60

Instalações.....R\$ 90.600,00

Maquinas e Equipamentos.....R\$ 145.258,80

Veiculos.....R\$ 182.000,00

Depreciação Acumulada.....R\$ - 61.510,20

TOTAL DO ATIVO.....R\$ 690.245,54

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

R\$ 121.919,30

Fornecedore.R\$ 46.359,20

Impostos a pagar.....R\$ 75.560,10

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMONIO LIQUIDO

R\$ 120.000,00

Capital Social.....R\$ 120.000,00

RESERVAS DE LUCROS

R\$ 448.326,24

Lucros Acumulados.....R\$ 448.326,24

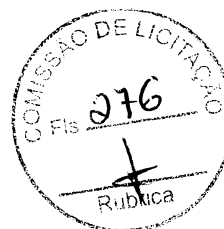
TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 690.245,54

BURITICUPU (MA), 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GIDARLEY TORRES LOPES

POLIANA DE OLIVEIRA GOMES

Edilson Vieira Sobral
CONTADOR - CRC MA- 008279/0



EMPRESA: G T LOPES & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO, nº 665 - C BAIRRO: CENTRO CEP: 65.393-000

CIDADE: BURITICUPU-MA

CNPJ: 17.947.851/0001-49

NIRE: 21200821170

INCR. EST: 12.407.408-1

DRE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - REF. ANO 2020

RECEITA BRUTA DE VENDAS		1.950.791,50
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		-351.142,47
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		1.599.649,03
(-) CMV		-780.316,60
LUBRO BRUTO		819.326,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		-363.110,10
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	252.753,40	
DESPESAS DE VENDAS	110.356,70	
LUCRO OPERACIONAL		456.216,33

BURITICUPU (MA), 19 DE FEVEREIRO DE 2021

GIDARLEY TORRES LOPES

POLIANA DE OLIVEIRA GOMES

EDILSON VIEIRA SOBRAL
CONTADOR - CRC MA - 008279/0



EMPRESA: G T LOPES & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO, nº 665 - C BAIRRO: CENTRO CEP: 65.393-000
CIDADE: BURITICUPU-MA NIRE: 21200821170
CNPJ: 17.947.851/0001-49 INCR. EST: 12.407.408-1

INDICES DE LIQUIDEZ

$$\text{IND LIQ GERAL : } \frac{\text{AC - ARL}}{\text{PC}} = \frac{333.896,94 - 0,00}{121.919,30} = 2,73$$

$$\text{INDIC LIQ. CORRENTE : } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{333.896,94}{121.919,30} = 2,73$$

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIANTA; : } \frac{\text{DISP}}{\text{PC}} = \frac{91.047,80}{75.560,10} = 1,20$$

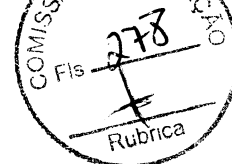
$$\text{LIQUIDEZ SECA : } \frac{\text{ATIV CIR - ESTOQ}}{\text{PC}} = \frac{333.896,94 - 210.733,40}{121.919,30} = 1,24$$

BURITICUPU (MA), 19 DE FEVEREIRO DE 2021

GIDARLEY TORRES LOPES

POLIANA DE OLIVEIRA GOMES

EDILSON VIEIRA SOBRAL
CONTADOR - CRC MA - 008279/0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G T LOPES & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30646383353	EDILSON VIEIRA SOBRAL
60498414388	POLIANA DE OLIVEIRA GOMES LOPES
97019496334	GIDARLEY TORRES LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 09:16 SOB N° 20210267160.
PROTOCOLO: 210267160 DE 20/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101162152. CNPJ DA SEDE: 17947851000149.
NIRE: 21200821170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
G T LOPES & CIA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 4 folhas, numeradas eletronicamente de 1 a 4 do período 01 / 01 / 2020 a 31 / 12 / 2021, e serviu para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL : **G T LOPES & CIA LTDA - ME**
ENDEREÇO EMPRESARIAL : AV CASTELO BRANCO,N 665 - C
MUNICÍPIO/UF : BURITICUPU
CNPJ: 17.947.851/000149
NIRE: 21200821170
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 15/04/2013
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31 /12 /2020

BURITICUPU (MA), 17 de FEVEREIRO DE 2021

GIDARLEY TORRES LOPES
CPF: 970.194.963-34
FUNÇÃO : SOCIO ADMINISTRADO

EDILSON VIEIRA SOBRAL
CRC MA008279/
FUNÇÃO : CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 10.509.059/0001-63 - CEP: 65.945-000
Av. Dep. Ulisses Guimarães, s/n – Centro – Arame- MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, inscrita CNPJ: 12.542.767/0001-21, situada na Rua Nova, S/N – Bairro: Centro – CEP: 656.945-000 - Arame – MA, atesta para os devidos fins de direito que a empresa G T LOPES & CIA LTDA, inscrita CNPJ: 17.947.851/0001-49, situada na Avenida Castelo Branco, Nº 665, Bairro: Centro – CEP: 65.393-970 – Buriticupu – MA, que presta serviços em fornecimento de internet (megabytes), por meio de link dedicado, sem limite de franquia de consumo de dados e com link de redundância de uma operadora/provedora/fornecedora principal, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto proativo e serviços técnicos Junto à Prefeitura Municipal de Arame - MA, de forma que destacamos que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória; e afirmamos ainda nada existir que desabone sua conduta ou que impeça de exercer suas funções em qualquer órgão que se apresente para a Administração Municipal ou Privada.

Declaro e assino as veracidades contextuais apresentadas anteriormente.

Atenciosamente,

Arame – MA, 04 de Janeiro de 2021

ARTEFÍCIO DO OFÍCIO ÚNICO
ARAME - MA

Osmar da Silva Lima
OSMAR DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 013/2021

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC FIR 030098UYB2WOK5L9ZAH836, 22/04/2021 17:43:29,
Ato: 13.17.2, Parte(s): OSMAR DA SILVA LIMA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Jacilene de oliveira A. Santana
Jacilene de oliveira A. Santana
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

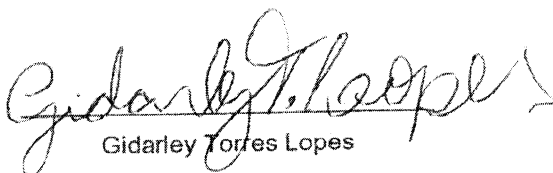
ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA
Processo nº: 00000083/2021
Modalidade: Pregão 027/2021- SRP
Edital nº: 027/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.

A empresa G T Lopes & CIA LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 17.947.851/0001-49, com sede AV. Castelo Branco, nº 665C, Centro, na cidade de Buriticupu, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gidarley Torres Lopes, portador do CPF nº 970.194.963-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

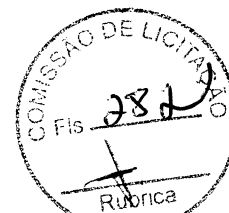
Buriticupu/MA, 27 de julho de 2021.



Gidarley Torres Lopes
CPF: 970.194.963-34







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

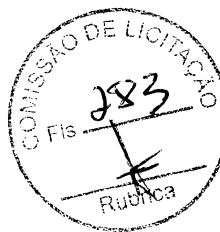
Nome Empresarial: G T LOPES & CIA LTDA - ME		Protocolo: MAC2101368242	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200821170	CNPJ 17.947.851/0001-49	Data de Ato Constitutivo 15/04/2013	Início de Atividade 25/03/2013
Endereço Completo Avenida CASTELO BRANCO, Nº 665, C, CENTRO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000			
Objeto Social 6190-6/01-Provedores de acesso às redes de comunicações 6110-8/03-Serviços de comunicação multimídia - SCM 6141-8/00-Operadoras de televisão por assinatura por cabo 8299-7/07-Salas de acesso à internet 6319-4/00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 6209-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome GIDARLEY TORRES LOPES	CPF/CNPJ 970.194.963-34	R\$ 60.000,00	Sócio
Nome POLIANE DE OLIVEIRA GOMES	CPF/CNPJ 604.984.143-88	R\$ 60.000,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome GIDARLEY TORRES LOPES		970.194.963-34	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 22/02/2021	20210267160	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 09:33:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OH12XSLZ.



MAC2101368242

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

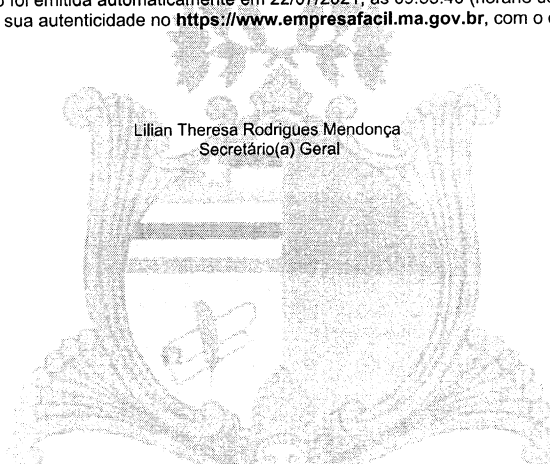
Certificamos que G T LOPES & CIA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101368271	
NIRE 21200821170 CNPJ 17.947.851/0001-49		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CASTELO BRANCO, Nº 665, C, CENTRO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210267160	22/02/2021	BALANCO
223	20200496140	18/09/2020	BALANCO
223	20190925663	18/10/2019	BALANCO
223	20180321609	25/04/2018	BALANCO
223	20171202120	06/10/2017	BALANCO
002	20160040205	11/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150416369	10/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150014597	19/01/2015	BALANCO
223	20140122001	13/02/2014	BALANCO
315	20130249904	15/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200821170	15/04/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 09:35:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GHAZQF1F**.



MAC2101368271

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





GT LOPES & CIA LTDA-ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49



ANEXO VII
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA
Processo nº: 00000083/2021
Modalidade: Pregão 027/2021- SRP
Edital nº: 027/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.

A empresa G T Lopes & CIA LTDA, CNPJ nº 17.947.851/0001-49, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP.

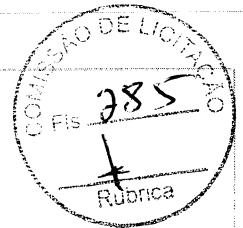
Buriticupu/MA, 27 de julho de 2021.

Gidarley Torres Lopes
CPF 970.194.963-34

0270.048.51 (08) 3544.0895
Av. Castelo Branco, Centro, Buriticupu/MA



GT LOPES & CIA LTDA-ME
CNPJ: 17.947.851/0001-49



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - SRP

ANEXO VIII

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

Processo nº: 00000083/2021

Modalidade: Pregão 027/2021- SRP

Edital nº: 027/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa G T Lopes & CIA LTDA, CNPJ nº 17.947.851/0001-49, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 665C, CENTRO

CIDADE/ESTADO:BURITICUPU MA

C.E.P.: 65393-000

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO ESCOLA FERNANDO CASTRO

A DIREITA: HONDA

A ESQUERDA: BAR MACHA LENTA

EM FRENTE: EM FRETE A PRAÇA MANÇUETTO

TELEFONE: (98) 3664-6595

Buriticipu/MA, 27 de julho de 2021

G T Lopes & CIA LTDA
Gidarley Torres Lopes



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE


A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA
Processo nº: 00000083/2021
Modalidade: Pregão 027/2021- SRP
Edital nº: 027/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: O Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de internet (serviço de link dedicado 100 % de fibra óptica e serviço de internet por meio de via satélite), conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: G T Lopes & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.947.851/0001-49, está enquadrada como Microempresa, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

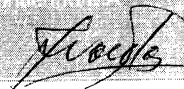
Buriticupu/MA, 27 de julho de 2021.



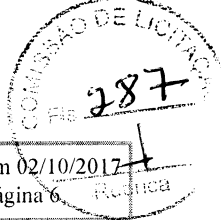
Gidarley Torres Lopes
CPF: 970.194.963-34











Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2017
DOU de 02/10/2017, Seção 1, Página 6

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 12367, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.060762/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à G T LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.947.851/0001-49, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 28/09/2017, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1904120** e o código CRC **EE6BBE6**.



Referência: Processo nº 53500.060762/2017-47

SEI nº 1904120



ANA PAULA DE LIRA MEIRA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: G T LOPES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.947.851/0001-49

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:19:10 do dia 14/07/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/08/2021.

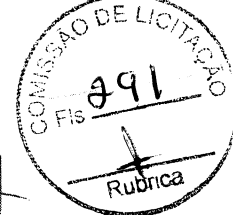
Certidão expedida gratuitamente.



[Empty rectangular box for content]

Imprimir

Voltar



CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA nº 1052432078 ENTRE A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E G T LOPES & CIA LTDA.

São Partes no presente instrumento, de um lado, **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, sociedade anônima de direito privado, distribuidora de energia elétrica, com sede na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís (MA), CEP 65071-680, neste ato representada por dois diretores nos termos de seu Estatuto Social, doravante individualmente denominada "**DETENTORA**", e, de outro lado, **G T LOPES & CIA LTDA**, sociedade anônima de direito privado de Serviços de telefonia fixa comutada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.947.851/0001-49, com sede a Av Castelo Branco, 665 C – Centro, CEP 65.393-000, Buriticupu/MA, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes abaixo assinados, doravante individualmente denominada de "**OCUPANTE**", e quando em conjunto com a "**DETENTORA**" denominadas de "**PARTES**", resolvem celebrar o presente contrato de compartilhamento de infraestrutura ("Contrato"), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a cessão de uso da infraestrutura das redes de distribuição até 34,5 kV de propriedade da DETENTORA, mediante o compartilhamento a ser regido pelo presente instrumento e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2 - O compartilhamento se caracteriza pela cessão remunerada de pontos de fixação nos postes da rede de distribuição até 34,5 kV de propriedade da DETENTORA para o fim de sustentação mecânica do cabo, fio ou cordoalha de propriedade da OCUPANTE, pessoa jurídica titular de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de energia elétrica, telecomunicações de interesse coletivo, administração pública direta ou indireta, ou demais interessados, nos municípios do Estado do Maranhão relacionados no Anexo II.

1.2.1 – Poderá ser alterada a relação constante no ANEXO II por aditivo contratual.

1.3 – A base cadastral inicial de pontos ocupados na rede de distribuição até 34,5 KV está estabelecida no ANEXO I, que deve ser mantida atualizada mensalmente por ambas as partes para todos os fins e direitos. A base pode ser revisitada anualmente na data base do contrato para fins de retificação ou ratificação na forma prevista na Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

O Presente instrumento rege-se pelas Leis e Normas abaixo colacionadas:

2.1 - Artigo 73 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997.

2.2 - Resolução Conjunta nº. 001/99 estabelecida pela ANEEL, ANATEL e ANP.

2.3 - Resolução Conjunta nº. 004/14 estabelecida pela ANEEL e ANATEL.

2.4 – Norma Técnica NT 31.016 – Compartilhamento de Rede de Distribuição Aérea.

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA – CEP 65.070-900 – Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br

GTL

MR

2.5 – Norma NBR, 15214/2005 – Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Compartilhamento de Infraestrutura com Redes de Telecomunicações.

2.6 – Norma NBR, 15688/2009 – Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus.

2.7 – NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 – Serviços em Altura.

2.8 – Resolução Normativa nº 797/2017 estabelecida pela ANEEL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PEDIDOS DE UTILIZAÇÃO/MODIFICAÇÕES

3.1 - Sempre que a OCUPANTE pretender utilizar novos pontos de fixação, mesmo que compartilhados com outros ocupantes, deverá encaminhar à DETENTORA pedido por escrito e Projeto, ambos digitalizados, os quais deverão atender a todos os requisitos constantes da vigente Norma Técnica de Compartilhamento de Postes da Rede Elétrica, editada pela DETENTORA e disponível no site desta. A referida Norma poderá ser revisada e/ou atualizada pela DETENTORA sempre que necessário sem prévia comunicação e ficará disponível para consulta pública no mesmo ambiente digital (site) e no atendimento da DETENTORA.

3.1.1 - Sempre que houver atualização das Normas Técnicas, a nova versão será disponibilizada no site da DETENTORA e remetida à OCUPANTE e prevalecerá para novos pedidos de ocupação de redes decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação pela DETENTORA.

3.1.2 – Após o recebimento da Carta de Aprovação de Projeto enviada ao endereço eletrônico da OCUPANTE fornecido na Cláusula 18.1, a OCUPANTE obedecerá aos seguintes prazos: i) até 15 dias para comunicar à DETENDORA sobre a desistência do projeto, tornando-o inválido; ii) até 90 dias para executar o projeto aprovado sob pena de torná-lo inválido. Em ambos os casos, a OCUPANTE, caso tenha interesse, deve fazer um novo pedido nos termos da Cláusula 3.1.

3.1.3 – As equipes da OCUPANTE responsáveis pela execução dos serviços previstos no projeto aprovado, devem portar a todo o tempo, cópia da Carta de Aprovação de Projeto e seus respectivos anexos; e apresentá-los, em qualquer formato (físico ou digital) aos representantes da DETENTORA sempre que solicitados.

3.2 - Se, para permitir o uso em função do pedido, for necessário introduzir modificações nas instalações da DETENTORA, tais como: substituições de postes, inclusive adjacentes, reforços, instalações de escoramento, modificações nas instalações existentes nos postes, ou ainda, intercalar postes aos existentes, a DETENTORA, a pedido da OCUPANTE, executará as obras necessárias às expensas desta, conforme Projeto devidamente aprovado pela DETENTORA, ressalvado os casos em que a necessidade de substituição se der exclusivamente em razão do contido no item 4.1 da Cláusula Quarta, quando tais custos correrão por conta da DETENTORA.

3.2.1 - Caberá à DETENTORA elaborar e enviar à OCUPANTE, para cada pedido de utilização feito por esta, os orçamentos relativos às modificações que forem necessárias nas instalações da DETENTORA, para possibilitar o uso dos pontos de fixação, discriminando os valores globais de mão-de-obra, materiais e demais fornecimentos, indicando também o cronograma e o prazo de validade do orçamento para a execução dos serviços.

3.2.1.1 - Os orçamentos das obras necessárias nas instalações da DETENTORA e o cronograma físico, para possibilitar a utilização dos postes, deverão ser submetidos à aprovação da

ETL

UMR

OCUPANTE, para cada pedido de utilização feito por esta. O documento de cobrança será entregue juntamente com o orçamento(s), cujo(s) vencimento(s) se dará (ão) de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra ou, de outra forma, a critério da DETENTORA. O pagamento do documento de cobrança, pela OCUPANTE, caracterizará a única forma de aceite do orçamento. Caso o orçamento não seja aceite, a OCUPANTE procederá à devolução do documento de cobrança para a DETENTORA no prazo de até 15 (quinze) dias.

3.2.1.2 - A execução dos serviços somente será levada a efeito após o aceite da OCUPANTE.

3.2.2 - A critério da OCUPANTE, esta poderá optar por contratar empresas credenciadas pela DETENTORA para fazer as intervenções mencionadas no item 3.2 desta cláusula, estritamente de acordo com projeto e cronograma previamente aprovados, e mediante autorização expressa dessa última.

3.2.3 - Se a modificação e/ou ampliação nos postes existentes, para atendimento à OCUPANTE, ficar a cargo da DETENTORA, esta última deverá encaminhar documento informando os prazos para início e conclusão da obra. O início das obras começará a contar a partir da data do acerto financeiro pela OCUPANTE, e o prazo para conclusão será de acordo com o cronograma físico apresentado em 3.2.1.1 ou outro a ser acordado entre as partes.

3.3 - A DETENTORA, com base na solicitação recebida conforme disposto no item 3.1, terá o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na Norma Técnica NT 31.016, suas alterações ou nas normas que vierem a substituí-la, contados da data do recebimento da solicitação, para aprovar o projeto apresentado pela OCUPANTE; podendo ser acertado novo prazo em função da extensão e amplitude do projeto, tais como *back-bones* interestaduais e de grande concentração urbana.

3.4 - Nos casos de simples derivação com fios metálicos externos (FE e CCE), utilizados para atendimento exclusivo da caixa de distribuição aérea até a entrada de seus usuários ou assinantes, a OCUPANTE terá livre acesso aos postes, desde que sejam obedecidos os limites estabelecidos nas Normas Técnicas da DETENTORA.

3.5 - A apresentação de projetos não será necessária quando da instalação de fios metálicos externos (FE e CCE) e substituição de cabos oriundos de furtos e acidentes, que visam apenas o restabelecimento dos serviços já prestados, no qual já fora aprovado anteriormente em projeto, desde que não ocorra alteração de rota e desde que o material utilizado não ocupe mais espaço físico do que o anterior.

3.6 - Quando houver necessidade de modificações nas instalações de uma ou de ambas as PARTES, por solicitação de terceiros ou do Poder Público, o solicitante deverá arcar com os custos decorrentes, cabendo a DETENTORA centralizar os procedimentos para execução dos serviços e negociação com os ocupantes, bem como os de cobrança das modificações e adequações que se fizerem necessárias.

3.6.1 - A DETENTORA deverá comunicar ao responsável da OCUPANTE à solicitação que trata o ITEM 3.6, por escrito, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do pedido, indicando o responsável pelo pedido, especificando as modificações que deverão ser feitas e o prazo para executar o serviço, observados os prazos estabelecidos nas Cláusulas Sexta e Sétima. Cada PARTE tomará as providências correspondentes aos bens de sua propriedade,

GTL

UMK

bem como arcará com as despesas a eles relacionadas nas hipóteses em que a DETENTORA for instada pelo Poder Público a executar as referidas modificações, sem que estas medidas impliquem embaraços ou obstáculos à execução dos serviços.

3.6.2 - As PARTES elaborarão seus respectivos orçamentos, que serão enviados ao solicitante pela DETENTORA, dentro de até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação dos serviços. Caso a OCUPANTE não forneça seu orçamento a DETENTORA no prazo de 20 (vinte) dias contados da comunicação da DETENTORA, a OCUPANTE arcará com os custos de modificação em suas instalações, não podendo apresentar após este prazo orçamento ao solicitante.

3.6.3 - As intervenções nas redes envolvidas pela DETENTORA e OCUPANTE, dentro do cronograma de execução informado no orçamento somente serão iniciadas após a confirmação de pagamento de todos os valores envolvidos, tanto da DETENTORA quanto da OCUPANTE, sendo o valor creditado à OCUPANTE quando houver o recebimento da quantia correspondente ao respectivo orçamento.

3.6.4 - Quando se tratar de determinação proveniente dos Poderes Públicos, as PARTES deverão observar o prazo de execução da obra assinalado na respectiva determinação.

3.6.5 - A inobservância comprovada do prazo assinalado no item 3.6.1 ou no item 3.6.2 implicará, automaticamente, em mora de qualquer das PARTES.

3.6.6 - Havendo necessidade de modificação ou adaptação da infraestrutura da DETENTORA e dos demais ocupantes, para permitir novo compartilhamento, os custos decorrentes serão de responsabilidade do Solicitante, com exceção do que tratam os Art. 4º e 5º da Resolução Conjunta nº 4/2014 da ANEEL/ANATEL.

3.7 - Em caso de inadimplência da OCUPANTE, a DETENTORA poderá negar o compartilhamento de novos trechos solicitados pela OCUPANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

4.1 - Caso a OCUPANTE constate, antes de fixar suas instalações, a existência de postes e ou demais componentes da rede elétrica que contenham defeitos, trincas, rachaduras ou qualquer outra anomalia que possa comprometer a resistência mecânica ou oferecer risco à segurança, deverá solicitar, por escrito, a presença de um representante da DETENTORA para uma avaliação técnica adequada, ficando por conta da DETENTORA, nesse caso, a avaliação da necessidade e a eventual substituição desses postes e ou instalações em prazo compatível com o necessário para permitir a sua ocupação, de acordo com cronograma aprovado em projeto. O prazo máximo para avaliação técnica da DETENTORA será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento de sua comunicação/solicitação. Tendo em vista as especificidades de cada caso, a DETENTORA poderá necessitar de prazo superior, a ser informado à OCUPANTE dentro dos 05 (cinco) dias úteis indicados.

4.2 - O material retirado das instalações existentes da DETENTORA decorrentes das situações previstas nos itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, poderão ser reutilizados na própria rede, observado seu estado de conservação, normas técnicas de engenharia e padrões técnicos de segurança da DETENTORA. Fica convencionada inclusive, a possibilidade do material retirado em determinada intervenção, ser utilizado em outras intervenções dentro da área de atuação da

GTL

UMR





DETENTORA, sempre em observância aos quesitos de conservação, normas e padrões técnicos de engenharia e segurança.

4.3 - Caso a DETENTORA pretenda retirar, por motivo de desativação da rede, postes utilizados pela OCUPANTE, deverá comunicá-la por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, não podendo tal atividade prejudicar em nenhum aspecto a qualidade de prestação de serviços da OCUPANTE, salvo se esta desativação decorrer de determinações de órgãos públicos nas quais se tenha estabelecido prazo inferior ou em casos emergenciais (acidentes, abalroamentos e eventos da natureza) nos termos deste contrato.

4.3.1 – Para determinações estatais, tais prazos deverão ser comunicados à OCUPANTE de forma imediata, sob pena do prazo estipulado na cláusula anterior não ser cumprido e eventuais danos ocasionados à rede da OCUPANTE ser ressarcido pela DETENTORA.

4.4 - A OCUPANTE deverá remover as suas instalações dentro do prazo estabelecido no item 4.3, ou outro a ser combinado entre as PARTES, havendo justificativa técnica para tal desde que acordado pelas PARTES.

4.5 - Na hipótese de retirada de postes por determinação de órgãos públicos e havendo disponibilidade de rota alternativa para instalação dos cabos, fios, cordoalhas, fibras ópticas e demais equipamentos da OCUPANTE, esta será a ela ofertada, o que deverá ser efetivado mediante prévia aprovação do respectivo projeto técnico de ocupação de postes.

4.6 - Nos casos de interrupções, acidentes, falhas e ou qualquer outro defeito nas instalações de uso compartilhado, que exija intervenção imediata, as equipes de manutenção da DETENTORA e da OCUPANTE deverão atuar rapidamente e em caráter emergencial, a fim de preservar a integridade das suas instalações. Nestas situações deverão ser obedecidas as condições normais de segurança operacional e pessoal.

4.7 - Caso haja necessidade de desligamento da rede elétrica para realização de serviços por parte da OCUPANTE, esta solicitará formalmente a DETENTORA, informando o trecho, período pretendido para a manutenção, horário de início e fim e o nome do responsável técnico pelos serviços. A DETENTORA responderá por escrito concordando ou não com a programação, após análise dos impactos do desligamento solicitado.

4.7.1 - Durante a manutenção ou implantação do sistema, havendo a necessidade emergencial da DETENTORA de reenergização da rede de distribuição, a DETENTORA comunicará imediatamente a OCUPANTE, que deverá proceder à liberação.

4.8 - Em situação de emergência, motivada por razões de ordem pública, técnica ou de segurança das instalações ou de terceiros, a DETENTORA poderá interromper todo e qualquer serviço que estiver sendo executado em sua rede de distribuição.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE COMPARTILHAMENTO DA INFRAESTRUTURA

5.1 – O compartilhamento de infraestrutura não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e continuidade da prestação dos serviços outorgados a **DETENTORA**.

5.2 - A OCUPANTE é objetivamente responsável por eventuais danos causados comprovadamente, a infraestrutura da DETENTORA, aos demais ocupantes ou a terceiros, em

ETL

UMR

casos de atuação sua ou de seus prepostos, quando da ocupação ou desocupação dos postes, das manutenções preventivas ou corretivas das suas instalações ou atendimentos aos seus usuários, independente de qualquer notificação encaminhada pela DETENTORA.

5.3 – As PARTES serão reciprocamente responsáveis por eventuais danos causados comprovadamente à outra em casos de atuação sua ou de seus prepostos, quando da ocupação ou desocupação dos postes, das manutenções preventivas ou corretivas das suas instalações ou atendimentos aos seus usuários.

5.4 - Nenhuma das PARTES responderá à outra pelos prejuízos advindos de caso fortuito ou força maior, hipótese em que cada uma arcará com suas despesas relativas à reposição ou reparação de suas próprias instalações.

5.5 - No caso de prejuízos causados comprovadamente por imperícia, negligência ou imprudência, a parte causadora deverá indenizar à outra pelos danos diretos relativos à reposição ou reparação das instalações da parte prejudicada.

5.6 - No caso de culpa concorrente, as PARTES contratantes assumirão a responsabilidade na proporção de sua culpabilidade.

5.7 - Quaisquer danos sofridos por terceiros, oriundos do presente contrato, e cuja responsabilidade caiba às PARTES, não sendo possível apurar o grau de culpa de cada uma, serão pelas mesmas liquidadas em partes iguais.

5.8 - Nos casos de danos causados por terceiros, a DETENTORA apresentará o seu orçamento referente ao ressarcimento dos prejuízos, conjuntamente com a OCUPANTE, se esta assim o desejar, creditando a esta quando houver o recebimento da quantia correspondente ao respectivo orçamento.

5.8.1 – Caberá à OCUPANTE elaborar e enviar à DETENTORA o orçamento detalhado dos danos sofridos em seus equipamentos em até 10 (dez) dias corridos, após ser comunicada ou tomar conhecimento da ocorrência. Se este prazo não for observado, a DETENTORA estará livre para efetuar as cobranças necessárias e que entender pertinentes.

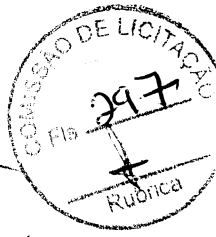
5.8.2 - Caberá a cada uma das PARTES a recomposição das suas instalações.

5.9 - Caberá a cada uma das PARTES, comunicar formalmente à outra Parte, em até 15 (quinze) dias corridos da verificação e comprovação de quaisquer anormalidades detectadas no item compartilhado.

5.10 - As PARTES deverão comunicar uma à outra, imediatamente após o seu recebimento, qualquer reclamação, intimação, interpelação ou ação de terceiros, que decorram da execução do presente Contrato e que, de alguma forma, possam implicar em responsabilidade das mesmas.

5.11 - As PARTES deverão providenciar a suas expensas, junto aos órgãos competentes, as licenças, alvarás, certificações e quaisquer outros documentos necessários à execução e à realização das instalações, obras ou serviços de sua responsabilidade.

6TL **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA OCUPANTE** UMR



6.1 - São direitos e deveres da OCUPANTE, além dos previstos nas Legislações e Instrumentos aplicáveis ao presente Instrumento, especialmente os contidos na Resolução Conjunta nº. 001/99 estabelecida pela ANEEL, ANATEL e ANP, RESOLUÇÃO CONJUNTA nº. 4 ANEEL e ANATEL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014: e RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 797/2017.

6.1.1 – É de responsabilidade da OCUPANTE a regularização às normas técnicas e regulamentares, inclusive quanto aos custos, conforme cronograma de execução acordado entre as partes.

6.1.2 - Promover a realização de instalações nos postes de propriedade da DETENTORA, somente mediante apresentação, aprovação prévia de projetos, conforme especificado na Norma Técnica vigente da DETENTORA, e após todas as adequações necessárias aos postes compartilhados estarem concluídas.

6.1.3 – Obriga-se a permanentemente manter identificados os cabos, fios e cordoalhas de sua propriedade em todos os pontos de fixação utilizados, seguindo o disposto nas normas técnicas aplicáveis, sob pena de aplicação das medidas previstas neste contrato.

6.1.4 – A obrigação estabelecida no item 6.1.2 não se aplica aos casos de simples derivação com fios metálicos externos (fios FE's e CCE), para atendimento aos usuários ou assinantes da OCUPANTE, circunstâncias em que a OCUPANTE terá livre acesso aos postes na forma disposta nas Cláusulas 3.4 e 3.5.

6.1.5 - Atender às notificações encaminhadas, segundo suas características, pela DETENTORA para as modificações/serviços das instalações compartilhadas, desde que previamente comunicada na forma disposta na Cláusula Décima Oitava e com a antecedência mínima apontada nas Cláusulas 7.1 e 7.2, garantindo a presença de equipes técnicas próprias e/ou terceiras, para a adequada execução da atividade notificada conforme os padrões técnicos.

6.2 - Toda expansão de utilização do número de pontos de fixação, somente poderá ocorrer mediante projeto aprovado, com o respectivo cronograma de expansão, permitindo a fiscalização pela DETENTORA e ajustes na base de cadastro e no faturamento mensal, sob pena de serem aplicadas as medidas decorrentes da ocupação à revelia.

6.2.1 - Não será permitida a expansão de rede à revelia da DETENTORA.

6.3 - Na hipótese da DETENTORA identificar expansões de rede de telecomunicações realizadas sem a cobertura do presente Contrato, com a respectiva expansão no número de postes, à revelia, e sem a devida comunicação prévia haverá cobrança retroativa da diferença dos pontos de fixação desde o início do contrato ou último levantamento cadastral acordado com a OCUPANTE, sem prejuízo das demais penalidades, quais sejam: multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por ponto de fixação, atualizados anualmente conforme índices de reajuste previstos na cláusula 11.1, e a retirada imediata dos cabos pela DETENTORA, além de outras providências julgadas necessárias.

6.3.1 - A DETENTORA, antes das providências previstas nos itens constantes da Cláusula 6.3, notificará a OCUPANTE para que no prazo de até 5 (cinco) dias, realize a retirada da expansão realizada à revelia.

ETL

UMR

6.3.2 - Esgotado o prazo estabelecido acima sem resposta, a DETENTORA poderá processar a cobrança retroativa da diferença dos pontos de fixação conforme previsto na Cláusula 6.3 e a aplicação da multa contratual, em documentos de cobranças separados do faturamento mensal e bem identificadas, cujo pagamento deverá ocorrer na forma e prazos previstos no item 10.5, da Cláusula Décima, além de poder retirar os cabos, fios e cordoalhas decorrentes da ocupação ilegal, quando será indenizada pelos custos incorridos, independentemente de nova notificação à OCUPANTE, dando o tratamento previsto no item 14.5.

6.3.3 - A OCUPANTE não faz *jus* a qualquer forma de indenização em função da retirada pela DETENTORA dos cabos, fios, cordoalhas e/ou equipamentos irregulares ou instalados à revelia.

6.3.4 - A DETENTORA faz jus à indenização pelos custos com a mão de obra, homem-hora, e quaisquer outros gastos adicionais pela execução dos serviços de retirada previstos na Cláusula 6.3.2.

6.4 - Pagar os valores correspondentes ao compartilhamento de infraestrutura até a data de vencimento de face da fatura de cobrança periódica, bem como eventuais penalidades, conforme estabelecido na Cláusula Décima.

6.5 - Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela DETENTORA, desde que não constantes do projeto aprovado e pertinente ao compartilhamento de infraestrutura em análise.

6.5.1 - A OCUPANTE deverá manter a DETENTORA atualizada de seus contatos telefônicos emergenciais, 24 horas por dia, para acesso às pessoas indicadas na cláusula 18.2, quando da necessidade de ações de caráter emergencial, conjuntas ou não.

6.5.2 - Em caso de descumprimento do item 6.5, fica autorizada a DETENTORA a eliminar eventuais situações de riscos encontradas, sempre que houver necessidade de resguardar a segurança da população e do sistema elétrico da DETENTORA.

6.6 - Zelar pela integridade dos postes e equipamentos de propriedade da DETENTORA e de terceiros, quando da instalação ou manutenção de seus cabos e equipamentos.

6.7 - Permitir a supervisão e fiscalização da DETENTORA, aos serviços de instalação, manutenção e adequação de fios, cabos e equipamentos.

6.8 - Sustar, total ou parcialmente, os serviços de instalação ou manutenção sempre que solicitado pela DETENTORA, a qual deverá justificar as razões que fundamentam a suspensão dos serviços retro citados.

6.9 - Instalar e fazer a manutenção preventiva e corretiva das instalações de sua propriedade, mantendo suas instalações em perfeito estado de conservação e segurança.

6.10 - Responsabilizar-se exclusivamente pela guarda e conservação das instalações de sua propriedade.

6.11 - Arcar com os custos de adequação da infraestrutura da DETENTORA, decorrentes da solicitação da OCUPANTE para a instalação de novos pontos de fixação e/ou reforços e modificações em instalações existentes que forem realizados a seu pedido.

ETL

UMR



6.11.1 – A OCUPANTE não poderá ocupar mais de 1 (um) Ponto de Fixação em cada poste, o que será considerado como expansão à revelia, sujeita às mesmas penalidades descritas no Item 6.2 deste Contrato, ressalvadas as excepcionalidades constantes da Resolução Conjunta ANEEL e ANATEL N° 4 de 16 de dezembro de 2014.

6.12 - Observar diretamente, e fazer que seus prepostos, contratados e/ou terceiros observem as normas técnicas vigentes, NR 10 e NR 35 e procedimentos ora estabelecidas.

6.12.1 - Em caso de entrada em vigência de novas Normas da DETENTORA ou de alteração de Normas já existentes, responsabilizar-se técnica e financeiramente pelas adequações necessárias, quando da manutenção da rede existente ou implantação de novos projetos.

6.13 - Não operar chaves, disjuntores e/ou qualquer outro material ou equipamento de manobra ou proteção elétrica de propriedade da DETENTORA, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades, além de outras providências que se julguem necessárias.

6.14 - Comunicar, para solução emergencial pela DETENTORA, locais da rede compartilhada em que forem identificados vazamento ou energização da rede de telecomunicações, que implique na segurança à realização do trabalho de seus funcionários, prepostos, contratados e/ou por terceiros sob sua responsabilidade.

6.15 - Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer com a infraestrutura elétrica da DETENTORA, em decorrência direta da execução do objeto contratual.

6.16 - Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados ou de terceiros por ela contratados.

6.17 - Utilizar somente pessoal habilitado para a execução dos serviços técnicos na Rede de Distribuição da DETENTORA.

6.17.1 - Os contratos firmados entre a OCUPANTE e terceiros não estabelecerão nenhuma relação de qualquer natureza, entre os terceiros e a DETENTORA, devendo a OCUPANTE responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer quantias devidas a estes terceiros.

6.18 - Colaborar para que o compartilhamento das instalações ocorra sempre de forma harmônica, sem prejudicar os seus serviços e os da outra parte, prestando adequado atendimento a seus usuários, participando inclusive de reuniões para dirimir todas as eventuais questões oriundas do compartilhamento.

6.19 - Não assumir compromisso, nem dar declarações, em nome da outra parte.

6.20 - Em todas as questões relativas ao Contrato, a OCUPANTE e a DETENTORA agirão como contratantes independentes. Nenhuma das Partes poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra Parte como agente, preposto, funcionário, representante ou qualquer outra função. Fica desde já estabelecido que a DETENTORA não tem nenhuma responsabilidade por dívidas e obrigações contraídas pela OCUPANTE, não podendo esta ou terceiros, utilizarem-se deste Contrato ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.

GTU

UMR

6.21 - Responsabilizar-se por suas obrigações tributárias principais e acessórias, fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, acidentárias, previdenciárias e ambientais eventualmente resultantes dessa relação contratual.

6.22 - Comparecer a Juízo, assumindo a posição de Reclamada e de todos os ônus daí decorrentes, na hipótese de a DETENTORA ser demandada por empregado da OCUPANTE em decorrência de obrigações de natureza trabalhista relacionadas à execução do presente Contrato, ressarcindo, ainda, a DETENTORA de toda e qualquer despesa comprovadamente realizada nesse sentido.

6.23 - Responsabilizar-se por todos os custos e indenizações em razão de acidentes com vítima fatal e/ou decorrente de lesão corporal, que venham a ocorrer por ato ou omissão de seus funcionários ou representantes, ou por inobservância dos padrões técnicos do sistema de comunicação e manutenções do sistema de comunicação ou pelo não cumprimento das Normas Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, bem como descumprimento das normas de compartilhamento previstas neste contrato

6.24 - Adequar à quantidade de pontos de fixação por poste já compartilhado, quando a solicitação de compartilhamento for negada por indisponibilidade a outro(s) interessado(s), obedecendo ao disposto no Art. 5º da Resolução Conjunta nº 4 de 16 de dezembro de 2014.

6.25 - Não realizar nenhuma forma de propaganda nos cabos e/ou cordoalhas lançados de acordo com este Contrato, tais como placas, letreiros, ou qualquer outra forma de propaganda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA DETENTORA

7.1 - Comunicar por escrito a OCUPANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer mudança no traçado, alteração no padrão de vão, extinção parcial ou total da rede e transformação para subterrâneo de seu sistema aéreo de distribuição de energia elétrica.

7.2 - Para os eventos de operação e manutenção das instalações compartilhadas, que atendam a condição de interrupção programada de energia, a DETENTORA deverá comunicar por escrito à OCUPANTE, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para que esta se programe e participe do evento por meio de seus funcionários, representantes, pessoal técnico e/ou terceiros.

7.2.1 - O não comparecimento da OCUPANTE sujeitará esta ao pagamento de multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor anual deste contrato, sem prejuízo do ressarcimento aos eventuais prejuízos ocasionados à DETENTORA.

7.2.2 - Caso a OCUPANTE não compareça para a execução dos serviços, a DETENTORA, caso as condições técnicas permitam, efetuará a amarração provisória das instalações da OCUPANTE, às expensas deste. Não havendo condições técnica para a referida amarração provisória, será tomada a providencia que melhor se adaptar a situação, considerando-se prioritariamente o risco a segurança das pessoas e a rede de distribuição de energia elétrica e/ou de terceiros, bem como a execução do serviço pretendido. Em tal hipótese, a OCUPANTE isentará a DETENTORA de toda e qualquer responsabilidade eventualmente existente por danos.

GTU

UMR

7.2.3 – Não comparecendo a OCUPANTE na execução dos serviços e realizados pela DETENTORA, esta será ressarcida dos custos incorridos para viabilizar a execução dos serviços. Os valores dos serviços executados serão apresentados a OCUPANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua execução, sendo que o pagamento de tal valor pela OCUPANTE deve ser efetivado em conjunto com a fatura do mês correspondente a apresentação dos valores dos serviços executados.

7.3 – Nas hipóteses previstas no item 7.2 e seus subitens, a DETENTORA não se responsabilizará pelos gastos da OCUPANTE com a retirada e/ou fixação de suas instalações e/ou indenizações por interrupção dos seus serviços, que correrão às expensas exclusivas da OCUPANTE.

7.4 - A comunicação da Cláusula 7.2 poderá ser verbal em casos de emergência (abalroamento, condições atmosféricas, etc.), sendo que a OCUPANTE deverá tomar as providências necessárias em relação às suas instalações, em caráter de urgência.

7.5 - Permitir o acesso livre e ininterrupto dos empregados e prepostos da OCUPANTE às instalações dos itens compartilhados de propriedade da DETENTORA para operação e manutenção preventiva ou corretiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia e nos 07 (sete) dias da semana.

7.6 - Adotar as providências de coordenação junto a órgãos de Operação do Sistema Elétrico em atendimento aos serviços de implantação, retirada e manutenção das instalações da OCUPANTE, desde que previamente identificados e autorizados.

7.7 - Comunicar a OCUPANTE, formalmente e em tempo hábil, sobre qualquer anormalidade previamente identificada na infraestrutura compartilhada que possa afetar a rede da OCUPANTE.

7.8 - Responsabilizar-se pelo planejamento e execução de todas as atividades que, por força deste Contrato e de Atos Normativos emanados do Poder Concedente, do Setor de Energia Elétrica, lhe sejam afetos.

7.9 - Comparecer a Juízo, assumindo a posição de Reclamada e de todos os ônus daí decorrentes, na hipótese de a OCUPANTE ser demandada por empregado da DETENTORA em decorrência de obrigações de natureza trabalhista relacionadas à execução do presente Contrato, ressarcindo, ainda, a OCUPANTE de toda e qualquer despesa comprovadamente realizada nesse sentido.

7.10 - Responsabilizar-se por qualquer dano que venha comprovadamente causar na infraestrutura e equipamentos da OCUPANTE, durante a instalação, retirada e manutenção dos fios, cabos e dos equipamentos de propriedade da DETENTORA, salvos os casos emergenciais ou programados em que não houver comparecimento de representantes técnicos da OCUPANTE.

7.11 - Promover a manutenção preventiva e corretiva de suas instalações, mantendo-as em perfeito estado de conservação e apresentação, assim como quaisquer alterações em seu sistema elétrico, em locais identificados e informados pela OCUPANTE, que interfiram ou possam interferir eletricamente na rede de telecomunicações instalada na estrutura compartilhada.

GTU

UMR

7.12 - Sustar os serviços da OCUPANTE, total ou parcialmente, caso os mesmos estejam sendo levados a efeito de forma contrária ao conjunto de normas e práticas aplicáveis à boa execução ou a segurança, bem como em discordância ao projeto técnico aprovado pela DETENTORA.

7.13 - Esclarecer, prontamente, quaisquer dúvidas às especificações dos itens de infraestrutura, objeto do presente Contrato.

7.14 - Os contratos firmados entre a DETENTORA e terceiros alheios ao escopo deste instrumento, não estabelecerão nenhuma relação de qualquer natureza, entre os terceiros e a OCUPANTE, devendo a DETENTORA responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer quantias devidas a estes terceiros.

7.15 - Colaborar para que o compartilhamento das instalações ocorra sempre de forma harmônica, sem prejudicar os seus serviços e os da outra Parte, prestando adequado atendimento a seus usuários, participando inclusive de reuniões para dirimir todas as eventuais questões oriundas do compartilhamento.

7.16 - Não assumir compromisso, nem dar declarações, em nome da OCUPANTE.

7.16.1 - Em todas as questões relativas ao Contrato, a OCUPANTE e a DETENTORA agirão como contratantes independentes. Nenhuma das Partes poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra Parte como agente, preposto, funcionário, representante ou qualquer outra função. Fica desde já estabelecido que a OCUPANTE não tem nenhuma responsabilidade por dívidas e obrigações contraídas pela DETENTORA, não podendo esta ou terceiros, utilizarem-se deste Contrato ou de qualquer outra razão para pleitear indenizações ou reembolsos.

7.17 - Responsabilizar-se por suas obrigações tributárias principais e acessórias cíveis, fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, acidentárias, previdenciárias e ambientais eventualmente resultantes dessa relação contratual.

7.17.1 - A DETENTORA se obriga, em caso de extinção da concessão de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da OCUPANTE, a manter este Contrato e sub-rogar à ANATEL os direitos e obrigações dele decorrentes, e concorda desde já, que a ANATEL poderá sub-rogá-los a terceiros.

7.17.2 - Com exceção dos casos em que o Contrato for registrado em Cartório e nele for consignado que sua vigência continuará, no caso de alienação, conforme previsto no art. 576 do Código Civil Brasileiro, a DETENTORA não poderá onerar o objeto ora contratado e estarão sujeitos às seguintes obrigações adicionais:

Parágrafo 1º - Se o objeto do presente Contrato for onerado por determinação judicial, a DETENTORA deverá informar tempestivamente à autoridade judicial sobre a condição de bem indispensável para a continuidade da prestação de serviço no regime público.

Parágrafo 2º - Se o objeto do presente Contrato for onerado por determinação judicial, a DETENTORA deverá informar à OCUPANTE e à ANATEL, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação judicial, as providências tomadas;

GTI

UMR

Parágrafo 3º - Se o objeto do presente Contrato for onerado por determinação judicial, a DETENTORA deverá informar à OCUPANTE e à ANATEL, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de sua confirmação, a substituição do bem.

7.18 - A DETENTORA reconhece que a infraestrutura ora locada é indispensável para a continuidade da prestação de serviço de telecomunicações no regime público, pela OCUPANTE, se esta estiver enquadrada na Lei 9472/1977 e na resolução da ANATEL de nº 477/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

8.1 - O valor unitário pago pelo compartilhamento de cada ponto de fixação está estabelecido em **R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos)** por Ponto de Fixação, com o PIS e o COFINS incidentes na operação, nas alíquotas vigentes na data da assinatura do presente instrumento.

8.1.1 – O preço de referência estabelecido acima, terá efeito unicamente após assinatura deste instrumento, não afetando assim relações jurídicas e contratuais anteriormente fixadas.

8.1.2 – O valor estabelecido acima por ponto de fixação foi determinado pelo Art. 1º da Resolução Conjunta nº 004/14 publicada em dezembro de 2014, no valor de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) como preço de referência do Ponto de Fixação para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, referenciado à data de publicação da Resolução, aplicado o reajuste anual pelo IGPM, previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

8.1.3 – As PARTES anuem que o valor acima será válido a partir da data de assinatura deste termo e reajustado conforme critérios estabelecidos na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** deste instrumento,

8.1.4 – As PARTES anuem que se o valor unitário do Preço de Referência estabelecido pela Resolução Conjunta nº 04/14 for revisado ou alterado em função de nova Resolução da ANEEL ou nova Resolução Conjunta da ANEEL e ANATEL, estabelecendo novo preço de referência ou uma metodologia de cálculo do preço de compartilhamento do ponto de fixação, este será aplicado no mês subsequente à divulgação, ou a partir da data estabelecida pela nova Resolução.

8.2 - Após a data de assinatura do Contrato, quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso, sem necessidade de assinatura de termo aditivo a este contrato.

8.3 - Para efeito de faturamento, deverão ser consideradas as quantidades de pontos de fixação, limitado a 1 (um) Ponto de Fixação por poste, exceto no caso de inviabilidade técnica, previsto no art. 7º da Resolução Conjunta ANEEL E ANATEL Nº 4, de 16 de dezembro de 2014.

8.3.1 – Em caso de nova resolução dos órgãos reguladores, poderá ser modificada a cobrança por ponto de fixação.

GTL

UMR

GTL

UMR

D



8.3.2 - Serão consideradas expansões à revelia os novos compartilhamentos, a partir da assinatura deste Contrato, em que for constatada a utilização de mais de um ponto de fixação ou a utilização de pontos de fixação sem a aprovação da DETENTORA, o que ensejará cobrança de multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por ponto de fixação, atualizados anualmente conforme índices de reajuste previstos na cláusula 11.1, além da retirada imediata da expansão à revelia pela DETENTORA, sem prejuízo de demais penalidades e de outras providências que se julguem necessárias.

8.3.4 – A DETENTORA cobrará também da OCUPANTE o custo relativo à retirada da expansão realizada à revelia.

8.3.5 – Em caso de reincidência a multa será dobrada.

8.3.6 – A DETENTORA não será responsabilizada por qualquer indenização ou ação de dano moral, lucros cessantes, danos diretos e/ou indiretos devido à retirada da expansão realizada à revelia pela OCUPANTE, mesmo por danos nos materiais e equipamentos retirados e de propriedade da OCUPANTE, nem será responsável por eventuais falhas que possam atingir os consumidores finais da OCUPANTE em decorrência das providências previstas nesta cláusula.

8.3.7 – A DETENTORA indicará para a OCUPANTE o local onde pode ser retirado o material e equipamento da expansão à revelia.

8.4 – As quantidades mensais de pontos de fixação, adicionados ou retirados da base do contrato por solicitação da OCUPANTE, modificarão a quantidade de pontos de fixação do item 9.1, alterando o valor de faturamento mensal, sem necessidade de aditivo contratual, devendo os pontos serem confirmados formalmente pelos representantes designados no item 18 deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO DA INFRAESTRUTURA COMPARTILHADA

9.1 - Serão considerados, para efeito de faturamento mensal inicial de compartilhamento, no início de vigência do presente contrato, a base de **1.429 (hum mil e quatrocentos e vinte e nove)** pontos de fixação, conforme estabelecido no ANEXO I

9.1.1 – O faturamento terá início 30 dias após o recebimento da Carta de Aprovação de Projeto e seus respectivos anexos, enviados para o endereço eletrônico da DETENTORA fornecido na Cláusula 18.1. Não ocorrerá faturamento caso a OCUPANTE desista do projeto nos termos estabelecidos no item i) da Subcláusula 3.1.2.

9.2 - Para efeito de faturamento, serão considerados todos os pontos de fixação presentes no poste, ressalvada a limitação imposta à OCUPANTE previsto nos Art. 2º e 7º da Resolução Conjunta ANEEL E ANATEL Nº 4, de 16 de dezembro de 2014.

9.3 - A base poderá ser atualizada e alterada, a qualquer momento, a critério das PARTES, para mais ou para menos, e somente apresentada à outra PARTE a cada mês, concedendo-se um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos para que esta ofereça impugnação, acompanhada das evidências de suas alegações, e, ainda, no mesmo prazo, para se posicionar sobre a quantidade da base indicada, sem que haja interrupção do faturamento das quantidades de pontos de fixação existentes.

GTU

UMR

9.3.1. A falta de impugnação ou a sua realização sem as devidas comprovações pela PARTE, com relação à apresentação da nova base, será considerada pela outra PARTE como aceitação tácita para todos os fins de direito.

9.4 – Inobstante o disposto nos itens 9.3 e 9.3.1, a qualquer tempo, se identificado aumento de pontos de fixação utilizados, seja em recontagem, recadastramento ou fiscalização pela DETENTORA, esta emitirá notificação à OCUPANTE, indicando o número atualizado de postes ou pontos de fixação utilizados por esta. Assegura-se à OCUPANTE o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos para oferecer impugnação nos termos da subcláusula 9.3.

9.5. A cobrança da diferença encontrada dos pontos de fixação conforme itens 9.3 e 9.4, será realizada de forma retroativa à data da apresentação da nova base.

9.6 - Caso a OCUPANTE solicite aprovação de projeto que contemple o uso de novos pontos de fixação, devem ser seguidos os prazos previstos neste Contrato, ajustando, então, a quantidade de pontos de fixação compartilhados na forma prevista na Cláusula 9.3.

9.7 - As Partes deverão em comum acordo, quando da revisão anual do quantitativo, alterar a quantidade de pontos de fixação, acrescentando ou reduzindo o quantitativo por município com a localização dos mesmos, bem como referenciar o documento da OCUPANTE utilizado na solicitação de adição e/ou retirada.

9.8 - A OCUPANTE poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, solicitar a exclusão do(s) ponto(s) de fixação do escopo deste Contrato, sem qualquer ônus e mediante comunicação por escrito à DETENTORA com 60 (sessenta) dias de antecedência. A DETENTORA realizará as inspeções necessárias para validar a informação e efetuará exclusão destes pontos de fixação para o faturamento na forma prevista na Cláusula 9.2.

9.9 - A qualquer tempo, se identificadas irregularidades mediante fiscalização da DETENTORA, será emitida notificação à OCUPANTE, indicando os problemas encontrados. Acaso estas irregularidades sejam identificadas durante atividades que envolvam a participação de equipes de ambas as PARTES, a mesma será entregue em mãos ao responsável da OCUPANTE no local da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORMAS DE ACERTOS DE CONTAS ENTRE AS PARTES

10.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente pela OCUPANTE, no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à utilização do objeto do presente instrumento, ou no 30º (trigésimo) dia após a apresentação à OCUPANTE de toda documentação de cobrança em 2 (duas) vias, prevalecendo à data para pagamento o que ocorrer por último.

10.1.1 - Os pagamentos a serem realizados pela OCUPANTE à DETENTORA, por força deste instrumento, serão efetivados através de boleto bancário a ser emitido mensalmente pela DETENTORA.

10.1.2 - O crédito identificado efetuado em conta corrente da DETENTORA, por meio do boleto bancário, será considerado como instrumento de quitação dos documentos de cobrança.

GTU

UMR



10.1.3 - Na hipótese de alteração de domicílio bancário pela DETENTORA, o novo domicílio bancário passará a ter validade a partir do cumprimento dos procedimentos internos indicados pela OCUPANTE no momento em que for solicitada tal alteração pela DETENTORA.

10.2 - A DETENTORA deverá observar no momento de emissão das faturas e/ou recibos e boletos de cobrança ("Documentos de Cobrança"), o correto preenchimento destes documentos, devendo neles constar obrigatoriamente o número do Contrato, identificação da parcela a ser paga, alíquotas de impostos incidentes, quantidades e os respectivos valores, indicação da localidade de prestação dos serviços, a descrição do objeto do Contrato e o nome do Gestor do Contrato da OCUPANTE.

10.3 - A OCUPANTE não efetuará pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela DETENTORA junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou quaisquer outras operações financeiras.

10.4 - Qualquer débito em virtude das obrigações assumidas neste Contrato, referente a serviços, ressarcimentos e ou danos causados, deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento de cobrança.

10.5 - Havendo eventuais divergências em relação aos valores constantes dos documentos de cobrança apresentados, o pagamento dos valores considerados incontroversos deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do item 10.4.

10.5.1 - As diferenças, após apuração pelas PARTES, serão pagas na primeira fatura subsequente ou 30 (trinta) dias contados da apresentação de novo documento de cobrança.

10.6 - Sempre que necessário, será realizada reunião entre as PARTES com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas a respeito de orçamentos, Notas Fiscais/Faturas e documentos de cobrança apresentados.

10.7 - Ressalvado os casos fortuitos e de força maior, vencido o prazo de pagamento sem a quitação do débito, além da incidência multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal devido em razão do compartilhamento avençado, a OCUPANTE ficará automaticamente constituída em juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, bem como atualização monetária pela incidência do índice IGP-M.

10.8 - No caso da OCUPANTE permanecer em débito por mais de 30 (trinta) dias, contados do dia imediatamente seguinte ao do vencimento constante nas respectivas notas fiscais/faturas ou outro documento de cobrança, além de incorrer nas penalidades previstas neste item, terá suspenso o seu direito à utilização de novos postes, bem como à ampliação da sua capacidade instalada nos postes ocupados, nos termos deste Contrato, sem prejuízo de ação de cobrança/execução que a DETENTORA lhe poderá mover, incluindo a negativação da OCUPANTE em empresas de cadastro de crédito.

10.9 - No caso da OCUPANTE permanecer em débito por mais de 90 (noventa) dias, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela DETENTORA, ficando sujeita a OCUPANTE, nesta hipótese, além do estipulado nessa cláusula, a uma multa rescisória equivalente ao valor da última fatura emitida, e ainda estará sujeita retirada dos cabos, fios, cordoalhas e equipamentos da OCUPANTE.

ETL

UMR



10.10 - Pela execução dos serviços de retirada, previsto na cláusula 10.9, fará jus a DETENTORA à indenização por tais custos incorridos com mão de obra, homem-hora, e quaisquer outros custos adicionais.

10.11 - Caso a DETENTORA recorra aos meios judiciais ou a serviços de cobrança executados por terceiros, a OCUPANTE será responsável por todas as despesas de cobrança, e respectivos honorários advocatícios, custas judiciais, extrajudiciais e administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – O valor unitário do preço de referência da Resolução Conjunta nº 004/14, estabelecido na Cláusula 8.1.2, é básico para dezembro de 2014, e será reajustado automaticamente, sem necessidade de nova anuência da OCUPANTE, considerando a variação anual do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) no mês de dezembro de cada ano.

11.2 – As PARTES anuem que ocorrendo alteração do preço de referência, conforme previsto na Clausula 8.1.4, a data base de reajuste anual de preço será o mês de início do novo valor, continuando o reajuste anual pelo IGPM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

12.1 - As Partes acordam em atribuir ao presente Contrato o valor total estimado de **R\$ 7.616,57 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, incluídos os impostos e encargos incidentes.

12.1.1 - O valor estabelecido no item 12.1 acima foi calculado tomando-se por base o valor unitário e as quantidades previstas nas Cláusulas Oitava e Nona respectivamente. Os valores ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores efetivos a serem executados e/ou fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATENDIMENTO A PARÂMETROS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

13.1 - O atendimento a parâmetros de qualidade, segurança e proteção ao meio-ambiente, estabelecidos pelos órgãos competentes, assim como de obrigações associadas às concessões, permissões ou autorizações outorgadas ou expedidas pelo Poder Concedente e de boas práticas internacionais para prestação dos respectivos serviços, não deve ser comprometidos pelo compartilhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

Este Contrato poderá ser extinto mediante as seguintes hipóteses:

14.1 - A qualquer tempo, por manifestação de qualquer das PARTES mediante aviso com 90 (noventa) dias de antecedência.

14.2 - Nesta hipótese, a OCUPANTE deverá efetuar o pagamento de débitos eventualmente existentes, além de retirar todos os materiais de sua propriedade em prazo a ser acordado entre as PARTES.

14.3 - A qualquer tempo, por determinação da ANEEL ou ANATEL.

ETL

UMR



14.4 - O presente instrumento também poderá ser rescindido por qualquer das PARTES na hipótese de:

- (i) pedido ou decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, de qualquer uma das PARTES;
- (ii) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato; e
- (iii) descumprimento por qualquer das Partes de qualquer obrigação contratual devidamente comprovada, que não a estabelecida na Cláusula Décima, aplicável somente à OCUPANTE, se a Parte inadimplente não vier a cessá-la e saná-la dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, de simples aviso da outra Parte acusando a infração.
- (iv) reincidência de instalação de condutores pela OCUPANTE sem o conhecimento da DETENTORA, devidamente notificadas.
- (v) inadimplência superior a 90 (noventa) dias.

14.5 – Ocorrendo a rescisão contratual, a OCUPANTE se compromete a retirar a rede de comunicação instalada no prazo de 90 (noventa) dias. Findo este prazo, a DETENTORA poderá retirar a rede sendo cobrado todos os custos da OCUPANTE, acrescidos de taxa de administração de 10%.

14.5.1 – Em caso de retirada da rede pela DETENTORA, os materiais e equipamentos retirados serão disponibilizados em almoxarifado da DETENTORA, no estado que forem retirados, no prazo até 90 (noventa) dias após o término da retirada e após este prazo serão sucateados pela DETENTORA.

14.5.2 - A OCUPANTE não faz jus a qualquer forma de indenização em função da retirada pela DETENTORA dos cabos, fios, cordoalhas e/ou equipamentos.

14.5.3 – A DETENTORA não será responsabilizada por qualquer dano ou avaria nos materiais e equipamentos durante a retirada da rede de comunicação.

14.5.4 - A DETENTORA não será responsabilizada por qualquer indenização ou ação de dano moral, lucros cessantes, danos diretos e/ou indiretos devido à retirada da rede de comunicação do OCUPANTE.

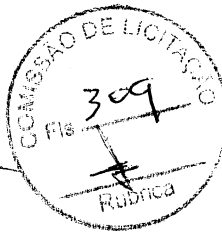
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste contrato, podendo a contratação ser renovada automaticamente sempre pelo mesmo período, caso não haja manifestação das PARTES dentro do prazo de 30 (trinta) dias antecedentes ao fim do contrato.

15.1.1 – O período máximo de renovação automática está limitado a cinco anos, computados a partir da sua assinatura.

GTI

LMR



15.2 – As PARTES podem resilir o presente contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, sem que isso enseje o pagamento de qualquer indenização, perda ou dano, de qualquer título ou natureza em relação a quaisquer acordos.

15.3 – As cláusulas e condições do presente contrato prevalecerão em relação a quaisquer acordos verbais ou escritos que contrariem seu teor e que tenham sido ajustados anteriormente à data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1 - Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato, a responsabilidade das PARTES relativa ao pagamento de danos diretos e demais ressarcimentos previstos neste instrumento a parte causadora deverá indenizar a outra.

16.2 - A Parte que der causa a perda ou danos, a quaisquer terceiros em decorrência da execução do presente Contrato, responderá exclusiva e isoladamente por tais perdas ou danos, não podendo exigir qualquer reembolso da outra Parte.

16.3 - A Parte que der causa a perdas ou danos à outra, em decorrência da execução deste Contrato, responderá perante a Parte prejudicada, indenizando-a pelos danos diretos a esta ocasionados.

16.4 - Caso qualquer das PARTES venha a ser intimada, citada ou notificada a responder por obrigação que, contratualmente, incumba ou decorra de obrigação inerente à outra parte, caberá a esta assumir sua condição processual de reclamada, arcando com todos os ônus e despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

17.1 - Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade exclusivamente entre as PARTES, na forma do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro.

17.2 - A Parte que for afetada por caso fortuito ou motivo de força maior deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

17.3 - Cessados os efeitos de caso fortuito ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outra para conhecimento desse fato, restabelecendo a situação original.

17.4 - Se a ocorrência do caso fortuito ou motivo de força maior prejudicar parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato por uma das PARTES, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito ou motivo de força maior.

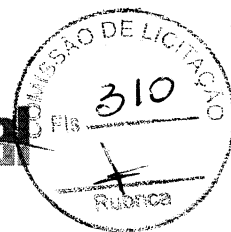
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

18.1 - Todas as comunicações entre as PARTES relativas ao presente instrumento deverão ser feitas por escrito e encaminhadas aos destinatários listados abaixo e somente serão consideradas como efetivamente realizadas mediante o recebimento da PARTE destinatária.

GTU

UMR

equatorial
ENERGIA



(i) Para a OCUPANTE :

OCUPANTE: G T LOPES & CIA LTDA

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 665 C – CENTRO – CEP 65.393-000 – BURITICUPU / MA

Área/Sr: GIDARLEY TORRES LOPES

Contato.: 98 98499 9999 / 99 99944 6814

e-mail.: darleytorres@conectg2.com

(ii) Para a DETENTORA:

EQUATORIAL ENERGIA

Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís (MA), CEP 65071-680.

Atendimento Corporativo pelo e-mail: grandesclientes.maranhao@equatorialenergia.com.br

Sítio na Internet: <https://ma.equatorialenergia.com.br/>

18.2 - As PARTES deverão disponibilizar telefone e e-mail dos responsáveis pela parte técnica e operacional para comunicação dos serviços emergências e/ou programados. Os nomes e contatos serão comunicados de uma Parte a outra por escrito, devendo ser atualizados sempre que houver alteração nos respectivos contatos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CESSÃO DE DIREITOS

19.1 - As PARTES não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, inclusive seus créditos, sem a prévia e expressa autorização por escrito da outra Parte. As PARTES ficam, desde já, autorizadas a ceder ou transferir, no todo ou em parte, para suas afiliadas, ou empresas do mesmo grupo econômico ou em função de reestruturação societária, cisão e incorporação, os direitos e obrigações oriundos e/ou decorrentes do presente Contrato, inclusive seus créditos mediante simples comunicação escrita à outra Parte.

19.1.1 - Em caso de reestruturação societária de qualquer das PARTES, dentro das modalidades previstas na legislação societária aplicável, a entidade sucessora obrigatoriamente sub-rogar-se em todos os direitos e obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO SIGILO E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

20.1 - As PARTES obrigam-se, por si, seus empregados, sócios, prepostos e por toda e qualquer pessoa que de sua parte tiver acesso, a manter sob absoluto sigilo as informações técnicas que envolverem o objeto deste contrato, inclusive aquelas reveladas em reuniões, demonstrações ou qualquer outro material a que tiver acesso.

20.1.1 - A obrigação de sigilo aqui assumida estender-se-á, inclusive, após o término de vigência deste contrato ou de suas eventuais prorrogações e somente poderão ser reveladas e/ou divulgadas por uma das partes mediante autorização expressa por escrito da outra parte.

GTI

UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br

20.1.2 - As informações técnicas que cada qual das partes tomar conhecimento por força deste contrato deverão ser utilizadas estritamente para o objetivo de cumprimento do objeto contratual, sendo vedado usar tais informações para objetivo diferente do previsto neste contrato.

20.1.3 - Para efeito deste contrato, são consideradas informações técnicas e sigilosas, toda e qualquer informação gerada em decorrência das atividades praticadas pelas partes de que trata este contrato, seja: verbal, escrita ou legível através de máquina ou qualquer outro processo.

20.1.4 - A parte que violar a obrigação de sigilo estará sujeita a indenizar a outra parte pelas perdas e danos que esta vier a sofrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E MARCAS

21.1 - As PARTES declaram, para todos os fins de direito, serem legítimas titulares dos nomes e/ou marcas - inclusive nome fantasia - utilizados para fins de consecução do presente instrumento, sendo vedada qualquer utilização sem a prévia e expressa autorização da outra Parte, bem como a exploração comercial ou qualquer referência pelas PARTES ao fato de ter contrato ora firmado.

21.2 - Na hipótese de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial de terceiros tendo por objeto a utilização indevida dos nomes e/ou marcas - inclusive nome fantasia - utilizados para os fins do presente instrumento, a Parte que se declarou sua legítima titular, se obriga a manter a outra Parte livre e a salvo de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação, inclusive quanto ao pagamento de indenizações ou compensações a qualquer título, assumindo todos os custos e despesas daí decorrentes, diretos ou indiretos.

21.3 - As PARTES serão individualmente responsáveis pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais, equipamentos, softwares ou processos de execução, protegidos por registros de marcas e concessão de patentes, respondendo diretamente por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes de sua utilização inadequada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

22.1 - As PARTES, suas contratadas e subcontratadas deverão obedecer todas as normas de Engenharia e Medicina do Trabalho, emanadas do Ministério do Trabalho e Emprego.

22.2 - Responsabilizar-se-ão integralmente por acidentes ou mortes, ocorridos durante o serviço, com os empregados ou prepostos;

22.3 - Responsabilizar-se-ão por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados à DETENTORA ou a terceiros, por ação ou omissão sua ou de terceiros a ela relacionados, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes;

22.4 - Adotarão todas as medidas de segurança necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, como também, preservar e zelar pelos bens da DETENTORA e de terceiros, utilizados na execução do objeto contratual;

22.5 - Cumprirão com as responsabilidades contidas na Política de Segurança da DETENTORA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br

ETL






UMK

23.1 - Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre empregados da DETENTORA e da OCUPANTE, sendo que uma Parte não se responsabiliza pelas reclamações trabalhistas, previdenciárias e/ou de quaisquer reivindicações de ordem social referente aos empregados e/ou prestadores de serviços da outra Parte.

23.2 - Caso uma Parte venha a ser demandada por contratado, empregado ou preposto da outra (sendo condenada ou não) arcará esta segunda com o valor integral da condenação ou do acordo celebrado, custas judiciais e honorários advocatícios, que tenham sido eventualmente incorridos pela primeira, tão logo sejam devidos. Nessa hipótese, obrigar-se-á a segunda a intervir nos processos, reivindicar a condição de demandada e requerer a exclusão da primeira da respectiva demanda.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - As condições estipuladas neste Contrato não implicam, de modo algum, em servidão de uso e nem caracterizam direito real dos itens de infraestrutura em favor da OCUPANTE.

24.2 - Fica ajustado que, em nenhuma hipótese, na execução deste Contrato, poder-se-á estabelecer a copropriedade das PARTES sobre qualquer peça ou material empregado.

24.3 - Este Contrato não implicará, sob qualquer circunstância, em prioridade ou exclusividade de uso dos itens de infraestrutura compartilhados por parte da OCUPANTE.

24.4 - O presente Contrato obriga às PARTES por si e por seus sucessores.

24.5 - O não exercício, pelas PARTES, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à Parte.

24.6 - Qualquer alteração deste Contrato somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada pelos representantes legais das PARTES.

24.7 - A eventual declaração de nulidade ou anulação de qualquer dos dispositivos contidos neste contrato não invalidará as demais disposições contratuais.

24.8 - Periodicamente e sempre que o interesse deste Contrato assim o exigir, as áreas técnicas das PARTES envolvidas na execução deste contrato se reunirão para avaliar seus planos, projetos e programas de expansão e/ou melhoria e respectivos prazos, bem como, tratar de eventuais procedimentos que porventura estiverem em desacordo com o presente Contrato.

24.9 - No caso de ocorrerem quaisquer divergências ou conflitos entre o contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o presente instrumento. Em caso de divergência entre os anexos, prevalecerá o conteúdo daquele emitido mais recentemente.

24.10 - É vedada a OCUPANTE o sub-compartilhamento, a sublocação, a cessão, o comodato ou o empréstimo, a qualquer título, da infraestrutura compartilhada, sem prévia autorização por escrito da DETENTORA, mesmo o que for por ela ocupado, observada a limitação prevista no art. 2º da Resolução Conjunta ANEEL e ANATEL nº. 04, de 16 de dezembro de 2014.

STL

UMR



24.11 - É vedada a OCUPANTE a utilização da infraestrutura da DETENTORA para fins não previstos no presente Instrumento, sem a prévia anuência desta última.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

25.1 - As PARTES por seus representantes se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as normas, regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a contratação direta ou indireta com a administração pública, se comprometendo em inibir, combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares, observando fielmente a disciplina contida na Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulada pelo Decreto n.º 8.420/15.

25.1.1 - A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes das PARTES, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.

25.1.2 - O CONTRATADO se compromete a difundir as obrigações assumidas no *caput* a todos os seus funcionários, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham, direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (Em casos de utilização clandestina/revelia)

26.1 – A OCUPANTE vem utilizando pontos de fixação sem a devida autorização da DETENTORA antes da assinatura deste contrato.

26.2 – Pelo período de utilização da infraestrutura sem a autorização da DETENTORA, a OCUPANTE indenizará a DETENTORA no valor de **R\$ 0,00** sendo emitidos documentos de cobrança de acordo com a Cláusula Décima após a assinatura deste contrato.

26.2.1 – O valor acima será pago com entrada de **R\$ 0,00** e o restante em **0 (zero)** parcelas mensais e consecutivas no valor mensal de **R\$ 0,00**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

27.1 - As PARTES elegem o foro da cidade de São Luís (MA), para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís, 6/9/2021 (MÊS/DIA/ANO)

GTU

UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA – CEP 65.070-900 – Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br

Equatorial
ENERGIA



Pela (OCUPANTE):

GIDARLEY TORRES LOPES

Gidarlei Torres Lopes
CPF 970.194.963-34

Pela **EQUATORIAL MARANHÃO**
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

(DETENTORA):

Augusto Dantas Borges

Augusto Dantas Borges
Diretor Presidente

Felipe M Vianelli

Felipe M Vianelli
Superintendente Regional

Testemunhas:

Linneker de Melo Rodrigues

Linneker de M Rodrigues
Consultor Grandes Clientes

Mirelly R P Carvalho

Mirelly Rodrigues P Carvalho
Gerente de Relacionamento com
Cliente

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



equatorial
ENERGIA

ANEXO I

Identificação / Identificação do Projeto:	PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA, NA RUA MANOEL PETOBRAS, RUA ZEZINHO JATOBA, RUA EDUARDO FALCAO, MA - 379 ETC.					
	I - DADOS GERAIS					
Identificação Ponto	Nº do poste CELPA/CEMAR	Endereço	Especificações	Coordenadas Geográficas UTM-Fuso 23 Cemar e Fuso 22 Celpa		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P001	1205092	RUA MANOEL PETOBRAS	N1 N3 S4A S4D - 10/300	412092.7425	9431656.6974	3 OCUPANTES
P002	1203943	RUA MANOEL PETOBRAS	N1 S4A - 10/200	412133.5769	9431650.5255	3 OCUPANTES
P003	1203944	RUA MANOEL PETOBRAS	N1 S4A - 10/200	412170.1360	9431648.6520	3 OCUPANTES
P004	1203945	RUA MANOEL PETOBRAS	N1 S4D - 10/300	412203.5804	9431644.4707	3 OCUPANTES
P005	1203787	AV. EUGENIO GUAGIRASA	S4A - 9/150	412190.2635	9431597.0047	3 OCUPANTES
P006	1203788	AV. EUGENIO GUAGIRASA	S4A - 9/150	412191.7603	9431555.2310	3 OCUPANTES
P007	1203786	RUA MANOEL PETOBRAS	N1 S4A - 10/200	412243.9787	9431636.8913	3 OCUPANTES
P008	1203785	RUA MANOEL PETOBRAS	N1 S4A - 10/200	412285.4502	9431627.8929	3 OCUPANTES
P009	1205091	RUA MANOEL PETOBRAS	N1 S4A - 10/200	412320.7279	9431619.4962	3 OCUPANTES
P010	1205089	RUA MANOEL PETOBRAS	N1 N3 S4A - 10/300	412337.8479	9431617.6840	3 OCUPANTES
P011	1201422	RUA MANOEL PETOBRAS	N3 N3 S4D S4D S4E S4A S4A - 10/300	412352.5226	9431622.8530	3 OCUPANTES
P012	1201423	RUA ZEZINHO JATOBA	S4E - 9/300	412346.8144	9431643.0726	3 OCUPANTES
P013	1989564	RUA ZEZINHO JATOBA	S3I - 9/300	412348.9820	9431671.9154	3 OCUPANTES
P014	1203946	RUA ZEZINHO JATOBA	S3I S4E - 9/300	412349.7653	9431692.6968	3 OCUPANTES
P015	1203784	RUA MANOEL PETOBRAS	S4A - 9/150	412401.3807	9431606.7345	3 OCUPANTES
P016	1203938	RUA MANOEL PETOBRAS	S4E - 9/300	412430.9515	9431603.1535	3 OCUPANTES
P017	1205858	RUA MANOEL PETOBRAS	S4E S4E S5E - 9/300	412448.1645	9431606.3359	3 OCUPANTES
P018	1205857	RUA MANOEL PETOBRAS	S5A - 9/150	412467.3550	9431600.9044	3 OCUPANTES
P019	1208187	RUA MANOEL PETOBRAS	S4A - 9/150	412491.4327	9431597.5778	3 OCUPANTES
P020	1208188	MA - 379	B1 S4D S5D S4E S5E S4A S5A - 10/150	412524.1677	9431605.8108	3 OCUPANTES
P021	1203791	MA - 379	B1 S5A - 10/150	412525.8404	9431626.3679	3 OCUPANTES
P022	1208192	RUA MANOEL PETOBRAS	S4A - 9/300	412637.2984	9431591.0154	3 OCUPANTES
P023	1205843	RUA MANOEL PETOBRAS	N1 S4E S4E S4E - 10/300	412657.3342	9431596.6049	3 OCUPANTES
P024	1205833	RUA MANOEL PETOBRAS	S4E S4E S4E - 9/300	412676.4903	9431593.8369	3 OCUPANTES
P025	1205832	RUA MANOEL PETOBRAS	S4A - 9/200	412715.8053	9431588.2343	3 OCUPANTES
P026	1205831	MA - 380	S4A - 9/150	412724.2552	9431600.7095	3 OCUPANTES
P027	1205837	MA - 380	S5A - 9/200	412726.0534	9431639.4370	3 OCUPANTES
P028	1205830	RUA MANOEL PETOBRAS	S4A - 9/150	412757.2279	9431585.8802	3 OCUPANTES
P029	1203903	RUA MANOEL PETOBRAS	S4A - 9/150	412792.5951	9431583.5736	3 OCUPANTES
P030	1205835	RUA MANOEL PETOBRAS	S4A - 9/150	412834.3994	9431581.0284	3 OCUPANTES
P031	1203902A	RUA MANOEL PETOBRAS	S4A - 9/150	412876.4566	9431577.9265	3 OCUPANTES
P032	1203901	RUA MANOEL PETOBRAS	S4E - 9/300	412921.4575	9431577.4053	3 OCUPANTES
P033	866444	RUA MANOEL PETOBRAS	N3 S1I/S3I - 10/300	412955.5165	9431547.9545	3 OCUPANTES
P034	903861	RUA MANOEL PETOBRAS	S1I - 9/150	413001.6443	9431546.3589	3 OCUPANTES
P035	2036806	RUA EDUARDO FALCAO	S3I - 9/300	412856.4344	9431545.9350	3 OCUPANTES
P036	2036812	RUA EDUARDO FALCAO	S3I - 9/300	412852.6924	9431512.3603	3 OCUPANTES
P037	2219522	RUA EDUARDO FALCAO	S1I - 9/300	412864.1692	9431509.1913	3 OCUPANTES
P038	2219521	RUA EDUARDO FALCAO	S4I - 9/300	412882.7985	9431510.5649	3 OCUPANTES
P039	22001856	RUA EDUARDO FALCAO	S1I - 9/300	412906.1607	9431510.6050	3 OCUPANTES
P040	22001857	RUA EDUARDO FALCAO	S1I/S3I - 9/300	412931.9595	9431482.7422	3 OCUPANTES
P041	2219488	RUA EDUARDO FALCAO	S3I S4I 90 - 9/300	412959.3290	9431483.6402	3 OCUPANTES
P042	2219520	RUA EDUARDO FALCAO	S1I - 9/300	412988.6520	9431482.7276	3 OCUPANTES
P043	2219517	RUA EDUARDO FALCAO	S3I TRAN - 9/300	413022.6686	9431484.3389	3 OCUPANTES
P044	22001734	RUA EDUARDO FALCAO	S1I - 9/300	413064.9473	9431485.8869	3 OCUPANTES
P045	22001735	RUA EDUARDO FALCAO	S1I - 9/300	413100.7316	9431487.4392	3 OCUPANTES
P046	22001484	RUA EDUARDO FALCAO	S1I/S3I - 9/600	413135.2572	9431491.0535	3 OCUPANTES
P047	2036935	RUA VICINAL	S3I S3I TRAN - 9/300	413099.9537	9431453.2891	3 OCUPANTES
P048	2036933	RUA VICINAL	S1I - 10/150	413097.3242	9431418.9641	3 OCUPANTES
P049	2036942	RUA VICINAL	S1I - 9/300	413094.6768	9431382.8251	3 OCUPANTES
P050	2036815	RUA VICINAL	S1I - 9/300	413092.7794	9431343.4410	3 OCUPANTES
P051	2050067	MA - 379	N1 S3I S4I - 10/300	413047.6235	9431303.2281	3 OCUPANTES
P052	1203971	MA - 379	N1 S1I - 10/200	413064.4813	9431301.2619	3 OCUPANTES
P053	1203972	MA - 379	N1 S1I S1I - 10/200	413091.9789	9431299.9315	3 OCUPANTES
P054	1203973	MA - 379	N1 S1I - 10/200	413147.4622	9431294.9694	3 OCUPANTES
P055	2068093	MA - 379	N1 N3 S1I S3I - 11/600	413166.9953	9431291.5701	3 OCUPANTES
P056	2219714	MA - 379	N1 N3 S1I S3I - 11/300	413186.3646	9431291.7392	3 OCUPANTES
P057	1223975A	MA - 379	N1 S1I - 10/200	413226.0741	9431287.0066	3 OCUPANTES
P058	1997943	RUA VICINAL	S1I - 9/300	413089.2701	9431274.6539	3 OCUPANTES
P059	2042689	RUA VICINAL	S1I - 9/300	413086.6765	9431243.3584	3 OCUPANTES
P060	1997945	RUA VICINAL	S1I/S3I - 9/300	413086.2864	9431213.6352	3 OCUPANTES

GTL

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br



Equatorial
ENERGIA

Identificação do Projeto	PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA, NA RUA MANOEL PETOBRAS, RUA ZEZINHO JATOBA, RUA EDUARDO FALCAO, MA - 379 ETC.					
	I - DADOS GERAIS					
Identificação Ponto	Nº do poste CELPA/CEMAR	Endereço	Especificações	Coordenadas Geográficas UTM-Fuso 23 Cemar e Fuso 22 Celpa		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P061	1205829	MA - 380	S5E - 9/150	412721.9077	9431564.0238	3 OCUPANTES
P062	1208196	MA - 380	N1 S4A - 10/200	412721.4310	9431517.9008	3 OCUPANTES
P063	1208195	MA - 329	N1 S4A - 10/200	412704.8527	9431515.6722	3 OCUPANTES
P064	1208194	MA - 329	N4 S4D S5D - 10/300	412686.0438	9431516.6643	3 OCUPANTES
P065	1201578	MA - 329	N1 N3 S5A S5D - 10/300	412650.2782	9431516.6712	3 OCUPANTES
P066	1203932	MA - 329	N1 S5D - 10/300	412616.6590	9431511.7648	3 OCUPANTES
P067	1203931	MA - 329	N1 S5A - 10/200	412586.5159	9431510.4342	3 OCUPANTES
P068	1201577	MA - 329	N1 S5A - 10/300	412546.4742	9431508.0836	3 OCUPANTES
P069	1201572	MA - 329	N1 N3 S5A S5D - 10/300	412512.8243	9431510.3696	3 OCUPANTES
P070	1203930	MA - 329	N1 S5A - 10/200	412469.6590	9431504.4565	3 OCUPANTES
P071	1201428	MA - 329	N4 S4E S5E - 10/300	412429.2309	9431504.6668	3 OCUPANTES
P072	1201427	MA - 329	N1 S4A - 10/150	412390.5187	9431498.9446	3 OCUPANTES
P073	1205003	MA - 329	N4 S4A S4D S4D - 10/300	412349.9696	9431500.6787	3 OCUPANTES
P074	1205087	MA - 329	S4A - 10/300	412316.1205	9431491.1246	3 OCUPANTES
P075	1201419	MA - 329	N1 S4A - 10/150	412281.0246	9431491.1107	3 OCUPANTES
P076	1201418	MA - 329	N1 S4A - 10/150	412244.4828	9431488.2988	3 OCUPANTES
P077	1201417	MA - 329	N1 S4D S4D S4E - 10/300	412210.5502	9431489.7132	3 OCUPANTES
P078	1201416	MA - 329	N1 S4A - 10/150	412170.2930	9431483.0774	3 OCUPANTES
P079	1201415	MA - 329	N1 N3 S4A - 10/150	412133.4796	9431482.6008	3 OCUPANTES
P080	1201455	MA - 329	N1 N1 N3 S4A S4E S4E - 10/300	412088.6471	9431484.0502	3 OCUPANTES
P081	1201456	AV. CAMILO VIANA	N1 S4A S4A S4E - 9/300	412099.6454	9431453.5577	3 OCUPANTES
P082	1201457	AV. CAMILO VIANA	N1 S4A - 10/200	412102.5575	9431437.3175	3 OCUPANTES
P083	1205093	AV. CAMILO VIANA	N1 S4A - 10/300	412109.7723	9431401.9991	3 OCUPANTES
P084	1201406	AV. CAMILO VIANA	N1 S4D - 10/300	412117.2152	9431363.5620	3 OCUPANTES
P085	1201458	RUA ZEZINHO JATOBA	S4A S4D - 9/200	412334.3447	9431470.0371	3 OCUPANTES
P086	1201429	RUA ZEZINHO JATOBA	S4A - 9/200	412332.9010	9431450.5441	3 OCUPANTES
P087	1201460	RUA ZEZINHO JATOBA	S4A - 9/200	412332.1703	9431409.9937	3 OCUPANTES
P088	1066236	RUA ZEZINHO JATOBA	N3N3 - 11/600	412333.4258	9431388.4638	3 OCUPANTES
P089	1201462	RUA ZEZINHO JATOBA	S4A S4D - 9/300	412331.5816	9431368.8333	3 OCUPANTES
P090	909012	RUA ZEZINHO JATOBA	T2 - 11/300	412331.0930	9431351.0283	3 OCUPANTES
P091	893480	RUA ZEZINHO JATOBA	T1 - 10/150	412328.2596	9431259.8209	3 OCUPANTES
P092	908327	RUA ZEZINHO JATOBA	T1 - 10/150	412336.3881	9431198.6673	3 OCUPANTES
P093	1201475	RUA EDUARDO FALCAO	S3E - 9/300	412317.2160	9431198.1320	3 OCUPANTES
P094	1201474	RUA EDUARDO FALCAO	S3A - 9/150	412287.0488	9431195.8925	3 OCUPANTES
P095	1201484	RUA EDUARDO FALCAO	S4E - 9/300	412354.8149	9431200.6321	3 OCUPANTES
P096	1201483	RUA EDUARDO FALCAO	S4A - 9/150	412385.3236	9431197.1686	3 OCUPANTES
P097	1201485	RUA EDUARDO FALCAO	S4A - 9/150	412426.0866	9431194.8309	3 OCUPANTES
P098	1201486	RUA EDUARDO FALCAO	N3 S4D S4D - 10/300	412465.2798	9431191.7107	3 OCUPANTES
P099	1201487	RUA EDUARDO FALCAO	N1 S4A - 10/300	412476.9787	9431216.7371	3 OCUPANTES
P100	1201488	MA - 379	S4A - 9/150	412456.6328	9431128.2314	3 OCUPANTES
P101	1201489	MA - 379	S4E - 9/300	412454.6418	9431090.6064	3 OCUPANTES
P102	908943	MA - 379	N1 S11S3I - 11/300	412489.0222	9431041.5089	3 OCUPANTES
P103	1201465	MA - 379	S4A - 9/300	412214.0841	9431360.8288	3 OCUPANTES
P104	1201464	MA - 379	S4A - 9/200	412254.8318	9431363.3888	3 OCUPANTES
P105	1201463	MA - 379	S4A - 9/200	412295.8234	9431365.4489	3 OCUPANTES
P106	1201441	MA - 379	S4E S4E - 9/300	412386.9244	9431365.5720	3 OCUPANTES
P107	1201443	MA - 379	S4A S4E - 9/300	412431.2934	9431362.5287	3 OCUPANTES
P108	1205825	MA - 379	S4A - 9/150	412458.0452	9431360.5880	3 OCUPANTES
P109	1205824	MA - 379	N1 S4A S4D - 10/300	412488.5581	9431358.6170	3 OCUPANTES
P110	1205823	MA - 379	S4A - 9/150	412524.6034	9431355.4743	3 OCUPANTES
P111	1205817	MA - 379	S4A S4D - 9/300	412569.8452	9431352.1175	3 OCUPANTES
P112	1205818	MA - 379	S4A - 9/150	412611.3301	9431347.0561	3 OCUPANTES
P113	1205819	RUA TIMBIRA	S4E - 9/300	412645.8154	9431373.5615	3 OCUPANTES
P114	1205821	RUA TIMBIRA	S4A - 9/150	412642.9230	9431334.7125	3 OCUPANTES
P115	1205822	RUA TIMBIRA	S4A - 9/150	412639.5373	9431295.8436	3 OCUPANTES
P116	1201500	RUA TIMBIRA	S4D S4D - 9/150	412637.6485	9431263.9029	3 OCUPANTES
P117	1205820	MA - 379	S4E - 9/300	412655.5129	9431344.0652	3 OCUPANTES
P118	1203965	MA - 379	N3 - 10/300	412700.5539	9431338.7523	3 OCUPANTES
P119	843285A	MA - 379	S3I S4I - 11/300	412743.9416	9431334.3786	3 OCUPANTES
P120	903852	RUA NATI POLARI	S1I - 9/150	412742.7838	9431309.1247	3 OCUPANTES

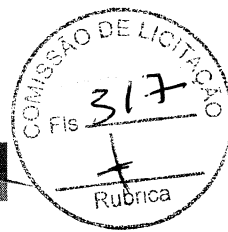
GTL

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br

Equatorial
ENERGIA



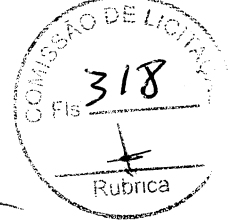
Denominação / Identificação do Projeto:		PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA, NA RUA MANOEL PETOBRAS, RUA ZEZINHO JATOBA, RUA EDUARDO FALCAO, MA - 379 ETC.				
I - DADOS GERAIS						
Identificação Ponto	Nº do poste CELPA/CEMAR	Endereço	Especificações	Coordenadas Geográficas UTM-Fuso 23 Cemar e Fuso 22 Celpa		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P121	903887	RUA NATI POLARI	S1I - 9/150	412739.5842	9431282.0067	3 OCUPANTES
P122	2037995	RUA NATI POLARI	S1I S3I - 9/300	412735.9590	9431247.7908	3 OCUPANTES
P123	903884	RUA NATI POLARI	S1I - 9/150	412735.4979	9431234.6724	3 OCUPANTES
P124	866237	RUA EDUARDO FALCAO	S1I - 9/150	412731.6999	9431196.7315	3 OCUPANTES
P125	843286	RUA EDUARDO FALCAO	S1I - 9/300	412728.4267	9431170.7333	3 OCUPANTES
P126	2042296	RUA EDUARDO FALCAO	S4I - 9/300	412758.3456	9431167.3681	3 OCUPANTES
P127	2042247	RUA EDUARDO FALCAO	S1I - 9/300	412795.7184	9431164.4560	3 OCUPANTES
P128	908741	RUA NATI POLARI	N3 S4I - 10/300	412728.4409	9431156.3691	3 OCUPANTES
P129	908579	RUA NATI POLARI	N3N3 S1I - 11/300	412725.1025	9431116.2221	3 OCUPANTES
P130	2068125	RUA EDUARDO FALCAO	N1 S1I - 10/300	412675.5569	9431115.6534	3 OCUPANTES
P131	832077	RUA EDUARDO FALCAO	N1 S1I - 10/150	412649.9426	9431117.3710	3 OCUPANTES
P132	865688	RUA EDUARDO FALCAO	S4I - 11/300	412625.8589	9431119.9061	3 OCUPANTES
P133	1201498	AV. TIMBIRA	S4E - 9/300	412625.9480	9431103.9558	3 OCUPANTES
P134	905529	AV. TIMBIRA	S3I - 9/300	412622.7892	9431068.8756	3 OCUPANTES
P135	843284	MA - 379	S1I - 10/200	412782.2014	9431329.6058	3 OCUPANTES
P136	843283	MA - 379	S3I - 10/300	412812.4211	9431325.1654	3 OCUPANTES
P137	2037138	MA - 379	N1 S1I - 10/150	412833.4576	9431323.9519	3 OCUPANTES
P138	1517142	MA - 379	N1 - 10/300	412862.7261	9431320.4789	3 OCUPANTES
P139	1203966	MA - 379	N1 - 10/200	412888.8970	9431316.8242	3 OCUPANTES
P140	2068120	MA - 379	N1 N3 S3I S4I - 11/600	412921.7061	9431318.0956	3 OCUPANTES
P141	2049420	RUA VICINAL	N1 S1I - 10/150	412918.2530	9431286.7030	3 OCUPANTES
P142	2049457	RUA VICINAL	N1 S1I - 10/150	412913.3353	9431258.9235	3 OCUPANTES
P143	2050021	RUA VICINAL	N1 S1I S1I - 10/300	412910.0867	9431230.5186	3 OCUPANTES
P144	2050275	RUA VICINAL	N1 S1I - 11/300	412907.0137	9431189.6322	3 OCUPANTES
P145	2049213	RUA VICINAL	N3 S1I S1I - 11/300	412903.6773	9431161.0246	3 OCUPANTES
P146	2025033	RUA VICINAL	S1I - 9/300	412900.6623	9431126.1923	3 OCUPANTES
P147	2025034	RUA VICINAL	S1I S3I - 9/300	412899.5352	9431103.7766	3 OCUPANTES

GTL

UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br



equatorial
ENERGIA

Identificação Ponto	Nº do poste CELPA/CEMAR	Endereço	Especificações	Coordenadas Geográficas UTM-Fuso 23 Cemar e Fuso 22 Ceipa		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P001	1505616	MA-006	S11 - 9/150	387417.5562	9457893.4196	3 OCUPANTES
P002	828999	MA-006	S4E - 9/300	387442.7107	9457953.8502	3 OCUPANTES
P003	1349039	MA-006	S4A - 9/150	387453.4014	9457987.3720	3 OCUPANTES
P004	834782	MA-006	S4A - 9/150	387472.0564	9458025.8297	3 OCUPANTES
P005	801880	MA-006	S4A - 9/300	387485.0539	9458056.7594	3 OCUPANTES
P006	828231	MA-006	S4A - 9/150	387498.3590	9458091.4325	3 OCUPANTES
P007	801893	MA-006	S4D S4D - 9/300	387506.7414	9458120.2540	3 OCUPANTES
P008	829011	MA-006	S4A - 9/150	387497.7320	9458160.9158	3 OCUPANTES
P009	828837	MA-006	S4A - 10/150	387492.4918	9458195.2913	3 OCUPANTES
P010	1349038	MA-006	S5D S5D - 9/300	387485.7883	9458237.5218	3 OCUPANTES
P011	1349037	MA-006	S5A - 9/300	387481.5986	9458268.1161	3 OCUPANTES
P012	1349036	MA-006	S5A - 9/150	387481.8111	9458305.4259	3 OCUPANTES
P013	1349035	MA-006	N3 S5D S5D - 10/300	387487.8879	9458343.8893	3 OCUPANTES
P014	1349034	MA-006	B1 N1 N3 S5A S5D - 11/300	387498.8882	9458379.1954	3 OCUPANTES
P015	22016133	MA-006	T1 S3I S5A - 11/300	387508.8428	9458407.6007	3 OCUPANTES
P016	1349047	MA-006	B1 N1 S5A - 10/300	387516.3881	9458420.2962	3 OCUPANTES
P017	1349048	MA-006	N1 S5A - 10/150	387532.8349	9458450.3583	3 OCUPANTES
P018	1349049	MA-006	N4 S5E S5E - 10/300	387554.6305	9458482.6294	3 OCUPANTES
P019	1349061	MA-006	N1 S5A - 10/150	387586.5900	9458525.6967	3 OCUPANTES
P020	1349062	MA-006	N1 N3 S5A S5D - 11/300	387605.1315	9458559.6362	3 OCUPANTES
P021	1349063	MA-006	N1 S5A - 10/150	387619.7056	9458576.4256	3 OCUPANTES
P022	2006895	MA-006	N1 S5A - 10/150	387637.7274	9458603.2644	3 OCUPANTES
P023	1349065	MA-006	N1 S5A - 10/150	387658.6774	9458631.6562	3 OCUPANTES
P024	1349066	MA-006	N1 S5A - 10/150	387682.6774	9458670.1039	3 OCUPANTES
P025	1349067	MA-006	N1 S5D S5D - 10/300	387697.2499	9458700.5137	3 OCUPANTES
P026	1349068	MA-006	N1 S5A - 10/300	387714.2215	9458745.3446	3 OCUPANTES
P027	1349069	MA-006	N1 S5A - 10/300	387720.5097	9458767.3623	3 OCUPANTES
P028	1349070	MA-006	N1 S5A - 10/150	387730.8817	9458805.1714	3 OCUPANTES
P029	1349071	MA-006	N1 S5A - 10/150	387737.2765	9458848.3384	3 OCUPANTES
P030	1349072	MA-006	N1 S5A - 10/150	387742.4119	9458886.2788	3 OCUPANTES
P031	1349073	MA-006	N4 S5D S2D - 10/300	387752.8912	9458925.7917	3 OCUPANTES
P032	1350006	MA-006	N1 S2A - 10/150	387764.5588	9458972.7203	3 OCUPANTES
P033	1350005	MA-006	N1 S2A - 10/150	387773.0985	9459005.0572	3 OCUPANTES
P034	1350004	MA-006	11/300	387778.1144	9459028.2111	3 OCUPANTES
P035	1997696	MA-006	N4 - 11/300	387821.9912	9459118.9000	3 OCUPANTES
P036	1350008	MA-006	B1 S4E - 10/300	387823.6192	9459144.0034	3 OCUPANTES
P037	1350009	MA-006	B1 S4A - 10/150	387827.6300	9459186.8790	3 OCUPANTES
P038	1350010	MA-006	B1 S4A - 10/150	387829.2490	9459229.8840	3 OCUPANTES
P039	1350011	MA-006	B1 N3 S4A - 11/300	387830.4797	9459259.4558	3 OCUPANTES
P040	1350012	MA-006	B1 S4D S5D - 10/300	387831.0980	9459277.2830	3 OCUPANTES
P041	1350013	MA-006	B1 S5A - 10/150	387832.9008	9459322.0777	3 OCUPANTES
P042	1350014	MA-006	B1 S5A - 10/150	387836.1969	9459362.5503	3 OCUPANTES
P043	1222533	MA-006	B1 S5A - 11/300	387837.9791	9459386.1084	3 OCUPANTES
P044	1350016	MA-006	B1 S5D S5D - 10/300	387840.7512	9459425.6755	3 OCUPANTES
P045	1351150	MA-006	B1 S5A - 10/150	387844.0962	9459459.7037	3 OCUPANTES
P046	1350017	MA-006	B1 S5E S5E - 11/300	387847.7524	9459500.7790	3 OCUPANTES
P047	1352418	MA-006	B3 N3 S5D - 10/300	387852.2564	9459538.3386	3 OCUPANTES
P048	3005121	MA-006	N4 S3IS3I - 11/300	387856.4959	9459576.7848	3 OCUPANTES
P049	2130863	MA-006	B1 S1I S3I - 10/300	387858.4710	9459599.9631	3 OCUPANTES
P050	2130864	MA-006	B1 S4I - 10/300	387860.1991	9459638.5476	3 OCUPANTES
P051	1352402	RUA BEIRA RIO	N3 N3 S5A - 11/300	387691.4242	9459490.7414	3 OCUPANTES
P052	1352410	RUA BEIRA RIO	N1 S5A - 10/150	387695.8372	9459523.8875	3 OCUPANTES
P053	1352411	RUA BEIRA RIO	N3 N3 S4D S5D - 11/300	387714.0680	9459575.5295	3 OCUPANTES
P054	1352412	RUA CAIPIRA	N1 S4A - 10/150	387757.1661	9459563.3178	3 OCUPANTES
P055	1352413	RUA CAIPIRA	N1 S4D S5D - 10/300	387786.2338	9459556.7845	3 OCUPANTES
P056	1352415	RUA DO MERCADO	S5A - 9/150	387787.8894	9459579.8172	3 OCUPANTES
P057	1352416	RUA DO MERCADO	S5A - 9/150	387792.2325	9459607.7385	3 OCUPANTES
P058	2006607	RUA DO MERCADO	S5E - 9/300	387796.9220	9459644.7598	3 OCUPANTES
P059	2130900	MA-006	B1 S1I - 10/150	387860.6533	9459668.8794	3 OCUPANTES
P060	3053304	MA-006	B1 S1I - 11/600	387863.1088	9459705.5887	3 OCUPANTES

GTC

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br



Equatorial
ENERGIA

Identificação Ponto	Nº do poste CELPA/CEMAR	Endereço	Especificações	Coordenadas Geográficas UTM-Fuso 23 Cemar e Fuso 22 Celpa		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
				I - DADOS GERAIS		
P061	3053303	MA-006	N3 S11 - 10/300	387866.1070	9459748.0438	3 OCUPANTES
P062	1352462	MA-006	S5A S5D - 9/300	387867.2039	9459773.9027	3 OCUPANTES
P063	1352463	RUA DO MERCADO	S5A - 9/150	387883.0851	9459767.9879	3 OCUPANTES
P064	1352472	RUA DO MERCADO	S5A - 9/150	387918.6299	9459827.7618	3 OCUPANTES
P065	1352471	RUA DO MERCADO	S5A - 9/300	387914.5589	9459791.1502	3 OCUPANTES
P066	1352464	RUA DO MERCADO	S5A - 9/300	387908.9402	9459760.8489	3 OCUPANTES
P067	2219966	RUA DO MERCADO	S5D S5E - 9/300	387948.1984	9459749.7351	3 OCUPANTES
P068	1352469	RUA DO MERCADO	S5E S3I - 9/300	387979.3685	9459739.8201	3 OCUPANTES
P069	1350711	RUA DO MERCADO	S5A - 9/150	388014.1556	9459733.4117	3 OCUPANTES
P070	1352470	RUA DO MERCADO	N1 S5A - 10/300	388025.8353	9459724.7005	3 OCUPANTES
P071	1352919	RUA DO MERCADO	S5E - 9/300	388025.4471	9459695.9476	3 OCUPANTES
P072	XXXX	RUA DO MERCADO	S2E - 9/150	388065.4076	9459682.4514	3 OCUPANTES
P073	1278986	RUA DO MERCADO	9/150	388062.1929	9459660.4485	3 OCUPANTES
P074	1350018	RUA DA ASSEMBLÉIA	S5E - 9/300	388110.7723	9459632.7333	3 OCUPANTES
P075	1350022	RUA DA ASSEMBLÉIA	S5D S5D - 9/300	388149.3364	9459614.2157	3 OCUPANTES
P076	1350023	RUA DA ASSEMBLÉIA	S5A - 9/150	388172.7898	9459598.8819	3 OCUPANTES
P077	1350712	RUA DA ASSEMBLÉIA	S5A - 9/150	387993.7976	9459700.3683	3 OCUPANTES
P078	1350713	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5A - 9/150	387983.6098	9459662.1627	3 OCUPANTES
P079	848790	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5A - 10/150	387976.8652	9459629.2213	3 OCUPANTES
P080	1352485	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5A - 10/150	387966.0104	9459589.9140	3 OCUPANTES
P081	1350021	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 S5A - 11/300	388131.7749	9459517.3378	3 OCUPANTES
P082	1352431	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 S5A - 10/150	388100.4712	9459523.3446	3 OCUPANTES
P083	1352430	RUA SÃO JOSÉ	S3I - 9/150	388069.7261	9459530.4961	3 OCUPANTES
P084	1352426	RUA SÃO JOSÉ	S5A - 9/150	388049.2271	9459536.7016	3 OCUPANTES
P085	1352425	RUA SÃO JOSÉ	S5D S5D - 9/300	388017.1458	9459546.1554	3 OCUPANTES
P086	1352424	RUA SÃO JOSÉ	S5D S5E - 9/300	387979.6433	9459557.2428	3 OCUPANTES
P087	1352486	RUA SÃO JOSÉ	S5A - 9/150	387957.7263	9459560.6419	3 OCUPANTES
P088	1352488AB	RUA SÃO JOSÉ	S5A - 9/150	387946.4945	9459525.7709	3 OCUPANTES
P089	1352489	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 S5A - 10/150	387942.7972	9459494.7698	3 OCUPANTES
P090	1352491	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 S5A - 10/300	387930.4530	9459447.6116	3 OCUPANTES
P091	1352492	AV. ULISSES GUIMARÃES	B3 N4 S5E S5E - 10/300	387924.9218	9459426.3988	3 OCUPANTES
P092	3141855	AV. ULISSES GUIMARÃES	B1 S5A - 10/150	387952.7534	9459426.6579	3 OCUPANTES
P093	1352455	AV. ULISSES GUIMARÃES	B1 N3 S5A S5D - 11/300	387978.1471	9459420.7040	3 OCUPANTES
P094	1352454	AV. ULISSES GUIMARÃES	B1 S1I - 10/1000	388019.3910	9459409.7064	3 OCUPANTES
P095	1352440	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 S5A - 10/150	388058.1466	9459396.9526	3 OCUPANTES
P096	1352441	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 S5A - 11/200	388062.7773	9459349.8729	3 OCUPANTES
P097	1352442	AV. ULISSES GUIMARÃES	N3 S5D S5D - 11/1000	388102.6990	9459355.9690	3 OCUPANTES
P098	1352443	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5D S5D - 9/300	388137.6348	9459377.1633	3 OCUPANTES
P099	1352444	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5A - 9/150	388161.7286	9459365.8265	3 OCUPANTES
P100	1968893	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5A S5D - 9/300	388195.2724	9459356.3976	3 OCUPANTES
P101	2001469	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5A - 9/150	388214.1637	9459385.2759	3 OCUPANTES
P102	1352451	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5A S3I - 9/300	388224.4976	9459413.3723	3 OCUPANTES
P103	1352452	AV. ULISSES GUIMARÃES	S3I - 9/150	388254.0913	9459394.3742	3 OCUPANTES
P104	1352493	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5A - 9/150	387909.9124	9459382.8468	3 OCUPANTES
P105	1980299	AV. ULISSES GUIMARÃES	S5A - 9/150	388001.2379	9459324.9588	3 OCUPANTES
P106	2000094	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 S4I - 10/300	387952.7928	9459332.6600	3 OCUPANTES
P107	3111491	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 S1I - 10/150	387925.8481	9459345.1935	3 OCUPANTES
P108	1352494	AV. ULISSES GUIMARÃES	N4 S1I - 12/1000	387899.3471	9459352.4396	3 OCUPANTES
P109	1997855	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 S5A - 10/200	387893.0326	9459337.3267	3 OCUPANTES
P110	1352495	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 N3 S5A S3I - 11/300	387886.9946	9459317.2541	3 OCUPANTES
P111	1352496	AV. ULISSES GUIMARÃES	B1 S5A - 10/150	387877.2729	9459283.4457	3 OCUPANTES
P112	1352479	AV. ULISSES GUIMARÃES	B1 S5A - 10/150	387871.6945	9459798.4131	3 OCUPANTES
P113	1352480	MA-006	S5D - 9/150	387873.3865	9459838.4652	3 OCUPANTES
P114	1352478	MA-006	S5A - 9/150	387840.8229	9459883.6449	3 OCUPANTES
P115	1352477	MA-006	S5E - 9/300	387843.4321	9459918.7130	3 OCUPANTES
P116	1352483	MA-006	S5D - 10/300	387844.9415	9459961.1648	3 OCUPANTES
P117	1352484	MA-006	S5A - 9/150	387845.7311	9459995.0077	3 OCUPANTES
P118	1350706	MA-006	S5A - 9/150	387843.4995	9460021.8206	3 OCUPANTES
P119	1350705	MA-006	S5D - 9/150	387841.2648	9460047.1852	3 OCUPANTES
P120	1351259	MA-006	S5D S5D - 9/300	387880.7988	9460068.7750	3 OCUPANTES

GTC

UMK

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br

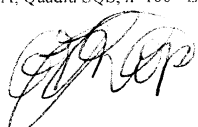
Identificação Ponto	Nº do poste CELPA/CEMAR	Endereço	Coordenadas Geográficas UTM-Fuso 23 Cemar e Fuso 22 Celpa		Quantidade de Ocupantes	
			Especificações	X		Y
P121	1351260	RUA SANTA RITA	10/300	387915.2380	9460069.4570	3 OCUPANTES
P122	3155515	RUA SANTA RITA	N1 S5A - 10/150	387968.2484	9460072.7547	3 OCUPANTES
P123	3161175	RUA SANTA RITA	13/1500	387983.4542	9460042.7206	3 OCUPANTES
P124	3144518	AV. ULISSES GUIMARÃES	T4 - 11/1000	387996.9474	9460011.4002	3 OCUPANTES
P125	3144503	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 - 11/300	388011.7154	9459977.9411	3 OCUPANTES
P126	3144502	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 - 11/300	388027.4208	9459943.7664	3 OCUPANTES
P127	3144535	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 - 11/300	388042.6090	9459909.2818	3 OCUPANTES
P128	3160463	AV. ULISSES GUIMARÃES	N1 - 11/300	388057.3775	9459873.0766	3 OCUPANTES
P129	1351268	AV. ULISSES GUIMARÃES	N4 - 12/1500	388072.8590	9459878.0457	3 OCUPANTES
P130	1351269	RUA 13 DE MAIO	S5A - 9/150	388108.4598	9459886.3963	3 OCUPANTES
P131	3155847	RUA 13 DE MAIO	S5A - 9/150	388062.7771	9459854.1651	3 OCUPANTES
P132	3144521	AV. ULISSES GUIMARÃES	B2 - 12/1500	388054.1080	9459808.3067	3 OCUPANTES
P133	3143152	AV. ULISSES GUIMARÃES	T1 - 11/300	388045.8947	9459773.3994	3 OCUPANTES
P134	1350060	AV. ULISSES GUIMARÃES	B1 S11 - 12/1000	388066.4802	9459767.0829	3 OCUPANTES
P135	1350056	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5D - 10/150	388106.0374	9459754.6931	3 OCUPANTES
P136	1350055	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 N3 S5A S5E - 10/300	388145.6519	9459734.4107	3 OCUPANTES
P137	1350054	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5A - 10/150	388177.5524	9459721.2530	3 OCUPANTES
P138	1350053	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5D - 10/150	388210.3614	9459703.4482	3 OCUPANTES
P139	1224404	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5A - 10/300	388248.0251	9459676.3723	3 OCUPANTES
P140	1350037	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B3 N1 S5A - 11/300	388279.2941	9459640.4187	3 OCUPANTES
P141	1350036	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5E S5D - 10/300	388294.0544	9459622.3890	3 OCUPANTES
P142	1350035	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5D - 10/150	388314.1569	9459602.7901	3 OCUPANTES
P143	1350032	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 N3 S5A S5D - 11/300	388323.0094	9459591.0918	3 OCUPANTES
P144	2104788	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A S5D - 10/300	388334.4230	9459576.5000	3 OCUPANTES
P145	1350068	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S11 - 10/300	388349.2580	9459562.9248	3 OCUPANTES
P146	1350067	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5D S5D - 10/300	388377.3331	9459533.6266	3 OCUPANTES
P147	1350066	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/150	388411.5690	9459498.0353	3 OCUPANTES
P148	1350065	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 11/300	388437.7990	9459461.3317	3 OCUPANTES
P149	1348853	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/150	388457.2728	9459431.3098	3 OCUPANTES
P150	1348852	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5D S5D - 10/300	388480.2112	9459392.6717	3 OCUPANTES
P151	1348851	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/150	388500.6128	9459356.5794	3 OCUPANTES
P152	1348850	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N4 S5A - 10/300	388517.9127	9459318.5095	3 OCUPANTES
P153	1348849	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/150	388526.9451	9459290.7979	3 OCUPANTES
P154	2231985	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/150	388534.9465	9459271.6533	3 OCUPANTES
P155	1348848	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S11 - 10/300	388540.2360	9459256.7965	3 OCUPANTES
P156	1348830	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5E S5E - 10/150	388551.7561	9459227.7987	3 OCUPANTES
P157	1348831	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N2 N3 S5A S5D - 10/300	388524.9091	9459211.2663	3 OCUPANTES
P158	1348832	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5A - 10/150	388501.6389	9459198.0165	3 OCUPANTES
P159	1940306	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N3 N3 S5D - 11/300	388469.9714	9459175.6524	3 OCUPANTES
P160	1348843	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	S5A S5D - 9/300	388416.3346	9459140.3365	3 OCUPANTES
P161	1348842	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	S5D - 9/300	388427.7394	9459110.1349	3 OCUPANTES
P162	1348839	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	S5A - 9/150	388445.2906	9459086.8420	3 OCUPANTES
P163	1348838	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	S5A S5D - 9/300	388472.4808	9459051.5371	3 OCUPANTES
P164	1348829	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	S4D S5D - 9/300	388574.4434	9459186.1263	3 OCUPANTES
P165	1348828	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 11/300	388595.9752	9459158.0487	3 OCUPANTES
P166	1348827	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5D S5D - 10/300	388619.3874	9459124.8428	3 OCUPANTES
P167	1348826	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/150	388643.7604	9459092.0672	3 OCUPANTES
P168	1348825	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/300	388669.0511	9459059.3890	3 OCUPANTES
P169	1517720	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/150	388698.1177	9459031.9469	3 OCUPANTES
P170	1348823	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/300	388726.1432	9459014.2805	3 OCUPANTES
P171	1348822	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B4 S31 - 11/300	388775.2818	9459005.8970	3 OCUPANTES
P172	1348821	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/300	388812.7945	9459002.7210	3 OCUPANTES
P173	1348820	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5A - 10/150	388857.4681	9458999.3493	3 OCUPANTES
P174	1348819	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	T1 S11 - 11/600	388895.1207	9458994.7221	3 OCUPANTES
P175	1348818	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5A - 10/150	388932.5001	9458989.6455	3 OCUPANTES
P176	1348817	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	B1 S5A - 10/200	388973.7856	9458984.5306	3 OCUPANTES
P177	1348816	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S31 - 10/300	389023.6917	9458976.8802	3 OCUPANTES
P178	1348815	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5A - 10/150	389053.5104	9458972.8262	3 OCUPANTES
P179	1222468	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5A - 10/150	389098.6980	9458967.9551	3 OCUPANTES
P180	1348814	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N1 S5A - 11/300	389134.4857	9458967.4638	3 OCUPANTES

GTL



UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

 Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br




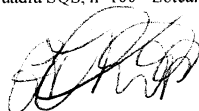
Identificação Ponto	Nº do poste CELPA/CEMAR	Endereço	I - DADOS GERAIS			Quantidade de Ocupantes
			Especificações	Coordenadas Geográficas UTM-Fuso 23 Cemar e Fuso 22 Celpa		
				X	Y	
P181	1348813	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	N3 U3 S5D S5D - 11/300	389175.0562	9458959.3865	3 OCUPANTES
P182	1348812	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	U1 S5A - 10/150	389211.7777	9458955.0626	3 OCUPANTES
P183	1215062	RUA BARÃO DE GRAJAÚ	U1 S5A - 10/150	388551.3758	9459495.4079	3 OCUPANTES
P184	1070362	RUA 7 DE SETEMBRO	S4A S4D - 9/300	388529.5286	9459523.6987	3 OCUPANTES
P185	1215050A	RUA 7 DE SETEMBRO	S4A S4D - 9/300	388503.2286	9459541.7493	3 OCUPANTES
P186	1350040	RUA 7 DE SETEMBRO	S4E - 9/300	388492.4963	9459513.1042	3 OCUPANTES
P187	1076940	RUA 7 DE SETEMBRO	S4A S4D - 9/300	388463.7592	9459534.7818	3 OCUPANTES
P188	1350039	RUA 7 DE SETEMBRO	S4A - 9/150	388437.4018	9459560.9381	3 OCUPANTES
P189	1222138	RUA 7 DE SETEMBRO	S5D S5D - 9/300	388417.6097	9459581.6351	3 OCUPANTES
P190	1224856	RUA 7 DE SETEMBRO	N3 S4A - 10/300	388392.7776	9459605.9058	3 OCUPANTES
P191	1077179	RUA 7 DE SETEMBRO	B1 S4A - 11/300	388369.3653	9459628.2339	3 OCUPANTES
P192	1222094	RUA 7 DE SETEMBRO	B1 S4A - 10/200	388360.0022	9459667.1000	3 OCUPANTES
P193	1222131	RUA 7 DE SETEMBRO	N2 S4D S4D - 10/300	388320.8226	9459686.6481	3 OCUPANTES
P194	1350038	RUA 7 DE SETEMBRO	N2 S4A - 10/300	388291.2341	9459722.3757	3 OCUPANTES
P195	1350048	RUA 7 DE SETEMBRO	N3 N3 S4E S5E - 11/300	388268.0021	9459750.9304	3 OCUPANTES
P196	1350049	RUA 7 DE SETEMBRO	S5A - 9/150	388244.6972	9459785.4899	3 OCUPANTES
P197	1350050	RUA 7 DE SETEMBRO	S5A - 9/150	388217.0577	9459818.9183	3 OCUPANTES
P198	1350051	RUA 7 DE SETEMBRO	S5A - 9/150	388190.8252	9459845.3531	3 OCUPANTES
P199	1350052	RUA 7 DE SETEMBRO	S5A - 9/150	388147.4613	9459867.2141	3 OCUPANTES
P200	1351273	RUA 7 DE SETEMBRO	S5E - 9/300	388169.0727	9459862.8955	3 OCUPANTES
P201	1351274	RUA 7 DE SETEMBRO	N3 S5D S5D - 10/300	388172.2354	9459903.6316	3 OCUPANTES
P202	1351282	RUA SÃO FRANCISCO	S5A - 9/300	388195.7701	9459918.3012	3 OCUPANTES
P203	1351283	RUA SÃO FRANCISCO	S5A S5E - 9/300	388177.2297	9459953.3856	3 OCUPANTES
P204	1351284	RUA SÃO FRANCISCO	S5A - 9/150	388161.5241	9459981.4350	3 OCUPANTES
P205	1351285	RUA SÃO FRANCISCO	S5A - 9/150	388144.0322	9460013.6339	3 OCUPANTES
P206	1224506	RUA SÃO FRANCISCO	S5A - 9/150	388127.8694	9460042.9757	3 OCUPANTES
P207	1222697	RUA SÃO FRANCISCO	N3 S5D S5D - 10/300	388108.5831	9460077.4208	3 OCUPANTES
P208	1077151	RUA SÃO FRANCISCO	B1 S5A - 11/300	388094.7616	9460103.5054	3 OCUPANTES
P209	1224854	RUA SÃO FRANCISCO	B1 S5A - 10/200	388087.7222	9460145.7198	3 OCUPANTES
P210	1077188	RUA SANTA RITA	N3 N3 S5D S5D S5D -	388059.2787	9460131.9549	3 OCUPANTES
P211	1077153	RUA SANTA RITA	B1 S5A - 10/200	388014.5064	9460117.3795	3 OCUPANTES
P212	1351290	RUA SANTA RITA	B1 S5A - 10/200	387989.7354	9460112.7838	3 OCUPANTES
P213	1351292	RUA SANTA RITA	B3 N3 S5D S5D - 11/300	387981.8245	9460143.3679	3 OCUPANTES
P214	1351293	MA-006	N1 N3 S5A - 11/300	387976.3011	9460158.5273	3 OCUPANTES
P215	1351296	MA-006	N1 S5A - 10/150	387963.7746	9460204.5250	3 OCUPANTES
P216	1351294	MA-006	N1 S5E S5E - 10/300	387955.6827	9460237.8131	3 OCUPANTES
P217	1803449	MA-006	N1 S4D S5A - 10/200	387948.3590	9460269.7499	4 OCUPANTES
P218	3158311	MA-006	N4 S5A - 10/150	387890.7122	9460327.2084	4 OCUPANTES
P219	1351246	MA-006	N1 CE2 S4E - 12/1500	387867.7899	9460356.6108	4 OCUPANTES
P220	1351245	MA-006	N1 S5A - 10/150	387845.4589	9460386.5876	4 OCUPANTES
P221	1351231	MA-006	N4 S5D S5D - 10/300	387769.8390	9460507.8481	4 OCUPANTES
P222	1351232	RUA MARAJÁ 1	S5D S5D - 9/300	387772.8917	9460480.2065	4 OCUPANTES
P223	1351233	RUA MARAJÁ 1	S5A - 9/150	387775.7671	9460449.3557	4 OCUPANTES
P224	1351236	RUA MARAJÁ 1	S5A - 9/150	387779.8451	9460414.1786	4 OCUPANTES
P225	1351241	RUA MARAJÁ 1	S5A - 9/150	387783.4720	9460377.0904	4 OCUPANTES
P226	1351239	RUA MARAJÁ 1	S5A - 9/150	387755.9610	9460394.3064	4 OCUPANTES
P227	2142434	RUA MARAJÁ 1	S5A - 9/150	387786.3624	9460398.8542	4 OCUPANTES
P228	1351243	RUA MARAJÁ 1	S3I - 9/300	387820.5522	9460404.3617	4 OCUPANTES
P229	1351244	RUA MARAJÁ 1	S5A - 9/150	387869.1301	9460406.4133	4 OCUPANTES
P230	874333	RUA RIO BRANCO	S5E - 9/300	387837.9884	9460417.9120	4 OCUPANTES
P231	1351226	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 10/200	387830.8281	9460443.3777	4 OCUPANTES
P232	3156389	RUA RIO BRANCO	N1 S5D S5D - 10/300	387886.1638	9460450.6256	4 OCUPANTES
P233	1351227	RUA RIO BRANCO	CE2 S4I - 11/1000	387821.3098	9460484.1329	4 OCUPANTES
P234	1351229	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 11/300	387814.4405	9460515.4544	4 OCUPANTES
P235	1351223	RUA RIO BRANCO	N1 S5A S5D - 10/300	387808.0900	9460542.8553	4 OCUPANTES
P236	1351222	RUA RIO BRANCO	N4 S5E S5E - 10/300	387799.5992	9460575.4946	4 OCUPANTES
P237	1351221	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 10/150	387795.3912	9460605.3882	4 OCUPANTES
P238	1351220	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 10/300	387789.6610	9460646.6910	4 OCUPANTES
P239	1351219	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 10/150	387785.7923	9460683.7819	4 OCUPANTES
P240	22016947	RUA RIO BRANCO	N1 S5A S5D - 10/150	387778.6568	9460727.5737	4 OCUPANTES

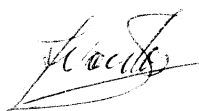
GTL

UMK

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br







Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA , NA MA-006, RUA BARÃO DE GRAJÁU, RUA RIO BRANCO ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação Ponto	Nº do poste CELPA/CEMAR	Endereço	Especificações	Coordenadas Geográficas UTM-Fuso 23 Cemar e Fuso 22 Ceipa		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P241	1351217	RUA RIO BRANCO	T1 S3I - 11/300	387775.6817	9460765.4166	4 OCUPANTES
P242	1351216	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 10/150	387770.0304	9460810.1022	4 OCUPANTES
P243	1351214	RUA RIO BRANCO	N4 S5D S5D - 10/300	387776.1523	9460882.9073	4 OCUPANTES
P244	1351213	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 11/300	387781.0600	9460910.7441	4 OCUPANTES
P245	1351212	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 10/150	387787.4322	9460936.1942	4 OCUPANTES
P246	1351211	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 11/300	387800.9614	9460972.0022	4 OCUPANTES
P247	1351210	RUA RIO BRANCO	N4 S5D S5D - 10/300	387806.5946	9460993.2219	4 OCUPANTES
P248	2099436	RUA RIO BRANCO	B1 S5A - 10/150	387813.6606	9461015.8694	4 OCUPANTES
P249	1351209	RUA RIO BRANCO	N1 S5A S3I TRAN - 10/300	387822.6388	9461041.1264	4 OCUPANTES
P250	1351207	RUA RIO BRANCO	B4 S5A - 11/300	387829.4654	9461075.0133	4 OCUPANTES
P251	1351206	RUA RIO BRANCO	B1 S5A - 10/200	387834.2539	9461114.0359	4 OCUPANTES
P252	1351205	RUA RIO BRANCO	N2 S5A - 10/200	387842.6380	9461144.7002	4 OCUPANTES
P253	1351208	RUA RIO BRANCO	B1 S5A - 10/100	387849.4719	9461175.3961	4 OCUPANTES
P254	1351202	RUA RIO BRANCO	N2 S5A - 10/300	387858.0919	9461212.2523	4 OCUPANTES
P255	1351201	RUA RIO BRANCO	B1 S5A - 10/200	387874.5036	9461252.5223	4 OCUPANTES
P256	1844202	RUA RIO BRANCO	N1 S5A S3I - 10/300	387884.3271	9461281.3831	4 OCUPANTES
P257	1351297	RUA RIO BRANCO	N1 S5A - 10/300	387899.1720	9461324.8429	4 OCUPANTES
P258	1351289	RUA RIO BRANCO	N2 S4I - 11/300	387908.8741	9461357.6776	4 OCUPANTES
P259	1224505	RUA RIO BRANCO	S1E - 9/300	387929.7056	9461399.6884	4 OCUPANTES
P260	3160543	RUA RIO BRANCO	N4 - 10/300	387966.3305	9461385.5224	4 OCUPANTES
P261	3144528	RUA RIO BRANCO	CE4 S4I - 11/1000	387951.4898	9461349.5608	4 OCUPANTES
P262	3144517	RUA RIO BRANCO	CE2 S1I - 11/300	387946.2795	9461317.4521	4 OCUPANTES
P263	3155748	RUA RIO BRANCO	CE1A S1IS3I - 11/300	387942.7657	9461266.5526	4 OCUPANTES
P264	3158312	RUA RIO BRANCO	CE2 S1I - 12/1500	387940.9598	9461228.5019	4 OCUPANTES
P265	3144519	RUA RIO BRANCO	CE4 - 12/1500	387938.6451	9461189.7910	4 OCUPANTES
P266	3144534	RUA RIO BRANCO	CE1A - 11/300	387938.0550	9461162.7513	4 OCUPANTES
P267	22005314	RUA RIO BRANCO	CE1A - 11/300	387862.0137	9460823.1329	4 OCUPANTES
P268	1351255	RUA RIO BRANCO	S4I 90 - 9/300	387863.4421	9460798.8450	4 OCUPANTES
P269	1351256	RUA RIO BRANCO	S5E S3I TRAN - 9/300	387862.9695	9460764.9661	4 OCUPANTES
P270	1351254	RUA RIO BRANCO	S5A - 9/150	387862.8106	9460732.4570	4 OCUPANTES
P271	1505255	RUA RIO BRANCO	S5A - 9/150	387864.3300	9460688.3378	4 OCUPANTES
P272	1351252	RUA RIO BRANCO	S5A - 9/150	387865.3690	9460659.0185	4 OCUPANTES
P273	1351251	RUA RIO BRANCO	S5A - 9/150	387867.3609	9460620.5068	4 OCUPANTES
P274	1351250	RUA RIO BRANCO	S5D S5D - 9/300	387872.3987	9460570.7927	4 OCUPANTES
P275	890032P	RUA RIO BRANCO	S5A - 9/150	387920.7300	9460570.8246	4 OCUPANTES
P276	1517746	RUA RIO BRANCO	N1 S5A S3I - 10/300	387918.8706	9460599.1052	4 OCUPANTES
P277	1375235	RUA RIO BRANCO	N4 S4I - 11/300	387916.6466	9460637.8680	4 OCUPANTES
P278	1886108	RUA RIO BRANCO	N4 S1I - 11/300	387772.2286	9458764.1189	4 OCUPANTES
P279	1349059	RUA VICINAL	S5E - 9/300	387749.9581	9458723.4798	4 OCUPANTES
P280	1349058	RUA VICINAL	S5A - 9/150	387754.1875	9458677.6792	4 OCUPANTES
P281	1517666	RUA VICINAL	S5A - 9/300	387758.2091	9458646.2349	4 OCUPANTES
P282	1349056	RUA VICINAL	S5A - 9/300	387752.4620	9458612.9068	4 OCUPANTES
P283	1349055	RUA VICINAL	S5A - 9/150	387744.3171	9458580.9249	4 OCUPANTES
P284	1349054	RUA VICINAL	S5D S5D - 9/300	387732.9694	9458548.4564	4 OCUPANTES
P285	1349053	RUA VICINAL	S5A - 9/150	387719.8063	9458513.2388	4 OCUPANTES
P286	3140507	RUA VICINAL	S5A - 9/150	387737.9216	9458404.7162	4 OCUPANTES
P287	3140506	RUA VICINAL	B1 - 11/300	387744.2779	9458431.1113	4 OCUPANTES
P288	3141236	RUA VICINAL	B1 - 11/300	387751.8155	9458462.0261	4 OCUPANTES
P289	1349052	RUA VICINAL	B2 - 11/1000	387707.3265	9458483.7387	4 OCUPANTES
P290	1349051	RUA VICINAL	N4 S5A S5D - 10/300	387696.2707	9458446.8109	4 OCUPANTES
P291	1349050	RUA VICINAL	S5A - 9/150	387684.8153	9458415.0868	4 OCUPANTES
P292	1349044	RUA VICINAL	S5A - 9/150	387674.8332	9458383.2062	4 OCUPANTES
P293	1349045	RUA VICINAL	S5E S5E - 9/300	387659.6604	9458348.1777	4 OCUPANTES
P294	1349046	RUA VICINAL	S5A - 9/150	387649.3850	9458315.0119	4 OCUPANTES
P295	1349029	RUA VICINAL	N3 S5A - 10/300	387635.9798	9458284.4871	4 OCUPANTES
P296	2006696	RUA VICINAL	N1 N3 S5D S5D - 11/300	387623.0664	9458247.7000	4 OCUPANTES
P297	1349027	RUA VICINAL	N1 S5A - 10/300	387607.4143	9458213.5668	4 OCUPANTES
P298	1349026	RUA VICINAL	N1 S5A - 10/300	387595.4805	9458188.2384	4 OCUPANTES
P299	1349025	RUA VICINAL	N1 S5A - 10/150	387580.0215	9458158.9028	4 OCUPANTES
P300	1349024	RUA VICINAL	N1 S5A - 10/300	387565.5434	9458137.0846	4 OCUPANTES
P301	1349023	RUA VICINAL	N1 S5D S5D - 10/300	387555.4708	9458122.2219	4 OCUPANTES

GTL

UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br



Equatorial
ENERGIA

Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P001	20676208	RUA DO FLAMENGO	S3I - 9/300	339880.8309	9520991.4179	4 OCUPANTES
P002	2067627	RUA DO FLAMENGO	S1I - 9/300	339914.8793	9520999.5729	4 OCUPANTES
P003	2196899	RUA DO FLAMENGO	S3I S4I - 9/300	339937.5884	9521003.4450	4 OCUPANTES
P004	2067637	RUA DO FLAMENGO	S1I - 9/300	339930.9369	9521025.1655	4 OCUPANTES
P005	3079459	RUA DAS OLIVEIRAS	S1I - 9/300	339642.9505	9520949.7607	4 OCUPANTES
P006	3087855	RUA DAS OLIVEIRAS	S3IS3I - 9/300	339674.9722	9520960.3876	4 OCUPANTES
P007	3087856	RUA DAS OLIVEIRAS	S1I - 9/300	339714.1704	9520974.0734	4 OCUPANTES
P008	3087858	RUA DAS OLIVEIRAS	S1I - 9/300	339751.3577	9520988.3188	4 OCUPANTES
P009	3087857	RUA DAS OLIVEIRAS	S1I - 9/300	339791.1601	9521001.9041	4 OCUPANTES
P010	2050558	RUA DAS OLIVEIRAS	S3I - 9/300	339836.9190	9521017.7054	4 OCUPANTES
P011	2050559	RUA DAS OLIVEIRAS	S1I - 9/300	339868.7943	9521027.4541	4 OCUPANTES
P012	2050563	RUA DAS OLIVEIRAS	S1I - 9/300	339904.1584	9521036.9765	4 OCUPANTES
P013	2067631	RUA DAS OLIVEIRAS	S1I S4I - 9/300	339927.3381	9521044.7944	4 OCUPANTES
P014	2067632	RUA DAS OLIVEIRAS	S1I - 9/300	339916.5068	9521085.9764	4 OCUPANTES
P015	1169752	RUA DR. RUY. TELES	S4D S4D - 9/300	339602.4014	9521034.1894	4 OCUPANTES
P016	1169753	RUA CEARÁ	S4A - 9/150	339642.1012	9521045.7234	4 OCUPANTES
P017	1169754	RUA CEARÁ	S4A - 9/150	339676.8550	9521058.4048	4 OCUPANTES
P018	1169755	RUA CEARÁ	S4E - 9/300	339716.0011	9521072.2564	4 OCUPANTES
P019	2086086	RUA CEARÁ	S3I - 9/300	339806.1190	9521102.0170	4 OCUPANTES
P020	2068083	RUA CEARÁ	S1I - 9/300	339853.9964	9521106.5908	4 OCUPANTES
P021	2068073	RUA CEARÁ	S1I - 9/300	339886.9885	9521114.6526	4 OCUPANTES
P022	2067629	RUA CEARÁ	S1I S4I - 9/300	339910.5026	9521120.6501	4 OCUPANTES
P023	1169763	RUA CEARÁ	S4A - 9/150	339562.4924	9521074.1439	4 OCUPANTES
P024	1169762	RUA CEARÁ	S4D S4D - 9/300	339597.5687	9521086.3202	4 OCUPANTES
P025	1169761	RUA CEARÁ	S4A - 9/150	339627.2577	9521097.0101	4 OCUPANTES
P026	1169756	RUA CEARÁ	S4D - 9/300	339659.3072	9521108.0599	4 OCUPANTES
P027	1169758	RUA CEARÁ	S4A - 9/150	339696.9011	9521121.9553	4 OCUPANTES
P028	1169759	RUA CEARÁ	S4A - 9/150	339729.4491	9521132.3732	4 OCUPANTES
P029	1169760	RUA CEARÁ	S4E S3I TRAN - 9/300	339760.7218	9521143.2628	4 OCUPANTES
P030	2152966	RUA CEARÁ	S1I - 9/300	339794.7260	9521155.0651	4 OCUPANTES
P031	2152924	RUA CEARÁ	S3I - 9/300	339831.7629	9521142.1052	4 OCUPANTES
P032	2218557	RUA CEARÁ	S1I - 9/300	339855.6329	9521148.0882	4 OCUPANTES
P033	2218573	RUA CEARÁ	S3I - 9/300	339882.5977	9521156.1416	4 OCUPANTES
P034	2067630	RUA CEARÁ	S1I - 9/300	339903.9471	9521160.1590	4 OCUPANTES
P035	1282279	AV. JOÃO PAULO II	N1 S3I - 10/300	339915.5206	9521191.4283	4 OCUPANTES
P036	1266106	AV. JOÃO PAULO II	N1 S1I - 10/150	339874.8328	9521212.0321	4 OCUPANTES
P037	1281977	AV. JOÃO PAULO II	N1 S4I - 10/150	339842.3209	9521229.0199	4 OCUPANTES
P038	1169788	RUA IRANILDO BEZERRA	S4A - 9/150	339565.4680	9521170.8776	4 OCUPANTES
P039	1169789	RUA IRANILDO BEZERRA	S4A - 9/150	339599.3489	9521182.0575	4 OCUPANTES
P040	1169790	RUA IRANILDO BEZERRA	S4D - 9/300	339632.4628	9521193.4659	4 OCUPANTES
P041	1169791	RUA IRANILDO BEZERRA	S4A - 9/150	339672.2254	9521206.2152	4 OCUPANTES
P042	1169792	RUA IRANILDO BEZERRA	S4E - 9/300	339711.7173	9521219.1529	4 OCUPANTES
P043	1255970	AV. JOÃO PAULO II	N1 - 10/150	339794.9466	9521249.9735	4 OCUPANTES
P044	1266440	AV. JOÃO PAULO II	N1 - 10/150	339753.2739	9521270.6707	4 OCUPANTES
P045	1281914	AV. JOÃO PAULO II	N4 - 10/300	339715.6367	9521290.2190	4 OCUPANTES
P046	1169793	RUA MARIA DE NAZARÉ	S4E - 11/300	339673.2147	9521282.8153	4 OCUPANTES
P047	1169794	RUA MARIA DE NAZARÉ	N1 S4A - 11/200	339647.4537	9521276.5029	4 OCUPANTES
P048	1169795	RUA MARIA DE NAZARÉ	N1 S4A - 11/300	339616.7754	9521266.4746	4 OCUPANTES
P049	1169796	RUA MARIA DE NAZARÉ	N1 S4A - 11/200	339578.3827	9521252.6885	4 OCUPANTES
P050	1169797	RUA MARIA DE NAZARÉ	N1 S4A - 11/200	339545.1773	9521240.3803	4 OCUPANTES
P051	1169798	RUA MARIA DE NAZARÉ	N2 S3I S4D S4D - 11/300	339506.9705	9521231.5493	4 OCUPANTES
P052	1169799	RUA MARIA DE NAZARÉ	N1 S4A - 11/300	339468.2632	9521214.3261	4 OCUPANTES
P053	1169800	RUA MARIA DE NAZARÉ	N1 S4A - 11/300	339433.3439	9521203.0916	4 OCUPANTES
P054	1183227	RUA MARIA DE NAZARÉ	S4E - 9/300	339240.6391	9521138.1707	4 OCUPANTES
P055	1183226	RUA MARIA DE NAZARÉ	S4A - 9/150	339278.5870	9521150.0487	4 OCUPANTES
P056	1183225	RUA MARIA DE NAZARÉ	S4A - 9/150	339307.6018	9521160.6034	4 OCUPANTES
P057	1183224	RUA MARIA DE NAZARÉ	S4A - 9/150	339353.5139	9521175.6125	4 OCUPANTES
P058	1183223	RUA MARIA DE NAZARÉ	N1 N3 S4D S4D - 11/300	339395.6271	9521193.7540	4 OCUPANTES
P059	1183228	RUA JACARANDÁ	N1 S4E S4E - 11/300	339386.8703	9521221.0107	4 OCUPANTES
P060	1282701	RUA JACARANDÁ	N1 N3 S4A - 11/300	339379.6058	9521241.5638	4 OCUPANTES

GTL

UMK

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br

Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação do Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P061	1281905	RUA SÃO PAULO	N1 S3I - 10/300	339341.5867	9521225.6754	4 OCUPANTES
P062	1266822	RUA SÃO PAULO	N1 S1I - 10/300	339298.3942	9521212.6547	4 OCUPANTES
P063	1281911	RUA SÃO PAULO	N1 S1I - 10/300	339259.0224	9521200.9821	4 OCUPANTES
P064	1281913	RUA SÃO PAULO	N3 S1I - 10/300	339223.1261	9521188.3386	4 OCUPANTES
P065	1218703	RUA SÃO PAULO	S1I - 10/300	339179.0533	9521173.3621	4 OCUPANTES
P066	1183229	RUA JACARANDÁ	N1 N3 S4A S4D - 11/300	339374.0000	9521255.3527	4 OCUPANTES
P067	1169973	RUA JACARANDÁ	N1 S4A - 11/200	339365.6195	9521279.8037	4 OCUPANTES
P068	1169977	RUA VICINAL	S4D S4D - 9/300	339186.5957	9521250.0263	4 OCUPANTES
P069	1169976	RUA VICINAL	S4A - 9/150	339233.0759	9521265.2431	4 OCUPANTES
P070	1169975	RUA VICINAL	S4A - 9/150	339270.6668	9521277.6192	4 OCUPANTES
P071	1169974	RUA VICINAL	S4A - 9/150	339312.5152	9521290.5186	4 OCUPANTES
P072	1169972	RUA JACARANDÁ	N1 S4D S4D - 11/300	339355.2406	9521310.3784	4 OCUPANTES
P073	1183234	AV. JOÃO PAULO II	S3I - 9/300	339546.0136	9521330.4570	4 OCUPANTES
P074	3041713	AV. JOÃO PAULO II	S3I - 9/300	339495.3720	9521335.5107	4 OCUPANTES
P075	1169969	AV. JOÃO PAULO II	S4A S3I TRAN S3I TRAN -	339425.4911	9521329.8264	4 OCUPANTES
P076	3115833	AV. JOÃO PAULO II	S1I S1I - 9/300	339383.6375	9521339.8650	4 OCUPANTES
P077	3115832	AV. JOÃO PAULO II	S3I - 9/300	339352.7943	9521349.7629	4 OCUPANTES
P078	1169971	RUA JACARANDÁ	N4 S4E S4E - 11/300	339342.1215	9521345.9809	4 OCUPANTES
P079	1955267	RUA VICINAL	N1 S4A - 10/200	339707.9952	9521523.9320	4 OCUPANTES
P080	1983481	RUA VICINAL	N1 S4D S4D - 10/300	339666.1835	9521511.4993	4 OCUPANTES
P081	1955240	RUA VICINAL	N1 S4A - 10/150	339628.9481	9521496.7245	4 OCUPANTES
P082	1955281	RUA VICINAL	N1 S4A - 9/150	339590.8612	9521484.3056	4 OCUPANTES
P083	1169947	RUA VICINAL	N3 S4A - 11/300	339553.7402	9521471.0428	4 OCUPANTES
P084	1169946	RUA VICINAL	N1 S4A - 11/300	339515.9440	9521458.7186	4 OCUPANTES
P085	1169944	RUA VICINAL	N1 S4D S4D S4D - 11/300	339477.5308	9521449.7315	4 OCUPANTES
P086	1169943	RUA VICINAL	N1 S4A - 11/200	339435.7831	9521431.3070	4 OCUPANTES
P087	1169942	RUA VICINAL	N1 S4A - 11/200	339398.1350	9521417.6490	4 OCUPANTES
P088	1169941	RUA VICINAL	N1 S4A - 11/200	339361.2305	9521405.2877	4 OCUPANTES
P089	1224214	RUA VICINAL	N1 N3 S4D S4D - 11/300	339325.0897	9521395.5109	4 OCUPANTES
P090	1183240	RUA VICINAL	S4A - 9/150	339285.1861	9521375.3306	4 OCUPANTES
P091	1183241	RUA VICINAL	S4A - 9/300	339253.8419	9521364.9478	4 OCUPANTES
P092	1183242	RUA VICINAL	S4A - 9/150	339215.2019	9521351.2590	4 OCUPANTES
P093	1169983	RUA JACARANDÁ	N1 S4E S4E - 11/300	339318.7466	9521414.2518	4 OCUPANTES
P094	1183014	RUA SANTA MARTA	N3 N3 S4A S4D - 11/600	338796.5999	9521282.1189	4 OCUPANTES
P095	1183013	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/200	338825.6677	9521290.5335	4 OCUPANTES
P096	1183012	RUA SANTA MARTA	N1 S4E S4E - 11/300	338865.2816	9521302.2847	4 OCUPANTES
P097	1183011	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/200	338896.2555	9521311.6051	4 OCUPANTES
P098	1183010	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/200	338930.4915	9521321.8952	4 OCUPANTES
P099	1183009	RUA SANTA MARTA	N2 S4A - 11/300	338972.4077	9521334.0676	4 OCUPANTES
P100	1183008	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/200	339010.1682	9521345.3362	4 OCUPANTES
P101	1183007	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/300	339046.8297	9521355.8237	4 OCUPANTES
P102	1183006	RUA SANTA MARTA	N3 S4D S4D - 11/300	339082.7883	9521367.6297	4 OCUPANTES
P103	1183005	RUA SANTA MARTA	S4A - 9/150	339119.6269	9521379.8871	4 OCUPANTES
P104	1183004	RUA SANTA MARTA	S4A - 9/150	339156.6917	9521392.0188	4 OCUPANTES
P105	1183003	RUA SANTA MARTA	S4A - 9/150	339193.5324	9521404.5094	4 OCUPANTES
P106	1183002	RUA SANTA MARTA	S4A - 9/150	339231.3629	9521416.6394	4 OCUPANTES
P107	1183001	RUA SANTA MARTA	S4E S4E - 9/300	339260.8087	9521427.0410	4 OCUPANTES
P108	1169938	RUA SANTA MARTA	N1 N3 S4D S4D - 11/300	339308.4056	9521443.6106	4 OCUPANTES
P109	1169937	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/200	339343.8067	9521455.3135	4 OCUPANTES
P110	1169936	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/200	339378.7092	9521467.2211	4 OCUPANTES
P111	1169934	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/200	339415.9482	9521480.0770	4 OCUPANTES
P112	1169933	RUA SANTA MARTA	N1 S4D S4D - 11/300	339453.4951	9521493.9750	4 OCUPANTES
P113	1169932	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/200	339493.1816	9521507.8546	4 OCUPANTES
P114	1169931	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/300	339531.4844	9521518.9136	4 OCUPANTES
P115	1169930	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/200	339566.3189	9521530.7012	4 OCUPANTES
P116	1169929	RUA SANTA MARTA	N1 S4A - 11/300	339606.1795	9521543.6270	4 OCUPANTES
P117	1169928	RUA SANTA MARTA	N3 S4D S4D - 11/300	339646.6428	9521556.4781	4 OCUPANTES
P118	1169939	RUA JACARANDÁ	N1 S4E S4E - 11/300	339295.6062	9521483.0494	4 OCUPANTES
P119	1169906	RUA DEP. DAVI JUNIOR	N1 S4A - 11/200	339397.8803	9521548.9710	4 OCUPANTES
P120	1169905	RUA DEP. DAVI JUNIOR	N1 S4A - 11/200	339358.3179	9521536.9836	4 OCUPANTES

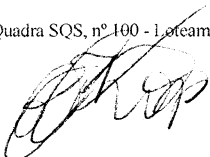
GTL

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - 1.º loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br






PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação c - Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P122	1169935	RUA DEP. DAVI JUNIOR	N1 S4A - 11/200	339317.9706	9521522.7325	4 OCUPANTES
P123	1169989	RUA DEP. DAVI JUNIOR	N1 N3 S4D S4D - 11/300	339286.4315	9521511.5566	4 OCUPANTES
P124	1169990	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4E S4E - 9/300	339244.6202	9521497.6246	4 OCUPANTES
P125	1169991	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	339208.5120	9521486.0647	4 OCUPANTES
P126	1169992	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	339172.6570	9521473.6612	4 OCUPANTES
P127	1169993	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	339138.8169	9521462.2915	4 OCUPANTES
P128	1169995	RUA DEP. DAVI JUNIOR	N3 S4D S4D S4D - 11/300	339103.5385	9521451.0131	4 OCUPANTES
P129	1169996	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	339070.6851	9521439.9934	4 OCUPANTES
P130	1169997	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	339040.2423	9521429.7397	4 OCUPANTES
P131	1169998	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4D S4D - 9/300	339008.4916	9521419.4830	4 OCUPANTES
P132	1169901	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	338973.5773	9521407.7705	4 OCUPANTES
P133	1169902	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	338943.7817	9521396.8931	4 OCUPANTES
P134	1169903	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	338910.8021	9521386.0923	4 OCUPANTES
P135	1169904	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	338877.3389	9521373.0702	4 OCUPANTES
P136	1183033	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4E S4E - 9/300	338846.2276	9521360.5104	4 OCUPANTES
P137	1183032	RUA DEP. DAVI JUNIOR	S4A - 9/150	338815.5988	9521346.4374	4 OCUPANTES
P138	1169988	RUA JACARANDÁ	N1 S4E S4E - 11/300	339275.7140	9521543.4885	4 OCUPANTES
P139	1183023	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 N3 S4D S4D - 11/300	338766.0663	9521396.5842	4 OCUPANTES
P140	1183093	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 S4A - 11/200	338797.2326	9521407.2291	4 OCUPANTES
P141	1183092	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 S4E S4E - 11/300	338828.7127	9521416.9940	4 OCUPANTES
P142	1183097	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 S4A - 11/200	338852.5370	9521426.1872	4 OCUPANTES
P143	1183098	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 S4A - 11/200	338891.2699	9521438.3727	4 OCUPANTES
P144	1183080	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 S4A - 11/200	338920.9619	9521448.4316	4 OCUPANTES
P145	1183100	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 S4D S4D - 11/300	338952.1003	9521459.1421	4 OCUPANTES
P146	1183099	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 S4A - 11/200	338985.9849	9521471.3290	4 OCUPANTES
P147	1183095	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 S4A - 11/200	339020.1361	9521482.7363	4 OCUPANTES
P148	1183096	RUA JORGE DANIEL SILVA	N1 S4A - 11/200	339054.3807	9521494.8493	4 OCUPANTES
P149	1183094	RUA JORGE DANIEL SILVA	N3 S4D S4D S4D - 11/600	339091.5155	9521507.6652	4 OCUPANTES
P150	1169999	RUA JORGE DANIEL SILVA	S4D - 9/300	339126.3149	9521519.6175	4 OCUPANTES
P151	1169984	RUA JORGE DANIEL SILVA	S4A - 9/150	339162.0324	9521531.4305	4 OCUPANTES
P152	1169985	RUA JORGE DANIEL SILVA	S4A - 9/150	339192.0192	9521541.3635	4 OCUPANTES
P153	1169986	RUA JORGE DANIEL SILVA	S4E S4E - 9/300	339227.2526	9521552.3950	4 OCUPANTES
P154	1169987	RUA JACARANDÁ	N1 S4D - 11/300	339267.2251	9521568.4758	4 OCUPANTES
P155	1181167	RUA DA VITÓRIA	N1 S4A - 11/300	339557.2430	9521680.0519	4 OCUPANTES
P156	1181166	RUA DA VITÓRIA	N1 S4A - 11/200	339527.3480	9521670.3573	4 OCUPANTES
P157	1181165	RUA DA VITÓRIA	N1 S4A - 11/200	339489.0145	9521656.9844	4 OCUPANTES
P158	1181164	RUA DA VITÓRIA	N1 S4A - 11/200	339448.9476	9521643.2690	4 OCUPANTES
P159	1181163	RUA DA VITÓRIA	N1 S4D S4D - 11/300	339410.9854	9521630.5327	4 OCUPANTES
P160	1181162	RUA DA VITÓRIA	N1 S4A - 11/200	339373.0835	9521616.9760	4 OCUPANTES
P161	1181161	RUA DA VITÓRIA	N1 S4A - 11/200	339334.2474	9521604.3198	4 OCUPANTES
P162	1181160	RUA DA VITÓRIA	N1 S4A - 11/200	339296.7740	9521591.5723	4 OCUPANTES
P163	1181159	RUA DA VITÓRIA	N1 N3 S4A S4D - 11/300	339262.5851	9521578.9543	4 OCUPANTES
P164	1176409	RUA D MOTA	N1 S4D - 11/300	338752.7692	9521675.1044	4 OCUPANTES
P165	1176410	RUA D MOTA	N1 S4A - 11/300	338754.0000	9521655.0000	4 OCUPANTES
P166	1183031	RUA D MOTA	N1 N3 S4D S4D S4D -	338757.4209	9521607.9940	4 OCUPANTES
P167	1183030	RUA D MOTA	N1 S4A - 11/200	338758.1237	9521580.6210	4 OCUPANTES
P168	1183029	RUA D MOTA	N1 S4E S4D S4D S4D -	338758.8371	9521545.0719	4 OCUPANTES
P169	1183058	AV. DUQUE DE CAXIAS	N1 S4A - 11/200	338781.9976	9521606.2477	4 OCUPANTES
P170	1183057	AV. DUQUE DE CAXIAS	N1 S4A - 11/200	338814.7035	9521606.2658	4 OCUPANTES
P171	1183056	AV. DUQUE DE CAXIAS	N1 S4A - 11/200	338843.3163	9521605.6915	4 OCUPANTES
P172	1183055	AV. DUQUE DE CAXIAS	N1 S4E S4D S4D - 11/300	338867.6218	9521604.9386	4 OCUPANTES
P173	1169357	AV. DUQUE DE CAXIAS	N1 S4A - 11/200	338900.1692	9521604.3707	4 OCUPANTES
P174	1169356	AV. DUQUE DE CAXIAS	N1 N3 S4D - 11/300	338935.1518	9521603.2141	4 OCUPANTES
P175	1169355	AV. DUQUE DE CAXIAS	N3 S4D - 11/300	338966.9971	9521601.3005	4 OCUPANTES
P176	1169354	AV. DUQUE DE CAXIAS	S4E S4D S4D - 9/300	339005.1656	9521599.9446	4 OCUPANTES
P177	1169353	AV. DUQUE DE CAXIAS	S4A - 9/150	339040.1871	9521599.9584	4 OCUPANTES
P178	1169352	AV. DUQUE DE CAXIAS	S4A - 9/150	339080.5574	9521600.4372	4 OCUPANTES
P179	1169350	AV. DUQUE DE CAXIAS	S4A S4D - 9/300	339116.8019	9521599.9934	4 OCUPANTES
P180	1169349	AV. DUQUE DE CAXIAS	S4A - 9/150	339158.1866	9521600.1937	4 OCUPANTES

GTU

UMR

Handwritten signature/initials.

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

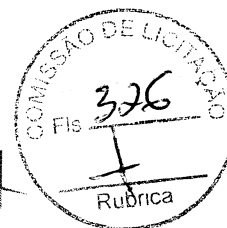
Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br

Handwritten signature.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature.



Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P181	1169348	AV. DUQUE DE CAXIAS	S4E - 9/300	339199.0875	9521600.7511	4 OCUPANTES
P182	1181158	RUA JACARANDÁ	N4 S4E S4E - 11/300	339218.5269	9521615.9148	4 OCUPANTES
P183	1181142	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339571.7757	9521764.4745	4 OCUPANTES
P184	1181143	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339545.8368	9521754.4745	4 OCUPANTES
P185	1181144	RUA PADRE AFONSO	S4D S4D S4D - 9/300	339519.8956	9521744.5286	4 OCUPANTES
P186	1181145	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339491.9523	9521733.3653	4 OCUPANTES
P187	1181146	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339461.4098	9521723.1284	4 OCUPANTES
P188	1181147	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339431.1137	9521712.6765	4 OCUPANTES
P189	1181148	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339401.7633	9521701.9528	4 OCUPANTES
P190	1181149	RUA PADRE AFONSO	S4E S4D S4D - 9/300	339366.1770	9521689.1495	4 OCUPANTES
P191	1181150	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339339.6800	9521679.9240	4 OCUPANTES
P192	1181151	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339304.2169	9521667.4161	4 OCUPANTES
P193	1181152	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339278.7168	9521658.7325	4 OCUPANTES
P194	1181153	RUA PADRE AFONSO	S4A - 9/150	339245.9058	9521647.3054	4 OCUPANTES
P195	1181157	RUA JACARANDÁ	N1 S4A S4D - 11/300	339204.8586	9521642.5132	4 OCUPANTES
P196	1181154	RUA JACARANDÁ	N1 S4A S4D - 11/300	339196.5741	9521659.9422	4 OCUPANTES
P197	1181128	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4A - 11/300	339532.4277	9521824.8022	4 OCUPANTES
P198	1176299	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4E S4D - 11/300	339492.8609	9521809.9427	4 OCUPANTES
P199	1176298	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4A - 11/200	339464.4528	9521800.0519	4 OCUPANTES
P200	1176297	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4A - 11/200	339434.7286	9521788.6925	4 OCUPANTES
P201	1176296	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4A - 11/200	339401.0176	9521775.8466	4 OCUPANTES
P202	1176293	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4A - 11/300	339369.1673	9521764.6658	4 OCUPANTES
P203	1176292	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4D S4D S4D S4E -	339339.3634	9521754.1087	4 OCUPANTES
P204	1176291	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4A - 11/200	339310.9974	9521742.2522	4 OCUPANTES
P205	1176290	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4A - 11/300	339279.3236	9521731.4690	4 OCUPANTES
P206	1176289	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4A - 11/200	339245.7888	9521719.7660	4 OCUPANTES
P207	1176288	RUA DA ESPERANÇA	N1 S4A - 11/200	339219.0309	9521709.4872	4 OCUPANTES
P208	1181287	RUA JACARANDÁ	N1 N3 S4A A4D - 11/300	339174.9690	9521700.4505	4 OCUPANTES
P209	1181286	RUA JACARANDÁ	N1 S4A S4D - 11/300	339166.1291	9521719.1309	4 OCUPANTES
P210	1181285	RUA JACARANDÁ	N1 S4A - 11/200	339157.6598	9521740.0620	4 OCUPANTES
P211	1176262	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339551.3557	9521909.3870	4 OCUPANTES
P212	1176263	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339522.2459	9521897.8527	4 OCUPANTES
P213	1176264	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339493.4370	9521886.6445	4 OCUPANTES
P214	1176265	AV. TIRADENTES	S4D S4D S4D S4E - 9/300	339461.7368	9521874.9948	4 OCUPANTES
P215	1176267	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339432.2500	9521864.1597	4 OCUPANTES
P216	1176268	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339401.8895	9521852.3105	4 OCUPANTES
P217	1176269	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339369.4083	9521842.9222	4 OCUPANTES
P218	1176270	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339340.0666	9521832.0706	4 OCUPANTES
P219	1176272	AV. TIRADENTES	S4E S4E S4D S4D - 9/300	339308.2096	9521820.4560	4 OCUPANTES
P220	1176273	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339279.6305	9521810.0395	4 OCUPANTES
P221	1176274	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339253.4825	9521799.1152	4 OCUPANTES
P222	1176275	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339218.2331	9521787.1296	4 OCUPANTES
P223	1176276	AV. TIRADENTES	S4A - 9/150	339183.2300	9521772.4441	4 OCUPANTES
P224	1176277	RUA JACARANDÁ	N1 S4D S4D S4D S4E -	339147.8046	9521766.0973	4 OCUPANTES
P225	1176282	RUA JACARANDÁ	N1 S4A - 11/200	339130.6334	9521806.3367	4 OCUPANTES
P226	1183212	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339492.3639	9521970.6836	4 OCUPANTES
P227	1183210	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339461.5064	9521958.1442	4 OCUPANTES
P228	1183209	RUA PAU DARCO	S4D S4D S4D S4E - 9/300	339430.8563	9521946.7438	4 OCUPANTES
P229	1183207	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339403.2849	9521936.1200	4 OCUPANTES
P230	1183206	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339376.9886	9521927.2156	4 OCUPANTES
P231	1183205	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339346.1984	9521916.2023	4 OCUPANTES
P232	1183204	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339306.3899	9521900.5210	4 OCUPANTES
P233	1183202	RUA PAU DARCO	S4D S4D S4D S4E - 9/300	339279.9062	9521893.0654	4 OCUPANTES
P234	1183201	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339252.8915	9521882.0205	4 OCUPANTES
P235	1183220	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339220.0753	9521870.4700	4 OCUPANTES
P236	1183221	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339188.5478	9521859.6247	4 OCUPANTES
P237	1176230	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339157.9925	9521848.6632	4 OCUPANTES
P238	1176281	RUA PAU DARCO	N1 S4D S4D - 11/300	339131.2909	9521838.5207	4 OCUPANTES
P239	1183219	RUA PAU DARCO	S4A S4D - 9/300	339097.1524	9521826.8338	4 OCUPANTES
P240	2262514	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	339061.7261	9521819.1546	4 OCUPANTES

GTU

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SOS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes	
			Especificações	X		Y
I - DADOS GERAIS						
P241	1176242	RUA PAU DARCO	S4E - 9/300	339025.7664	9521812.8984	4 OCUPANTES
P242	536151	RUA PAU DARCO	S4D S4D - 9/300	338992.4256	9521821.1588	4 OCUPANTES
P243	536152	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	338971.5987	9521817.2832	4 OCUPANTES
P244	536153	RUA PAU DARCO	S4A S4D - 9/300	338943.7306	9521818.8554	4 OCUPANTES
P245	536154	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	338913.8286	9521817.1191	4 OCUPANTES
P246	536155	RUA PAU DARCO	S4A - 9/150	338885.7838	9521813.9179	4 OCUPANTES
P247	536156	RUA PAU DARCO	S4E S4D S4D - 9/300	338850.8180	9521814.6480	4 OCUPANTES
P248	1176228	RUA CEDRO	S4A - 9/150	338856.8642	9521776.8708	4 OCUPANTES
P249	1176225	RUA CEDRO	S4D S4D - 9/300	338857.8861	9521745.0906	4 OCUPANTES
P250	1176226	RUA CEDRO	S4A - 9/150	338858.9054	9521724.4494	4 OCUPANTES
P251	1176208	RUA CEDRO	S4D S4D S4D - 9/300	338860.2987	9521698.9612	4 OCUPANTES
P252	1176207	RUA CEDRO	S4A - 9/150	338861.6494	9521673.9903	4 OCUPANTES
P253	1176210	RUA JATOBA	B3 S4D S4D S4D S4D -	338910.0688	9521704.8176	4 OCUPANTES
P254	1176222	RUA JATOBA	S4A - 9/150	338908.4927	9521730.1491	4 OCUPANTES
P255	1176221	RUA JATOBA	S4D S4D - 9/300	338906.6690	9521755.4166	4 OCUPANTES
P256	1176223	RUA JATOBA	S4E - 9/300	338905.0084	9521795.2868	4 OCUPANTES
P257	1176213	RUA BACUR	S4A - 9/150	338984.0719	9521681.7709	4 OCUPANTES
P258	1176212	RUA BACUR	S4A S4D - 9/300	338983.6470	9521711.5770	4 OCUPANTES
P259	1176217	RUA BACUR	S4A - 9/150	338983.1423	9521734.4814	4 OCUPANTES
P260	1176218	RUA BACUR	S4A S4D - 9/300	338981.9628	9521759.1725	4 OCUPANTES
P261	1176219	RUA BACUR	S4E - 9/300	338980.4527	9521793.1298	4 OCUPANTES
P262	1176279	RUA JACARANDÁ	N1 S4A - 11/200	339104.6105	9521873.5376	4 OCUPANTES
P263	1176233	RUA SÃO LUÍS	N1 S4A - 11/200	339371.8948	9522002.2949	4 OCUPANTES
P264	1176229	RUA SÃO LUÍS	N1 S4A - 11/300	339344.7846	9521991.8591	4 OCUPANTES
P265	1176232	RUA SÃO LUÍS	N1 S4A - 11/200	339314.6872	9521979.7195	4 OCUPANTES
P266	1176240	RUA SÃO LUÍS	N1 S4A - 11/200	339288.6213	9521969.6534	4 OCUPANTES
P267	1176238	RUA SÃO LUÍS	N1 S4D S4D S4D S4E -	339256.9006	9521958.1932	4 OCUPANTES
P268	1176237	RUA SÃO LUÍS	N1 S4A - 11/200	339224.5273	9521947.2381	4 OCUPANTES
P269	1176236	RUA SÃO LUÍS	N1 S4A - 11/300	339195.5115	9521936.6195	4 OCUPANTES
P270	1176247	RUA SÃO LUÍS	N1 S4A - 11/200	339167.0610	9521926.6876	4 OCUPANTES
P271	1176246	RUA SÃO LUÍS	N1 S4A - 11/200	339136.5258	9521916.8442	4 OCUPANTES
P272	1176231	RUA SÃO LUÍS	N1 N3 S4D S4D - 11/300	339103.3382	9521907.6787	4 OCUPANTES
P273	1176257	RUA SÃO LUÍS	S4A - 9/300	339068.8026	9521895.9292	4 OCUPANTES
P274	1176241	RUA SÃO LUÍS	S4E - 9/300	339029.5700	9521886.5591	4 OCUPANTES
P275	536148	RUA SÃO LUÍS	N1 N3 S4A S4D - 11/300	338988.0201	9521904.6781	4 OCUPANTES
P276	536149	RUA SÃO LUÍS	N1 S4A - 11/300	338967.5181	9521899.0669	4 OCUPANTES
P277	536171	RUA SÃO LUÍS	N1 S4D - 10/150	338934.8207	9521896.7029	4 OCUPANTES
P278	1176235	RUA JACARANDÁ	N1 S4A - 10/150	339081.7469	9521931.9518	4 OCUPANTES
P279	1181119	RUA CAFETEIRA	S4A - 9/300	339335.7371	9522045.6687	4 OCUPANTES
P280	1181120	RUA CAFETEIRA	S4A - 9/150	339304.2682	9522035.1722	4 OCUPANTES
P281	1181121	RUA CAFETEIRA	S4A - 9/150	339270.2872	9522024.1903	4 OCUPANTES
P282	1181122	RUA CAFETEIRA	S4D S4D S4E - 9/300	339238.7126	9522018.0855	4 OCUPANTES
P283	1181123	RUA CAFETEIRA	S4A - 9/150	339213.6799	9522005.3566	4 OCUPANTES
P284	1181124	RUA CAFETEIRA	S4A - 9/300	339187.7484	9521996.1083	4 OCUPANTES
P285	1181125	RUA CAFETEIRA	S4A - 9/150	339150.7550	9521983.2506	4 OCUPANTES
P286	1181126	RUA CAFETEIRA	N3 S4D S4D - 11/300	339114.5329	9521975.7317	4 OCUPANTES
P287	536176	RUA CAFETEIRA	N1 N3 S5E S4D S4D - 11/300	339086.5963	9521972.5629	4 OCUPANTES
P288	536175	RUA CAFETEIRA	N1 S5A - 9/150	339058.8188	9521962.0376	4 OCUPANTES
P289	536174	RUA CAFETEIRA	N1 S5A - 10/150	339021.5405	9521957.1742	4 OCUPANTES
P290	536130	RUA CAFETEIRA	N1 B3 S5A S5D - 10/300	338986.7101	9521957.8465	4 OCUPANTES
P291	536127	RUA CAFETEIRA	N1 S5A - 10/150	338944.9465	9521948.9475	4 OCUPANTES
P292	536128	RUA CAFETEIRA	N1 S5A - 10/150	338908.6825	9521948.1352	4 OCUPANTES
P293	1169343	RUA CAFETEIRA	N1 S5A - 11/300	338878.4846	9521945.9404	4 OCUPANTES
P294	536163	RUA CAFETEIRA	S4A S4D - 9/150	338872.8188	9521925.7611	4 OCUPANTES
P295	536164	RUA CAFETEIRA	S4A - 9/150	338873.1895	9521912.3317	4 OCUPANTES
P296	536166	RUA CAFETEIRA	S4A S4D - 9/150	338876.3409	9521861.4502	4 OCUPANTES
P297	536126	RUA CAFETEIRA	N1 S5A - 10/150	338841.4022	9521945.6382	4 OCUPANTES
P298	536125	RUA CAFETEIRA	N1 S5A - 10/150	338807.6125	9521942.6660	4 OCUPANTES
P299	536124	RUA CAFETEIRA	N1 S5A - 10/150	338765.4997	9521939.3696	4 OCUPANTES
P300	536029	RUA CAFETEIRA	N1 N3 S5E S5D - 10/300	338736.0460	9521939.5766	4 OCUPANTES

GTL

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

 Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br






Equatorial
ENERGIA

Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação c / Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P301	536028	RUA CAFETEIRA	S5A - 9/150	338692.2111	9521936.1122	4 OCUPANTES
P302	1183039	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/150	338694.7840	9521432.6319	4 OCUPANTES
P303	1183038	RUA JANICE BRAIDE	S5D - 9/300	338652.7790	9521427.1264	4 OCUPANTES
P304	1183044	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/150	338638.6546	9521464.0111	4 OCUPANTES
P305	1183043	RUA JANICE BRAIDE	S4D - 9/300	338634.9114	9521490.1016	4 OCUPANTES
P306	1183045	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/150	338632.9796	9521514.6780	4 OCUPANTES
P307	1183046	RUA JANICE BRAIDE	S4E S4E S4D S4D - 9/300	338629.2962	9521540.2836	4 OCUPANTES
P308	1176423	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/300	338624.4469	9521579.7928	4 OCUPANTES
P309	1176422	RUA JANICE BRAIDE	S4E S4D S4D S4D - 9/300	338625.7006	9521614.9298	4 OCUPANTES
P310	1176417	RUA JANICE BRAIDE	S4D - 9/300	338626.8714	9521643.9860	4 OCUPANTES
P311	1176416	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/150	338626.8937	9521661.4934	4 OCUPANTES
P312	1176415	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/150	338628.1681	9521693.0182	4 OCUPANTES
P313	1169703	RUA JANICE BRAIDE	N1 S4D S4D S4D S4E -	338629.6411	9521731.6319	4 OCUPANTES
P314	1169726	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/150	338630.2294	9521759.3549	4 OCUPANTES
P315	1169725	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/150	338633.0689	9521797.7424	4 OCUPANTES
P316	1169724	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/300	338635.7521	9521834.3029	4 OCUPANTES
P317	1169723	RUA JANICE BRAIDE	S4A - 9/150	338636.9559	9521874.8534	4 OCUPANTES
P318	1169722	RUA JANICE BRAIDE	S4E - 9/300	338638.4525	9521902.8420	4 OCUPANTES
P319	1176406	RUA CAFETEIRA	S5A - 9/150	338656.6636	9521939.4369	4 OCUPANTES
P320	1183059	RUA DR. MEDEIROS	S4A - 9/150	338572.9068	9521656.3292	4 OCUPANTES
P321	1183060	RUA DR. MEDEIROS	S4D - 9/150	338574.1542	9521692.7857	4 OCUPANTES
P322	1183061	RUA DR. MEDEIROS	N1 S4D S4D - 11/300	338574.6417	9521737.3824	4 OCUPANTES
P323	1169705	RUA DR. MEDEIROS	S4A - 1/150	338576.5815	9521767.6119	4 OCUPANTES
P324	1169706	RUA DR. MEDEIROS	S4A - 9/150	338576.6819	9521804.8564	4 OCUPANTES
P325	1169707	RUA DR. MEDEIROS	S4D S4D - 9/300	338579.3345	9521844.8629	4 OCUPANTES
P326	1169721	RUA DR. MEDEIROS	S4E - 9/300	338580.7623	9521891.2022	4 OCUPANTES
P327	536022	RUA DR. MEDEIROS	S5E - 9/300	338582.6221	9521929.0155	3 OCUPANTES
P328	536026	RUA CAFETEIRA	S5A - 9/300	338615.0297	9521944.7723	3 OCUPANTES
P329	536023	RUA CAFETEIRA	S5A - 9/150	338578.8950	9521949.6482	3 OCUPANTES
P330	1176430	TV. RUI BARBOSA	S4A - 9/150	338513.2084	9521667.1469	3 OCUPANTES
P331	1183064	TV. RUI BARBOSA	S4A - 9/150	338514.8928	9521702.2108	3 OCUPANTES
P332	1183063	TV. RUI BARBOSA	N1 S4D S4D S4D S4E -	338517.2797	9521740.8350	3 OCUPANTES
P333	1169711	TV. RUI BARBOSA	S4A - 9/150	338519.6689	9521783.0783	3 OCUPANTES
P334	1169710	TV. RUI BARBOSA	S4A - 9/150	338520.1906	9521813.1945	3 OCUPANTES
P335	1169709	TV. RUI BARBOSA	S4E S4D S4D S4D - 9/300	338523.8249	9521852.7587	3 OCUPANTES
P336	1169719	TV. RUI BARBOSA	S4A - 9/150	338527.1489	9521884.2299	3 OCUPANTES
P337	1169718	TV. RUI BARBOSA	S4E - 9/300	338529.8504	9521912.3801	3 OCUPANTES
P338	536024	RUA CAFETEIRA	S5A - 9/150	338547.1864	9521953.5450	3 OCUPANTES
P339	1183067	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S4A - 9/150	338460.0336	9521708.8957	3 OCUPANTES
P340	1183066	RUA TRINTA E UM DE JULHO	N1 S4D S4D S4D S4E -	338463.0841	9521748.3436	3 OCUPANTES
P341	1183090	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S4A - 9/150	338464.0312	9521784.2325	3 OCUPANTES
P342	1183091	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S4A - 9/150	338466.0346	9521821.5078	3 OCUPANTES
P343	1169712	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S4D S4D S4D S4D - 9/300	338468.8762	9521861.5958	3 OCUPANTES
P344	1169714	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S4A - 9/150	338471.8264	9521894.5819	3 OCUPANTES
P345	1169715	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S4A - 9/150	338474.6682	9521930.9895	3 OCUPANTES
P346	1169717	RUA CAFETEIRA	S4A - 9/150	338502.8224	9521959.3207	3 OCUPANTES
P347	1183072	RUA VICINAL	N1 S4A - 11/200	338433.0322	9521680.5376	3 OCUPANTES
P348	1183071	RUA VICINAL	N1 S4A - 11/200	338434.2565	9521712.2847	3 OCUPANTES
P349	1183070	RUA VICINAL	N1 N3 S4D S4D - 11/300	338436.6080	9521754.0000	3 OCUPANTES
P350	1183089	RUA VICINAL	S4A - 9/150	338440.0278	9521787.2500	3 OCUPANTES
P351	1183088	RUA VICINAL	S4A - 9/150	338442.9577	9521826.9936	3 OCUPANTES
P352	1183085	RUA VICINAL	S4E S4D S4D S4D - 9/300	338446.8552	9521867.9377	3 OCUPANTES
P353	1183086	RUA VICINAL	S4A - 9/150	338448.8976	9521908.5089	3 OCUPANTES
P354	1183087	RUA CAFETEIRA	N4 S5E - 9/300	338450.9665	9521960.3910	3 OCUPANTES
P355	536014	RUA D MOTA	N4 S5E - 10/300	338736.2824	9521967.7774	3 OCUPANTES
P356	1169727	RUA D MOTA	N1 S5A - 10/150	338734.2041	9522002.8634	3 OCUPANTES
P357	536230	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	339172.9196	9522067.6476	3 OCUPANTES
P358	3024220	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S4E - 9/300	339177.5439	9522013.5529	3 OCUPANTES
P359	536144	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/300	339151.5616	9522007.7781	3 OCUPANTES
P360	536143	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	339113.3527	9522007.9624	3 OCUPANTES

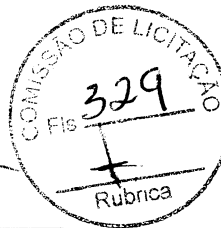
GTL

UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A. Quadra SOS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br



Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação c - Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P361	536142	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	339081.3072	9522007.1034	3 OCUPANTES
P362	536141	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	339045.2229	9522009.0137	3 OCUPANTES
P363	536140	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	339009.5349	9522010.1821	3 OCUPANTES
P364	536133	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338968.6917	9522012.7541	3 OCUPANTES
P365	536134	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338933.6488	9522014.9066	3 OCUPANTES
P366	536135	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A S5E - 9/300	338908.1876	9522016.9630	3 OCUPANTES
P367	536136	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338877.1166	9522020.4646	3 OCUPANTES
P368	536137	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338831.5538	9522025.5569	3 OCUPANTES
P369	536138	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338795.0216	9522028.4941	3 OCUPANTES
P370	536139	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5E - 9/300	338759.8087	9522031.7287	3 OCUPANTES
P371	536012	RUA TRINTA E UM DE JULHO	N1 S5A S5D - 10/150	338732.0910	9522036.5405	3 OCUPANTES
P372	536015	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338686.4154	9522038.8213	3 OCUPANTES
P373	536016	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338650.7913	9522042.4854	3 OCUPANTES
P374	536017	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338616.1852	9522046.9444	3 OCUPANTES
P375	536011	RUA D MOTA	N1 S5A - 10/150	338732.0520	9522078.5690	3 OCUPANTES
P376	536010	RUA D MOTA	N1 S5A S1D - 10/150	338729.4670	9522117.0180	3 OCUPANTES
P377	536033	RUA DOS CARPINTEIROS	S5A - 9/150	338625.5670	9522149.9728	3 OCUPANTES
P378	536034	RUA DOS CARPINTEIROS	S5A - 9/150	338666.8759	9522144.8381	3 OCUPANTES
P379	536035	RUA DOS CARPINTEIROS	S5E - 9/300	338699.9161	9522140.7760	3 OCUPANTES
P380	1176403	RUA D MOTA	N1 S5A - 10/150	338728.0000	9522150.0000	3 OCUPANTES
P381	536008	RUA D MOTA	N1 S5A - 10/150	338724.0628	9522194.9948	3 OCUPANTES
P382	536007	RUA D MOTA	N1 N3 S5D S5D - 11/300	338720.6795	9522227.9420	3 OCUPANTES
P383	1169728	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338719.6016	9522262.3965	3 OCUPANTES
P384	1169729	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338718.0095	9522297.2778	3 OCUPANTES
P385	536097	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338716.9486	9522333.3543	3 OCUPANTES
P386	536075	RUA D MOTA	S5D S5D - 9/300	338715.6692	9522360.3952	3 OCUPANTES
P387	536074	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338714.0000	9522389.0000	3 OCUPANTES
P388	536073	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338711.0000	9522431.0000	3 OCUPANTES
P389	536070	RUA D MOTA	S5D S5D - 9/300	338708.6282	9522460.0099	3 OCUPANTES
P390	536069	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338707.4195	9522500.8664	3 OCUPANTES
P391	536068	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338706.9010	9522535.1706	3 OCUPANTES
P392	536060	RUA D MOTA	S5D - 9/300	338705.2289	9522569.3191	3 OCUPANTES
P393	536061	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338706.0694	9522608.5066	3 OCUPANTES
P394	536062	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338705.8121	9522640.3251	3 OCUPANTES
P395	3171144	RUA D MOTA	S4A S3I TRAN - 9/300	338706.0759	9522664.7480	3 OCUPANTES
P396	536063	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338706.0000	9522679.0000	3 OCUPANTES
P397	536064	RUA D MOTA	S5D - 9/300	338706.5137	9522716.9526	3 OCUPANTES
P398	536065	RUA D MOTA	S5A - 9/150	338707.0063	9522748.6226	3 OCUPANTES
P399	535218	RUA D MOTA	N1 S5A S5D - 10/300	338707.9310	9522786.6586	3 OCUPANTES
P400	1183147	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 S2A - 10/150	338739.8528	9522783.3372	3 OCUPANTES
P401	1183146	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 S2A - 10/150	338784.2666	9522777.6453	3 OCUPANTES
P402	1183117	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N3 S2A - 11/600	338838.3018	9522771.7676	3 OCUPANTES
P403	536892	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 N4 S4E S4E S1D S4D	338849.6916	9522855.9399	3 OCUPANTES
P404	1183118	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 S4A S4A - 11/200	338806.4881	9522852.7032	3 OCUPANTES
P405	1183119	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 S4D S4D S4D S4D -	338769.7453	9522861.3117	3 OCUPANTES
P406	1183120	AV. DAVI ALVES SILVA	S4E S4E - 11/300	338736.1377	9522858.6859	3 OCUPANTES
P407	1183121	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 10/150	338716.7315	9522859.1832	3 OCUPANTES
P408	536898	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 10/300	338618.5572	9522874.8738	3 OCUPANTES
P409	536899	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N3 - 9/150	338565.2979	9522884.1780	3 OCUPANTES
P410	1183820	RUA SANTA RITA	S1E - 9/300	338570.0000	9522954.0000	3 OCUPANTES
P411	535938	RUA SANTA RITA	S1A - 9/300	338516.1325	9522964.8714	3 OCUPANTES
P412	535943	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 S4E S4E - 9/150	338523.3028	9522895.0616	3 OCUPANTES
P413	535942	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 S4A S4A - 9/150	338489.8495	9522899.6384	3 OCUPANTES
P414	535941	AV. DAVI ALVES SILVA	N4 N4 S5A S5A S5D S5D -	338445.5872	9522908.9974	3 OCUPANTES
P415	535940	ESTR. P/ ACAMPAMENTO	S5A - 9/150	338452.8785	9522921.0220	3 OCUPANTES
P416	535939	ESTR. P/ ACAMPAMENTO	S5A - 9/150	338464.7478	9522945.6882	3 OCUPANTES
P417	1389224	RUA SANTA RITA	N3 S1A - 11/300	338275.4863	9523000.2683	3 OCUPANTES
P418	535932	RUA SANTA RITA	S1A - 9/150	338310.1430	9522995.0325	3 OCUPANTES
P419	1884690	RUA SANTA RITA	S1A - 9/150	338346.4013	9522991.4987	3 OCUPANTES
P420	535934	RUA SANTA RITA	S1A - 9/300	338380.6190	9522987.8757	3 OCUPANTES

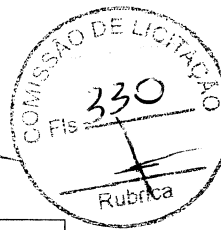
STL

UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br



Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.

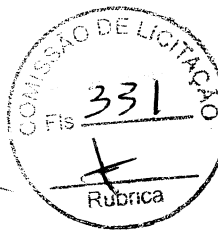
I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Coordenadas			Quantidade de Ocupantes
			Especificações	X	Y	
P421	535935	RUA SANTA RITA	S1A - 9/150	338416.6198	9522983.6439	3 OCUPANTES
P422	1179131	RUA SANTA RITA	S1A - 9/150	338451.6466	9522978.4122	3 OCUPANTES
P423	535937	RUA SANTA RITA	S1A S1D - 9/300	338480.8223	9522974.2616	3 OCUPANTES
P424	1179101	ESTR. P/ ACAMPAMENTO	S4E - 9/300	338518.5154	9522993.1089	3 OCUPANTES
P425	1179126	RUA PADRE JOSÉ IVO	N1 S4A - 11/200	338297.7297	9523130.6497	3 OCUPANTES
P426	1279726	RUA PADRE JOSÉ IVO	N1 N3 S4E S4D S4D - 10/300	338332.5619	9523131.9776	3 OCUPANTES
P427	1179112	RUA PADRE JOSÉ IVO	N1 S4A - 11/200	338365.0966	9523123.3316	3 OCUPANTES
P428	1179111	RUA PADRE JOSÉ IVO	N1 S4A - 11/300	338411.4214	9523118.9723	3 OCUPANTES
P429	1179110	RUA PADRE JOSÉ IVO	N1 S4A - 11/200	338457.3720	9523119.1511	3 OCUPANTES
P430	2196726	RUA PADRE JOSÉ IVO	N1 S4A - 11/300	338500.8687	9523120.2350	3 OCUPANTES
P431	1179104	RUA PADRE JOSÉ IVO	N3 S4D S4D - 11/300	338549.9673	9523109.8705	3 OCUPANTES
P432	1179103	ESTR. P/ ACAMPAMENTO	S4A - 9/300	338552.9145	9523072.9221	3 OCUPANTES
P433	1179102	ESTR. P/ ACAMPAMENTO	S4A - 9/150	338535.5285	9523027.8864	3 OCUPANTES
P434	1183821	RUA SÃO SEBASTIÃO	S4E - 9/300	338471.9215	9523041.3210	3 OCUPANTES
P435	1183822	RUA SÃO SEBASTIÃO	S4A - 9/150	338437.9529	9523045.2942	3 OCUPANTES
P436	1183823	RUA SÃO SEBASTIÃO	S4A - 9/300	338398.9764	9523049.5581	3 OCUPANTES
P437	1183824	RUA SÃO SEBASTIÃO	S4A - 9/150	338360.2852	9523053.2826	3 OCUPANTES
P438	1183825	RUA SÃO SEBASTIÃO	S4A - 9/150	338317.3178	9523058.7627	3 OCUPANTES
P439	535963	RUA SÃO SEBASTIÃO	S4D S5D - 9/300	338276.9015	9523065.4579	3 OCUPANTES
P440	1544022	RUA SÃO SEBASTIÃO	N3 S1A - 11/300	338242.4899	9523070.2359	3 OCUPANTES
P441	1544013	RUA SÃO SEBASTIÃO	B1 S1A - 11/300	338198.0733	9523075.9808	3 OCUPANTES
P442	535967	RUA SÃO SEBASTIÃO	N4 S1D S1D - 10/300	338168.7012	9523081.8531	3 OCUPANTES
P443	535946	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 S5A S5A - 10/150	338341.3700	9522924.2702	3 OCUPANTES
P444	535947	AV. DAVI ALVES SILVA	N2 N2 S5A S5A - 10/300	338303.8252	9522929.0585	3 OCUPANTES
P445	535948	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 S5A S5A - 10/150	338269.8091	9522933.5149	3 OCUPANTES
P446	535949	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 S5A S5A - 10/150	338230.9102	9522938.1515	3 OCUPANTES
P447	535950	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 S5A S5A S5D S5D -	338197.4799	9522943.9967	3 OCUPANTES
P448	535951	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N1 S5A S5A - 10/150	338154.2004	9522943.6093	3 OCUPANTES
P449	535952	AV. DAVI ALVES SILVA	N3 N3 N3 N3 S5D S5D -	338125.3746	9522948.8412	3 OCUPANTES
P450	535953	RUA DO POSTO	N1 N1 S5D S5D - 10/150	338130.1365	9522969.0830	3 OCUPANTES
P451	535927	RUA DO POSTO	N1 N1 N1 N1 S1D S1D -	338138.1456	9523007.0135	3 OCUPANTES
P452	1183557	RUA DO POSTO	N1 N1 S5A S5A - 11/200	338146.5755	9523047.7810	3 OCUPANTES
P453	535955	RUA DO POSTO	N3 N3 S5A S5A - 11/300	338154.2393	9523085.2918	3 OCUPANTES
P454	535956	RUA DO POSTO	S5A - 9/150	338162.2746	9523121.0952	3 OCUPANTES
P455	535958	RUA DO POSTO	S5A - 9/150	338165.4640	9523138.7334	3 OCUPANTES
P456	535972	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5A - 9/150	338118.7430	9523151.5427	3 OCUPANTES
P457	535973	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5A - 9/150	338080.4814	9523157.4229	3 OCUPANTES
P458	535974	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5A - 9/150	338041.6247	9523163.5817	3 OCUPANTES
P459	535968	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	338125.6578	9523088.7887	3 OCUPANTES
P460	535969	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	338094.3901	9523092.5603	3 OCUPANTES
P461	535970	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	338056.4350	9523095.9703	3 OCUPANTES
P462	535971	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	338025.5797	9523098.9374	3 OCUPANTES
P463	1183826	RUA SÃO SEBASTIÃO	B1 B1 S5A S5A - 11/600	338001.4590	9523101.2701	3 OCUPANTES
P464	535052	RUA SÃO SEBASTIÃO	B1 B1 N4 N4 S5D S5D S5E	337974.5064	9523110.8439	3 OCUPANTES
P465	535051	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/300	337948.2106	9523108.3033	3 OCUPANTES
P466	535050	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	337902.4638	9523114.0545	3 OCUPANTES
P467	535027	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	337860.6068	9523119.0284	3 OCUPANTES
P468	535028	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	337834.5080	9523122.3597	3 OCUPANTES
P469	535016	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	337794.4327	9523128.2094	3 OCUPANTES
P470	535017	RUA SÃO SEBASTIÃO	N2 N2 S5E S5E S5E S5E -	337754.7083	9523136.5793	3 OCUPANTES
P471	535177	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	337725.0430	9523134.9699	3 OCUPANTES
P472	535176	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 11/200	337688.0285	9523136.5913	3 OCUPANTES
P473	535175	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 11/200	337647.4978	9523138.4927	3 OCUPANTES
P474	535174	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	337619.1255	9523140.4509	3 OCUPANTES
P475	535173	RUA SÃO SEBASTIÃO	N1 N1 S5A S5A - 10/150	337588.0795	9523143.4569	3 OCUPANTES
P476	535180	RUA SÃO SEBASTIÃO	N2 N2 S5A S5A - 10/300	337551.8763	9523146.5269	3 OCUPANTES
P477	535186	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 10/150	337508.9441	9523190.1595	3 OCUPANTES
P478	535181	RUA SANTA MARIA	N1 N1 N1 N1 S5D S5D S5D	337509.6922	9523156.0288	3 OCUPANTES
P479	1183816	RUA SANTA MARIA	N1 N3 S5A - 11/300	337503.0726	9523099.4274	3 OCUPANTES
P480	535198	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 10/200	337502.2988	9523062.2688	3 OCUPANTES

GTL

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº400 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br



Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.

I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P481	535006	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 S5A - 10/300	337885.2611	9522978.2613	3 OCUPANTES
P482	535007	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 B3 S5A S5D - 10/300	337857.3226	9522984.9571	3 OCUPANTES
P483	535008	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5A - 10/150	337826.5412	9522984.5138	3 OCUPANTES
P484	535009	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5A S5D - 10/300	337796.6374	9522990.0673	3 OCUPANTES
P485	535010	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5E S5E - 10/300	337765.3839	9522995.9440	3 OCUPANTES
P486	535060	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5A - 10/200	337736.7512	9522996.9566	3 OCUPANTES
P487	1183353	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5A S1D - 11/300	337712.5368	9523002.6684	3 OCUPANTES
P488	535062	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 S5A - 11/200	337688.8720	9523004.3485	3 OCUPANTES
P489	535063	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 N3 S5A S5D - 11/300	337658.0016	9523011.3843	3 OCUPANTES
P490	535168	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5A - 10/150	337632.8650	9523012.6297	3 OCUPANTES
P491	535169	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 N3 S5A S5D - 11/300	337599.5328	9523020.0454	3 OCUPANTES
P492	535170	RUA TREZE DE MAIO	N1 S5A - 10/150	337603.7974	9523044.1287	3 OCUPANTES
P493	535171	RUA TREZE DE MAIO	N1 S5A - 11/300	337607.5633	9523081.5907	3 OCUPANTES
P494	535172	RUA TREZE DE MAIO	N3 S5A - 10/300	337611.0000	9523116.0000	3 OCUPANTES
P495	535178	RUA TREZE DE MAIO	S5A - 9/300	337615.0000	9523154.0000	3 OCUPANTES
P496	535179	RUA TREZE DE MAIO	S5A - 9/150	337618.0000	9523191.0000	3 OCUPANTES
P497	535079	RUA TREZE DE MAIO	S5E S5E - 9/300	337622.0000	9523235.0000	3 OCUPANTES
P498	535078	RUA TREZE DE MAIO	S5A - 9/150	337624.0000	9523280.0000	3 OCUPANTES
P499	535077	RUA TREZE DE MAIO	S5A - 9/300	337625.2267	9523325.3100	3 OCUPANTES
P500	535080	RUA TREZE DE MAIO	S5A - 9/150	337629.0000	9523357.0000	3 OCUPANTES
P501	3075483	RUA TREZE DE MAIO	S5A - 9/300	337630.0000	9523389.0000	3 OCUPANTES
P502	535082	RUA TREZE DE MAIO	S5A - 9/150	337632.0000	9523425.0000	3 OCUPANTES
P503	536909	RUA SÃO MARCOS	S5E S5E - 9/150	338132.6683	9523323.0432	3 OCUPANTES
P504	536908	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	338089.9690	9523324.5894	3 OCUPANTES
P505	536907	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	338057.3104	9523328.0307	3 OCUPANTES
P506	536906	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	338026.6259	9523329.4441	3 OCUPANTES
P507	537116	RUA BOA ESPERANÇA	N1 S5A - 10/300	338002.2137	9523371.7369	3 OCUPANTES
P508	537117	RUA BOA ESPERANÇA	N4 S5A - 10/300	337997.0936	9523332.1716	3 OCUPANTES
P509	537118	RUA BOA ESPERANÇA	N1 S5A - 11/300	337992.3845	9523289.4091	3 OCUPANTES
P510	1926389	RUA TIRADENTES	S5A - 9/300	338185.9038	9523245.4489	3 OCUPANTES
P511	537139	RUA TIRADENTES	S5D S5D - 9/300	338144.2104	9523249.9024	3 OCUPANTES
P512	537138	RUA TIRADENTES	S5A - 9/150	338110.0085	9523250.3083	3 OCUPANTES
P513	537137	RUA TIRADENTES	S5A - 9/150	338070.1055	9523253.5359	3 OCUPANTES
P514	537136	RUA TIRADENTES	S5A - 9/150	338033.8173	9523255.6662	3 OCUPANTES
P515	537132	RUA TIRADENTES	B1 N3 S5D S5D - 10/300	337990.7120	9523263.1688	3 OCUPANTES
P516	3008866	RUA TIRADENTES	B1 B3 S5A - 11/300	337963.6440	9523266.8131	3 OCUPANTES
P517	3006704	RUA TIRADENTES	B1 S5A - 11/300	337930.9161	9523267.7100	3 OCUPANTES
P518	3006720	RUA TIRADENTES	B1 S5A - 11/300	337893.1823	9523271.6084	3 OCUPANTES
P519	535098	RUA TIRADENTES	S5E S5E - 9/300	337865.9517	9523274.0412	3 OCUPANTES
P520	535097	RUA TIRADENTES	S5E S5D - 9/300	337834.1365	9523277.6973	3 OCUPANTES
P521	536905	RUA BOA ESPERANÇA	N1 S5A - 10/200	337983.5524	9523206.6075	3 OCUPANTES
P522	4016077	RUA BOA ESPERANÇA	N1 N3 S4A - 11/300	337981.6289	9523187.7219	3 OCUPANTES
P523	535055	RUA BOA ESPERANÇA	N1 S5E S5E - 10/300	337981.0961	9523173.7971	3 OCUPANTES
P524	535053	RUA BOA ESPERANÇA	N1 S5A - 10/200	337976.7359	9523132.5540	3 OCUPANTES
P525	1218594	RUA SÃO JOÃO	N3 S5A - 11/300	337867.5585	9523083.1230	3 OCUPANTES
P526	1224781	RUA SÃO JOÃO	B1 S5A - 11/300	337904.8911	9523078.4703	3 OCUPANTES
P527	1218925	RUA SÃO JOÃO	B1 S5A - 10/200	337945.1162	9523074.0841	3 OCUPANTES
P528	535046	RUA SÃO JOÃO	N3 N4 S5A S5D - 10/300	337970.3272	9523072.2318	3 OCUPANTES
P529	535032	RUA SANTA RITA	S5A - 9/150	337858.2435	9523056.3156	3 OCUPANTES
P530	535042	RUA SANTA RITA	S5A - 9/150	337900.3642	9523050.0456	3 OCUPANTES
P531	535044	RUA SANTA RITA	S5A - 9/150	337943.8908	9523044.2950	3 OCUPANTES
P532	535045	RUA SANTA RITA	N1 N3 S5E S1E S5D - 11/300	337968.0890	9523046.2229	3 OCUPANTES
P533	535923	RUA SANTA RITA	N1 S1A - 10/150	338010.9981	9523036.8987	3 OCUPANTES
P534	535924	RUA SANTA RITA	N1 S1A - 10/150	338052.5018	9523031.3302	3 OCUPANTES
P535	1183364	RUA DO IGO	N1 S5E S5D - 10/300	337970.5989	9522986.4978	3 OCUPANTES
P536	535039	RUA DO IGO	S5A - 9/150	337942.2587	9522989.6444	3 OCUPANTES
P537	535038	RUA DO IGO	S5A - 9/150	337895.1049	9522995.9780	3 OCUPANTES
P538	535037	RUA DO IGO	S5A - 9/150	337869.7142	9523000.3341	3 OCUPANTES
P539	1939651	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	337977.7038	9523331.9093	3 OCUPANTES
P540	537120	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	337943.2893	9523332.9904	3 OCUPANTES

GTI

LMR

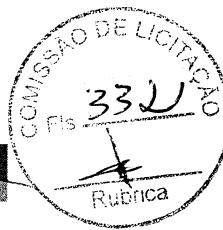
EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



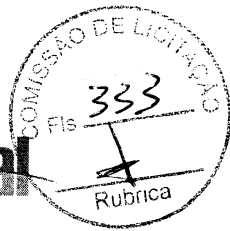
Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P541	537124	RUA TROPICAL	S5E - 9/300	337905.9210	9523434.6856	3 OCUPANTES
P542	537123	RUA TROPICAL	S5A - 9/150	337901.7610	9523405.2193	3 OCUPANTES
P543	537122	RUA TROPICAL	S5A - 9/150	337900.0590	9523369.7088	3 OCUPANTES
P544	1183828	RUA TROPICAL	S5A S5D - 9/300	337896.6419	9523336.1366	3 OCUPANTES
P545	535095	RUA SÃO MARCOS	S5E S5E - 9/300	337864.9833	9523339.5060	3 OCUPANTES
P546	3090299	RUA SÃO MARCOS	N3 S11 - 11/300	337822.9000	9523340.0324	3 OCUPANTES
P547	535093D	RUA SÃO MARCOS	T1 S11 - 11/600	337794.2232	9523341.8196	3 OCUPANTES
P548	535112	RUA DEP. VILA NOVA	S5E S5E - 9/300	337752.1962	9523449.0268	3 OCUPANTES
P549	535110	RUA DEP. VILA NOVA	S5A - 9/150	337751.4916	9523410.1254	3 OCUPANTES
P550	535111	RUA DEP. VILA NOVA	S5A - 9/150	337750.9253	9523374.9762	3 OCUPANTES
P551	3091867	RUA DEP. VILA NOVA	T1 S11 S41 - 11/600	337749.3713	9523343.6787	3 OCUPANTES
P552	3090283	RUA SÃO MARCOS	T1 S31 S31 - 11/300	337714.3269	9523345.1398	3 OCUPANTES
P553	535073	RUA SÃO MARCOS	N1 S41 - 10/300	337682.1642	9523347.2447	3 OCUPANTES
P554	535074	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	337647.1997	9523347.0610	3 OCUPANTES
P555	535075	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	337602.3452	9523348.9904	3 OCUPANTES
P556	535076	RUA SÃO MARCOS	S5E S5E - 9/300	337575.4051	9523353.0478	3 OCUPANTES
P557	535609	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	337548.7841	9523351.9301	3 OCUPANTES
P558	535610	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	337505.4743	9523354.2066	3 OCUPANTES
P559	535611	RUA SÃO MARCOS	S5A - 9/150	337466.5427	9523355.7348	3 OCUPANTES
P560	535613	RUA SÃO MARCOS	S5E - 9/300	337436.9442	9523357.2711	3 OCUPANTES
P561	1179018	RUA SÃO MARCOS	N3 - 10/300	337345.9362	9523360.2345	3 OCUPANTES
P562	1183833	RUA SÃO MARCOS	S5E - 9/300	337317.9373	9523345.0968	3 OCUPANTES
P563	535903	RUA SANTA LUIZA	S5A - 9/150	337285.6267	9523374.7344	3 OCUPANTES
P564	535909	RUA SANTA LUIZA	S5A - 9/150	337284.1897	9523335.1066	3 OCUPANTES
P565	535910	RUA SANTA LUIZA	S5D S5D - 9/300	337281.8110	9523288.8361	3 OCUPANTES
P566	2276899	RUA SANTA LUIZA	S11 - 9/300	337279.5289	9523258.6820	3 OCUPANTES
P567	2276721	RUA SANTA LUIZA	B3 S11 S41 - 10/300	337277.7847	9523230.0002	3 OCUPANTES
P568	2276720	RUA SANTA LUIZA	B1 S11 - 11/600	337275.7615	9523189.5892	3 OCUPANTES
P569	2276504	RUA SANTA LUIZA	B1 S11 S41 - 10/300	337274.7708	9523154.1019	3 OCUPANTES
P570	535612	RUA SÃO MARCOS	S5E - 10/300	337445.6024	9523340.5690	3 OCUPANTES
P571	535614	RUA SÃO PEDRO	S5A - 9/150	337440.3579	9523378.2773	3 OCUPANTES
P572	535615	RUA SÃO PEDRO	S5A - 9/150	337445.1708	9523411.1085	3 OCUPANTES
P573	535616	RUA SÃO PEDRO	S5A - 9/150	337448.1798	9523443.4228	3 OCUPANTES
P574	535606	RUA SANTA MARIA	N2 S5A - 10/300	337513.8243	9523325.8918	3 OCUPANTES
P575	535607	RUA SANTA MARIA	B1 S5A - 10/150	337516.5083	9523361.0256	3 OCUPANTES
P576	535608	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 11/300	337518.5854	9523403.4974	3 OCUPANTES
P577	535638	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 10/150	337520.7499	9523438.7271	3 OCUPANTES
P578	1183831	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 10/150	337523.8709	9523472.6500	3 OCUPANTES
P579	535635	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 10/150	337526.9049	9523511.9625	3 OCUPANTES
P580	535634	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 10/150	337528.9830	9523541.9946	3 OCUPANTES
P581	535646	RUA SANTA MARIA	N1 S5E S5E - 10/300	337532.8785	9523584.2313	3 OCUPANTES
P582	535647	RUA SANTA MARIA	B1 S5A - 10/150	337534.4362	9523621.6181	3 OCUPANTES
P583	535648	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 10/150	337536.4589	9523668.5447	3 OCUPANTES
P584	535649	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 10/150	337538.3711	9523696.5895	3 OCUPANTES
P585	996654	RUA SANTA MARIA	N1 S5A - 10/200	337541.9726	9523746.9719	3 OCUPANTES
P586	535651	RUA SANTA MARIA	N3 S5A - 11/300	337545.1980	9523775.8332	3 OCUPANTES
P587	535677	RUA SANTA MARIA	S5A - 10/150	337547.4763	9523813.2024	3 OCUPANTES
P588	535676	RUA SANTA MARIA	S5D S5D - 9/300	337550.1235	9523853.5292	3 OCUPANTES
P589	535675	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337517.7096	9523855.8048	3 OCUPANTES
P590	535678	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337481.8845	9523859.4639	3 OCUPANTES
P591	535624	RUA SANTA LUCIA	S5A - 9/150	337418.0000	9523530.0000	3 OCUPANTES
P592	535625	RUA SANTA LUCIA	S5A - 9/150	337421.9889	9523572.4286	3 OCUPANTES
P593	535626	RUA SANTA LUCIA	S5A - 9/150	337423.3389	9523600.1452	3 OCUPANTES
P594	535627	RUA SANTA LUCIA	S5E S5E - 9/150	337427.1050	9523641.6936	3 OCUPANTES
P595	535659	RUA SANTA LUCIA	S5A - 9/150	337429.9924	9523680.3627	3 OCUPANTES
P596	535658	RUA SANTA LUCIA	S5A - 9/150	337433.1664	9523715.1201	3 OCUPANTES
P597	535657	RUA SANTA LUCIA	S5A - 9/150	337435.7723	9523751.1908	3 OCUPANTES
P598	535687	RUA SANTA LUCIA	S5A - 9/150	337439.1792	9523787.8824	3 OCUPANTES
P599	535686	RUA SANTA LUCIA	S5A - 9/150	337442.6890	9523828.9418	3 OCUPANTES
P600	535685	RUA SANTA LUCIA	S5A - 9/150	337444.7162	9523861.9454	3 OCUPANTES

GTU

UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - A. Otacamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br



Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes	
			Especificações	X Y		
P601	535679	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337451.8607	9523863.7222	3 OCUPANTES
P602	535683	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337407.7620	9523867.6702	3 OCUPANTES
P603	535684	RUA SANTA MONICA	S5E S5E - 9/150	337370.0229	9523871.1744	3 OCUPANTES
P604	535709	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337329.9978	9523874.9510	3 OCUPANTES
P605	535710	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337292.3643	9523878.3845	3 OCUPANTES
P606	1183840	RUA DANÚBIO AZUL	S5A S5D S3I - 9/300	337191.3641	9523236.2713	3 OCUPANTES
P607	535898	RUA DANÚBIO AZUL	S5A - 9/150	337193.9492	9523264.5012	3 OCUPANTES
P608	535899	RUA DANÚBIO AZUL	N3 S5D S5D S5D - 10/300	337195.8924	9523295.1808	3 OCUPANTES
P609	535900	RUA DANÚBIO AZUL	B1 S5A - 11/300	337199.0665	9523329.3068	3 OCUPANTES
P610	1183837	RUA DANÚBIO AZUL	B1 N3 S5A - 11/300	337201.4775	9523372.2513	3 OCUPANTES
P611	535868	RUA DANÚBIO AZUL	B1 S5A - 10/200	337204.2397	9523404.0431	3 OCUPANTES
P612	535867	RUA DANÚBIO AZUL	N4 S5A - 11/300	337206.9385	9523440.5833	3 OCUPANTES
P613	535734	RUA DANÚBIO AZUL	B1 S5E S5E - 11/300	337210.2506	9523479.5624	3 OCUPANTES
P614	535733	RUA DANÚBIO AZUL	B1 S5A - 10/150	337213.6232	9523509.7853	3 OCUPANTES
P615	535732	RUA DANÚBIO AZUL	B1 S5A - 10/150	337217.2880	9523541.0734	3 OCUPANTES
P616	535722	RUA DANÚBIO AZUL	B1 S5D S5D - 10/300	337220.9574	9523576.7499	3 OCUPANTES
P617	535721	RUA DANÚBIO AZUL	B1 S5A - 10/150	337225.4513	9523613.0626	3 OCUPANTES
P618	535720	RUA DANÚBIO AZUL	N4 S5D S5D - 11/300	337227.5790	9523636.0169	3 OCUPANTES
P619	535695	RUA DANÚBIO AZUL	B1 N3 S5D S5D - 11/300	337232.4301	9523675.8784	3 OCUPANTES
P620	535694	RUA DANÚBIO AZUL	B1 S5A - 10/300	337236.5126	9523708.0010	3 OCUPANTES
P621	535693	RUA DANÚBIO AZUL	B1 S5A - 10/150	337240.9492	9523749.7014	3 OCUPANTES
P622	535691	RUA DANÚBIO AZUL	B1 N3 S5D S5D - 11/300	337247.1052	9523793.4708	3 OCUPANTES
P623	535692	RUA DANÚBIO AZUL	N3 S5D S5D - 10/300	337249.3017	9523826.6037	3 OCUPANTES
P624	535717	RUA DANÚBIO AZUL	S5A - 9/150	337253.3223	9523862.2058	3 OCUPANTES
P625	535711	RUA DANÚBIO AZUL	S5A - 9/150	337264.5893	9523907.7772	3 OCUPANTES
P626	535714	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337254.2426	9523881.7744	3 OCUPANTES
P627	535715	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337217.2469	9523886.9872	3 OCUPANTES
P628	535716	RUA SANTA MONICA	S5E S5E - 9/300	337186.6072	9523890.2699	3 OCUPANTES
P629	1181100	RUA J NUNES	S4D S4D S4D - 9/300	337179.4698	9524063.2432	3 OCUPANTES
P630	1179411	RUA J NUNES	S4A - 9/150	337170.1636	9524028.8438	3 OCUPANTES
P631	1179410	RUA J NUNES	S4A - 9/300	337167.4490	9523995.8967	3 OCUPANTES
P632	535753	RUA J NUNES	S4E S5E - 9/300	337165.0262	9523961.3059	3 OCUPANTES
P633	535752	RUA J NUNES	S5A - 9/150	337160.1783	9523925.2684	3 OCUPANTES
P634	535754	RUA J NUNES	S5A - 9/150	337156.1042	9523881.2623	3 OCUPANTES
P635	535751	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337139.8405	9523896.4610	3 OCUPANTES
P636	535750	RUA SANTA MONICA	S5A - 9/150	337102.2121	9523901.4530	3 OCUPANTES
P637	1181030	RUA SANTA MONICA	N1 N3 S5E S5D S5D S5D -	337073.4862	9523904.7631	3 OCUPANTES
P638	1181031	RUA SANTA MONICA	N1 S5A - 11/200	337042.2033	9523909.8528	3 OCUPANTES
P639	1181032	RUA SANTA MONICA	N1 S5E S5E - 11/300	337012.0458	9523913.2889	3 OCUPANTES
P640	1181033	RUA SANTA MONICA	N1 N3 S5E S5E - 11/300	336979.9297	9523917.7788	3 OCUPANTES
P641	1181035	RUA SANTA MONICA	N1 S4A - 11/300	336951.3643	9523921.9124	3 OCUPANTES
P642	1181036	RUA SANTA MONICA	N1 S4A - 11/300	336918.9274	9523925.7135	3 OCUPANTES
P643	2166241	RUA VICINAL	S1I S3I - 9/300	339119.7225	9522437.2787	3 OCUPANTES
P644	2167978	RUA VICINAL	S1I - 9/300	339096.5412	9522442.0425	3 OCUPANTES
P645	2167236	RUA VICINAL	S1I S3I - 9/300	339073.4221	9522449.7073	3 OCUPANTES
P646	2167240	RUA VICINAL	S1I - 9/300	339046.9254	9522457.4272	3 OCUPANTES
P647	2167981	RUA VICINAL	S4I - 9/300	339036.4735	9522461.8935	3 OCUPANTES
P648	3075481	RUA DIVINO ESPIRITO	S3I - 9/300	339025.6564	9522420.1737	3 OCUPANTES
P649	536207	RUA DIVINO ESPIRITO	S5E - 9/300	339012.2018	9522378.9079	3 OCUPANTES
P650	536206	RUA DIVINO ESPIRITO	S5A S5D - 9/300	338998.9679	9522340.9289	3 OCUPANTES
P651	536208	TV. DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338970.2209	9522341.6572	3 OCUPANTES
P652	536209	TV. DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338936.6085	9522344.1050	3 OCUPANTES
P653	4014091	TV. DR. FERREIRA	S5E - 9/150	338923.0427	9522445.7375	3 OCUPANTES
P654	535997	TV. DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338910.9742	9522413.0401	3 OCUPANTES
P655	535998	TV. DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338902.1413	9522375.8882	3 OCUPANTES
P656	535983	TV. DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338896.9663	9522348.8045	3 OCUPANTES
P657	535981	TV. DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338890.3309	9522301.3215	3 OCUPANTES
P658	535980	TV. DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338882.9534	9522261.8014	3 OCUPANTES
P659	535979	TV. DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338878.7218	9522221.9927	3 OCUPANTES
P660	536194	TV. DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338872.8167	9522185.8630	3 OCUPANTES

GTU

UMR

[Handwritten signature]

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A. Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P661	536193	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	338900.0193	9522194.9079	3 OCUPANTES
P662	535978	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 11/300	338862.1809	9522201.1557	3 OCUPANTES
P663	535977	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	338821.9228	9522207.2698	3 OCUPANTES
P664	535976	RUA DO COMERCIO	N1 S5A S5D - 10/300	338781.9189	9522212.8949	3 OCUPANTES
P665	536201	TV. SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338774.5104	9522256.3060	3 OCUPANTES
P666	535999	TV. SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338775.5058	9522293.2607	3 OCUPANTES
P667	535996	TV. SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338776.8498	9522334.7761	3 OCUPANTES
P668	535987	TV. SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338777.5698	9522374.3389	3 OCUPANTES
P669	535988	TV. SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338776.6234	9522417.5963	3 OCUPANTES
P670	2167662	TV. SÃO RAIMUNDO	S5A S5D - 9/300	338775.4957	9522451.1762	3 OCUPANTES
P671	535991	RUA SÃO RAIMUNDO	S5E S5E - 9/300	338749.3459	9522454.2133	3 OCUPANTES
P672	536071	RUA SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338665.2888	9522465.2373	3 OCUPANTES
P673	536072	RUA SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338632.9267	9522469.3791	3 OCUPANTES
P674	536058	RUA SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338593.0504	9522476.4441	3 OCUPANTES
P675	1183222	RUA SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338558.6530	9522482.4080	3 OCUPANTES
P676	536056	RUA SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338517.9907	9522488.5027	3 OCUPANTES
P677	536055	RUA SÃO RAIMUNDO	S5A S5D - 9/300	338482.8117	9522494.6781	3 OCUPANTES
P678	536087	RUA DA INDEPENDENCIA	S5A - 9/150	338483.0000	9522481.0000	3 OCUPANTES
P679	536088	RUA DA INDEPENDENCIA	S5A - 9/150	338477.0000	9522442.0000	3 OCUPANTES
P680	536089	RUA DA INDEPENDENCIA	S5A - 9/150	338469.0000	9522401.0000	3 OCUPANTES
P681	536091	RUA DA INDEPENDENCIA	S5E S5E - 9/300	338462.9028	9522368.0924	3 OCUPANTES
P682	536092	RUA DA INDEPENDENCIA	S5A - 9/150	338457.9494	9522330.0603	3 OCUPANTES
P683	536093	RUA DA INDEPENDENCIA	S5A - 9/150	338452.5440	9522296.0776	3 OCUPANTES
P684	1169735	RUA DA INDEPENDENCIA	N1 N3 S5D S5D - 10/300	338446.0985	9522263.3135	3 OCUPANTES
P685	1183328	RUA DA INDEPENDENCIA	N1 S5A - 10/150	338441.9933	9522234.1583	3 OCUPANTES
P686	535579	RUA DA INDEPENDENCIA	N1 S5A - 10/150	338437.0000	9522194.0000	3 OCUPANTES
P687	2100463	RUA DA INDEPENDENCIA	N1 S5A - 10/300	338431.0000	9522157.0000	3 OCUPANTES
P688	535582	RUA DA INDEPENDENCIA	N1 S5A - 11/300	338426.2637	9522135.5554	3 OCUPANTES
P689	535586	RUA DOS CARPINTEIROS	S5A - 9/150	338445.0000	9522168.0000	3 OCUPANTES
P690	535581	RUA DOS CARPINTEIROS	S5A - 9/150	338405.3132	9522179.2103	3 OCUPANTES
P691	535568	RUA DOS CARPINTEIROS	S5E S1E - 9/150	338360.9153	9522186.3117	3 OCUPANTES
P692	535567	RUA DOS CARPINTEIROS	S1A S5D - 9/300	338313.9916	9522191.3262	3 OCUPANTES
P693	535566	RUA DA PACIENCIA	S5A - 9/150	338314.9754	9522149.9893	3 OCUPANTES
P694	535565	RUA DA PACIENCIA	S5A - 9/150	338310.9726	9522118.6330	3 OCUPANTES
P695	536094	RUA DR. FERREIRA	S5D S5D - 9/300	338434.7930	9522370.9818	3 OCUPANTES
P696	1169324	RUA DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338400.8516	9522376.4495	3 OCUPANTES
P697	1169325	RUA DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338369.0010	9522381.8937	3 OCUPANTES
P698	535345	RUA DR. FERREIRA	S5E S5E - 9/300	338336.0465	9522386.1385	3 OCUPANTES
P699	535344	RUA DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338298.4821	9522391.2133	3 OCUPANTES
P700	535343	RUA DR. FERREIRA	S5A - 9/150	338266.7985	9522395.8575	3 OCUPANTES
P701	535339	RUA DO FLAMENGO	S1A - 9/150	338232.8003	9522505.3010	3 OCUPANTES
P702	535340	RUA DO FLAMENGO	S1A - 9/150	338224.7622	9522467.9839	3 OCUPANTES
P703	535341	RUA DO FLAMENGO	S1A - 9/150	338218.7481	9522436.9464	3 OCUPANTES
P704	535342	RUA DR. FERREIRA	S5A S1D - 9/300	338224.6983	9522401.1084	3 OCUPANTES
P705	535346	RUA DR. FERREIRA	S1A - 9/150	338180.1530	9522407.3862	3 OCUPANTES
P706	535347	RUA DR. FERREIRA	S1A - 9/150	338145.7324	9522412.8308	3 OCUPANTES
P707	535294	RUA DR. FERREIRA	S5E S1D - 9/300	338113.7186	9522417.6520	3 OCUPANTES
P708	536086	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5E - 9/300	338538.2517	9522510.2274	3 OCUPANTES
P709	536085	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338541.1889	9522459.6848	3 OCUPANTES
P710	536084	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338538.2798	9522422.4473	3 OCUPANTES
P711	536083	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338534.9149	9522385.3517	3 OCUPANTES
P712	535597	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5E S5E - 9/300	338532.0000	9522348.0000	3 OCUPANTES
P713	535596	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338530.0000	9522297.0000	3 OCUPANTES
P714	535595	RUA TRINTA E UM DE JULHO	N1 S5D S5D - 10/300	338525.7118	9522251.6067	3 OCUPANTES
P715	535594	RUA TRINTA E UM DE JULHO	S5A - 9/150	338524.0566	9522208.9292	3 OCUPANTES
P716	536037	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5A - 11/300	338591.4115	9522199.6728	3 OCUPANTES
P717	530001	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5A - 10/300	338593.3369	9522233.6284	3 OCUPANTES
P718	1169733	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5A - 10/150	338593.8879	9522276.1644	3 OCUPANTES
P719	1169732	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5A - 10/150	338595.1827	9522317.5226	3 OCUPANTES
P720	1169731	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5E S5E - 10/300	338595.6509	9522359.5444	3 OCUPANTES

GTL

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br



Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.

I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P721	536038	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5A - 10/150	338597.1489	9522393.9750	3 OCUPANTES
P722	536039	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5A - 10/150	338598.3792	9522428.2327	3 OCUPANTES
P723	1169730	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5A - 10/150	338598.1522	9522465.8180	3 OCUPANTES
P724	536041	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5A - 11/300	338602.8251	9522505.0707	3 OCUPANTES
P725	536042	RUA DR. MEDEIROS	N3 S5D S5D - 10/300	338604.9284	9522539.5632	3 OCUPANTES
P726	536043	RUA DR. MEDEIROS	S5A - 9/300	338607.1653	9522568.7621	3 OCUPANTES
P727	536045	RUA DR. MEDEIROS	S5A - 9/300	338605.8500	9522600.6005	3 OCUPANTES
P728	536046	RUA DR. MEDEIROS	S3A S3D - 9/300	338607.2366	9522646.1809	3 OCUPANTES
P729	536047	RUA DR. MEDEIROS	S5A - 9/150	338606.9845	9522675.3710	3 OCUPANTES
P730	1176720	RUA DR. MEDEIROS	S1E S5D - 9/300	338608.0731	9522716.8349	3 OCUPANTES
P731	536067	RUA DR. MEDEIROS	S4A - 9/150	338614.3520	9522760.9697	3 OCUPANTES
P732	535220	RUA DR. MEDEIROS	N1 S5A S5D - 10/300	338620.0807	9522800.1661	3 OCUPANTES
P733	535256	RUA DO HOSPITAL	S1A - 9/150	338548.1733	9522721.3251	3 OCUPANTES
P734	535257	RUA DO HOSPITAL	S1A - 9/150	338583.8320	9522718.5423	3 OCUPANTES
P735	2166833	RUA TRANCREDO NEVES	S3E - 9/300	338545.5025	9522657.9398	3 OCUPANTES
P736	536048	RUA TRANCREDO NEVES	S3A - 9/150	338583.1048	9522652.3626	3 OCUPANTES
P737	536006	RUA DO COMERCIO	N1 S4A - 10/150	338682.2520	9522230.6487	3 OCUPANTES
P738	536005	RUA DO COMERCIO	N1 S4A - 11/200	338638.5273	9522235.8486	3 OCUPANTES
P739	535600	RUA DO COMERCIO	N1 S4E - 11/200	338593.9376	9522241.7629	3 OCUPANTES
P740	535599	RUA DO COMERCIO	N1 S5E - 10/300	338558.7326	9522246.8778	3 OCUPANTES
P741	1169734	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	338480.5850	9522257.8819	3 OCUPANTES
P742	1169327	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/300	338397.4763	9522269.4795	3 OCUPANTES
P743	4014787	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/300	338359.1586	9522275.3515	3 OCUPANTES
P744	535574	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	338313.1100	9522281.7526	3 OCUPANTES
P745	535573	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	338272.9455	9522288.3813	3 OCUPANTES
P746	1169328	RUA DO COMERCIO	N4 S5A - 10/300	338233.3817	9522293.7547	3 OCUPANTES
P747	2196718	RUA DO COMERCIO	N1 N3 S5A S1E - 11/300	338185.2985	9522301.1284	3 OCUPANTES
P748	535527	RUA DOS MOTORISTAS	N1 S1A - 10/150	338185.2111	9522272.4938	3 OCUPANTES
P749	535528	RUA DOS MOTORISTAS	N1 S1A - 10/150	338181.3004	9522245.9701	3 OCUPANTES
P750	535529	RUA DOS MOTORISTAS	N1 S1D - 10/300	338176.1192	9522203.9399	3 OCUPANTES
P751	535530	RUA DOS MOTORISTAS	N1 S1A - 11/300	338172.1007	9522177.9671	3 OCUPANTES
P752	535531	RUA DOS MOTORISTAS	N3 S1D S1D - 10/300	338167.7076	9522144.2130	3 OCUPANTES
P753	535532	RUA DOS MOTORISTAS	S1A - 9/150	338161.2735	9522110.3819	3 OCUPANTES
P754	535533	RUA SETE DE SETEMBRO	S5A S1D - 9/300	338169.2972	9522079.1819	3 OCUPANTES
P755	535534	RUA SETE DE SETEMBRO	S5A - 9/150	338130.6980	9522086.4525	3 OCUPANTES
P756	535535	RUA SETE DE SETEMBRO	S5A - 9/150	338097.2282	9522092.2793	3 OCUPANTES
P757	535542	RUA DA LIBERDADE	S5A - 9/150	338020.4945	9521905.3192	3 OCUPANTES
P758	535541	RUA DA LIBERDADE	S5A - 9/150	338026.4437	9521943.7033	3 OCUPANTES
P759	535540	RUA DA LIBERDADE	S5A - 9/150	338030.3455	9521978.4102	3 OCUPANTES
P760	535552	RUA DA MATA	S5A S5D - 9/300	338188.2891	9521998.5878	3 OCUPANTES
P761	535555	RUA DA MATA	S5A - 9/150	338158.8543	9522000.5359	3 OCUPANTES
P762	535556	RUA DA MATA	S5A - 9/150	338118.9584	9522006.7663	3 OCUPANTES
P763	535557	RUA DA MATA	S5A - 9/150	338087.8959	9522013.3910	3 OCUPANTES
P764	535539	RUA DA LIBERDADE	S5A S5D - 9/300	338037.0932	9522014.1308	3 OCUPANTES
P765	535538	RUA DA LIBERDADE	S5A - 9/150	338044.5176	9522056.2262	3 OCUPANTES
P766	535536	RUA DA LIBERDADE	S5A S5D - 9/300	338052.9829	9522102.6062	3 OCUPANTES
P767	535537	RUA DA LIBERDADE	S5A - 8/150	338057.5338	9522127.3448	3 OCUPANTES
P768	3096828	RUA DA LIBERDADE	S3I - 9/300	338059.6866	9522165.1645	3 OCUPANTES
P769	535515	RUA DA LIBERDADE	S5A - 9/150	338065.5181	9522192.2496	3 OCUPANTES
P770	535514	RUA DA LIBERDADE	S5A S5E - 9/300	338071.4079	9522227.6974	3 OCUPANTES
P771	535517	RUA DA LIBERDADE	S5A - 9/150	338075.6080	9522260.9984	3 OCUPANTES
P772	535518	RUA DA LIBERDADE	S5A - 9/150	338080.1826	9522294.4792	3 OCUPANTES
P773	535519	RUA DA LIBERDADE	N1 S5A S5D - 10/300	338084.0096	9522319.8310	3 OCUPANTES
P774	535513	TV. DO SAPATEIRO	S5A - 9/150	338059.6818	9522230.0705	3 OCUPANTES
P775	535512	TV. DO SAPATEIRO	S5A - 9/150	338023.0760	9522235.3785	3 OCUPANTES
P776	535492	RUA DA CAEMA	S5A - 9/150	337990.6767	9522188.6774	3 OCUPANTES
P777	535491	RUA DA CAEMA	S5A - 9/150	337995.7216	9522219.2057	3 OCUPANTES
P778	535490	TV. DO SAPATEIRO	S5A S5D - 9/300	337992.6863	9522241.8754	3 OCUPANTES
P779	535489	TV. DO SAPATEIRO	S5A - 9/150	337957.8140	9522246.2528	3 OCUPANTES
P780	535488	TV. DO SAPATEIRO	S5A - 9/150	337918.1971	9522252.0902	3 OCUPANTES

GTU

UMR



EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.

I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P781	535487	TV. DO SAPATEIRO	N1 S5A S5D - 10/300	337870.5889	9522260.1823	3 OCUPANTES
P782	535486	RUA DO SAPATEIRO	N1 S5A - 11/300	337876.9447	9522291.7724	3 OCUPANTES
P783	535485	RUA DO SAPATEIRO	N1 S5A - 10/150	337881.5378	9522321.9094	3 OCUPANTES
P784	1232820	RUA DO COMERCIO	B3 N1 S5D - 11/300	338015.0663	9522327.0526	3 OCUPANTES
P785	535522	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	337971.9736	9522334.4336	3 OCUPANTES
P786	535523	RUA DO COMERCIO	N1 S5E S5E - 10/150	337935.0368	9522340.8122	3 OCUPANTES
P787	535484	RUA DO COMERCIO	N1 N3 S5A S5D - 11/300	337884.5451	9522348.3999	3 OCUPANTES
P788	535483	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	337860.5548	9522352.2815	3 OCUPANTES
P789	535482	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	337827.3476	9522357.9019	3 OCUPANTES
P790	535443	RUA DO COMERCIO	N1 N4 S5E S5D - 10/300	337778.8680	9522368.9572	3 OCUPANTES
P791	535423	RUA DEZEMBRO DE MARÇO	N1 S5E S5E - 10/300	337784.1989	9522412.8328	3 OCUPANTES
P792	535422	RUA DEZEMBRO DE MARÇO	N1 S5D S5D - 10/300	337791.2517	9522460.1204	3 OCUPANTES
P793	535424	RUA DEZEMBRO DE MARÇO	N1 S5A S5D - 10/300	337794.2257	9522500.6637	3 OCUPANTES
P794	1183900	RUA DEZEMBRO DE MARÇO	N1 S5A - 11/300	337795.8545	9522538.1767	3 OCUPANTES
P795	535387	RUA DEZEMBRO DE MARÇO	N1 S5E S5D - 10/300	337800.2905	9522575.9049	3 OCUPANTES
P796	535395	RUA DEZEMBRO DE MARÇO	N1 S5A - 10/150	337803.4686	9522614.0030	3 OCUPANTES
P797	535394	RUA DEZEMBRO DE MARÇO	N1 S5A - 11/300	337805.4026	9522650.8782	3 OCUPANTES
P798	535392	RUA DEZEMBRO DE MARÇO	N2 N3 S5D S5D - 10/300	337809.3471	9522683.3131	3 OCUPANTES
P799	535391	AV. JOÃO CASTELO	N2 N3 N4 S5E S4D - 11/300	337787.4152	9522722.3705	3 OCUPANTES
P800	536252	AV. JOÃO CASTELO	S4A - 9/150	337770.1846	9522750.4811	3 OCUPANTES
P801	536251	AV. JOÃO CASTELO	S4A - 9/150	337751.1236	9522780.8093	3 OCUPANTES
P802	536250	AV. JOÃO CASTELO	S4A - 9/150	337737.2682	9522801.9749	3 OCUPANTES
P803	535384	AV. DAVI ALVES SILVA	S4A - 9/150	337749.0646	9522925.5520	3 OCUPANTES
P804	535383	AV. DAVI ALVES SILVA	S4A - 9/150	337775.6311	9522921.0204	3 OCUPANTES
P805	535382	AV. DAVI ALVES SILVA	S4A - 9/150	337813.8816	9522915.4755	3 OCUPANTES
P806	1070957	AV. DAVI ALVES SILVA	S4A - 9/150	337857.0994	9522909.2452	3 OCUPANTES
P807	535380	AV. DAVI ALVES SILVA	S4A S4D - 9/150	337894.6642	9522903.7566	3 OCUPANTES
P808	535379	AV. DAVI ALVES SILVA	S4A - 9/150	337930.2260	9522898.7610	3 OCUPANTES
P809	535360	AV. DAVI ALVES SILVA	B4 N3 S5D S5D - 11/300	337956.7897	9522925.4745	3 OCUPANTES
P810	1183360	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 S5A - 10/300	337979.6569	9522890.8826	3 OCUPANTES
P811	535362	AV. DAVI ALVES SILVA	N1 S5A - 10/150	338001.1636	9522887.9216	3 OCUPANTES
P812	1183362	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5A - 11/300	338026.8431	9522884.1865	3 OCUPANTES
P813	1183361	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5A - 11/300	338047.0664	9522881.9265	3 OCUPANTES
P814	1183363	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5A - 10/150	338074.6338	9522878.2353	3 OCUPANTES
P815	535365	AV. DAVI ALVES SILVA	B1 S5D S5D S1D - 10/300	338116.1125	9522873.0888	3 OCUPANTES
P816	1183358	RUA DA SAUDE	S5A - 9/300	338087.2779	9522857.6827	3 OCUPANTES
P817	1183357	RUA DA SAUDE	S5A - 9/150	338083.6201	9522827.0581	3 OCUPANTES
P818	535369	RUA DA SAUDE	S5D S5D - 9/150	338079.8349	9522797.1048	3 OCUPANTES
P819	535371	RUA DA SAUDE	N1 S5A - 10/150	338071.5414	9522753.3363	3 OCUPANTES
P820	535372	RUA DA SAUDE	S5A - 9/150	338063.9684	9522721.5664	3 OCUPANTES
P821	1183306	RUA DA SAUDE	N4 S5E S5E S5E - 11/300	338058.4715	9522693.0388	3 OCUPANTES
P822	535378	RUA DA QUADRA	S5E S5E - 9/150	337857.2422	9522833.3921	3 OCUPANTES
P823	535377	RUA DA QUADRA	S5A - 9/150	337899.4694	9522825.2850	3 OCUPANTES
P824	535376	RUA DA QUADRA	S5A S4D - 9/150	337934.7166	9522822.1112	3 OCUPANTES
P825	535375	RUA DA QUADRA	S5A - 9/150	337974.6925	9522813.5337	3 OCUPANTES
P826	1992892	RUA DA QUADRA	S5A S3I TRAN - 9/300	338008.3585	9522810.2741	3 OCUPANTES
P827	535373	RUA DA QUADRA	S5A - 9/150	338045.3827	9522802.9647	3 OCUPANTES
P828	535370	RUA DA QUADRA	S5E - 9/300	338129.7931	9522788.6417	3 OCUPANTES
P829	3135745	RUA DA QUADRA	S5A S1D - 9/300	338170.9323	9522780.6152	3 OCUPANTES
P830	1176722	RUA DA QUADRA	S1A - 9/150	338215.1952	9522774.0219	3 OCUPANTES
P831	535280	RUA DA QUADRA	S1A - 9/150	338254.7476	9522767.6800	3 OCUPANTES
P832	535265	RUA TRANCREDO NEVES	S5A - 9/150	338429.3811	9522674.8171	3 OCUPANTES
P833	535266	RUA TRANCREDO NEVES	S1A - 9/150	338391.1400	9522682.9722	3 OCUPANTES
P834	535267	RUA TRANCREDO NEVES	S1A - 9/150	338348.7089	9522692.2334	3 OCUPANTES
P835	535268	RUA TRANCREDO NEVES	S1A - 9/150	338312.9332	9522700.2669	3 OCUPANTES
P836	535239	RUA TRANCREDO NEVES	B1 S1D - 10/300	338272.7516	9522715.7892	3 OCUPANTES
P837	535238	RUA DO FLAMENGO	N1 S1A - 10/150	338276.0951	9522738.9201	3 OCUPANTES
P838	535237	RUA DO FLAMENGO	N1 S1A S1D - 11/300	338281.5506	9522763.6355	3 OCUPANTES
P839	535229	AV. DAVI ALVES SILVA	S1A - 10/150	338414.9084	9522829.5579	3 OCUPANTES
P840	535230	AV. DAVI ALVES SILVA	S1A - 10/150	338384.2963	9522833.7564	3 OCUPANTES

GTU

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A. Quadra SQS, nº 100 - loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br

I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes	
			Especificações	X		Y
P841	535231	AV. DAVI ALVES SILVA	S1A - 10/150	338348.9306	9522836.8331	3 OCUPANTES
P842	535225	RUA DO FLAMENGO	N3 S1D S1D - 10/300	338297.0570	9522847.7809	3 OCUPANTES
P843	535234	RUA DO FLAMENGO	N1 S1A - 10/150	338291.4178	9522815.7856	3 OCUPANTES
P844	535235	RUA DO FLAMENGO	N1 N3 S1A S1D - 11/300	338285.4625	9522785.7288	3 OCUPANTES
P845	535263	RUA DO HOSPITAL	S1A - 9/150	338324.6000	9522770.2681	3 OCUPANTES
P846	535262	RUA DO HOSPITAL	S1A - 9/150	338358.5459	9522761.9508	3 OCUPANTES
P847	535261	RUA DO HOSPITAL	S1A - 9/150	338393.5865	9522753.8391	3 OCUPANTES
P848	535260	RUA DO HOSPITAL	S1A - 9/150	338428.8407	9522745.0789	3 OCUPANTES
P849	535259	RUA DO HOSPITAL	S1A - 9/150	338457.0609	9522738.1599	3 OCUPANTES
P850	535254	RUA DO HOSPITAL	S1D S1D - 9/300	338496.1098	9522728.6129	3 OCUPANTES
P851	1183307	RUA DA INDEPENDENCIA	S1A - 9/150	338487.6728	9522697.4147	3 OCUPANTES
P852	535252	RUA DA INDEPENDENCIA	S1A S1D - 9/300	338481.0634	9522667.3991	3 OCUPANTES
P853	1183308	RUA DA INDEPENDENCIA	S1A - 9/150	338472.1267	9522632.5557	3 OCUPANTES
P854	536054	RUA DA INDEPENDENCIA	S5A - 9/150	338490.4044	9522525.5139	3 OCUPANTES
P855	536053	RUA DA INDEPENDENCIA	S5A - 9/150	338495.1480	9522556.6558	3 OCUPANTES
P856	839311	RUA DA INDEPENDENCIA	N3 N3 - 11/300	338495.1796	9522606.5174	3 OCUPANTES
P857	1183309	AV. CASTELO BRANCO	B1 S1A S1D - 10/200	338465.9335	9522608.9357	3 OCUPANTES
P858	535247	AV. CASTELO BRANCO	N3 N4 S1D S1D - 10/300	338438.7148	9522620.7559	3 OCUPANTES
P859	1183311	AV. CASTELO BRANCO	N1 S1A - 10/150	338400.9155	9522625.0372	3 OCUPANTES
P860	535245	AV. CASTELO BRANCO	N1 S1A - 11/300	338369.4275	9522631.5063	3 OCUPANTES
P861	535244	AV. CASTELO BRANCO	N1 S1D - 10/150	338336.4709	9522638.5432	3 OCUPANTES
P862	535243	AV. CASTELO BRANCO	N1 S1D S1D - 10/150	338305.6628	9522647.0772	3 OCUPANTES
P863	1183301	AV. CASTELO BRANCO	B1 B3 S1I S3I - 11/300	338271.1206	9522656.4965	3 OCUPANTES
P864	1169740	AV. CASTELO BRANCO	S1A S1D - 9/300	338263.6019	9522618.4627	3 OCUPANTES
P865	535327	AV. CASTELO BRANCO	S1E S1E - 10/300	338223.5857	9522623.5989	3 OCUPANTES
P866	535326	AV. CASTELO BRANCO	S1A - 9/150	338181.0896	9522630.7930	3 OCUPANTES
P867	535325	AV. CASTELO BRANCO	S1A - 9/150	338129.1920	9522639.2091	3 OCUPANTES
P868	535324	AV. CASTELO BRANCO	S1A - 9/150	338102.5321	9522643.0975	3 OCUPANTES
P869	1183305	AV. CASTELO BRANCO	S1A S1E - 9/300	338073.1697	9522646.5948	3 OCUPANTES
P870	535348	AV. CASTELO BRANCO	S1A - 9/150	338035.5571	9522652.3340	3 OCUPANTES
P871	535349	AV. CASTELO BRANCO	N3 S1A - 11/300	337999.4825	9522656.8431	3 OCUPANTES
P872	1183813	AV. CASTELO BRANCO	S1A - 9/150	337965.9706	9522661.7059	3 OCUPANTES
P873	1183808	RUA DR. FERREIRA	S5D S5D - 9/300	337818.9787	9522462.7780	3 OCUPANTES
P874	535310	RUA DR. FERREIRA	S5A - 9/150	337855.1477	9522457.1523	3 OCUPANTES
P875	535309	RUA DR. FERREIRA	S5D S5E - 9/300	337894.8543	9522451.6580	3 OCUPANTES
P876	535308	RUA DR. FERREIRA	S5A - 9/150	337924.5085	9522447.5186	3 OCUPANTES
P877	535307	RUA DR. FERREIRA	S5A - 9/150	337954.2842	9522442.8943	3 OCUPANTES
P878	535306	RUA DR. FERREIRA	S5A - 9/150	337987.1426	9522437.9539	3 OCUPANTES
P879	535300	RUA DR. FERREIRA	S5A - 9/300	338021.7549	9522432.0978	3 OCUPANTES
P880	535305	RUA DA SAUDE	S5A - 9/150	338045.5549	9522447.7555	3 OCUPANTES
P881	535304	RUA DA SAUDE	S5A - 9/150	338051.4752	9522490.3819	3 OCUPANTES
P882	1232052	RUA DA SAUDE	S5D S5D - 9/300	338056.5804	9522527.6713	3 OCUPANTES
P883	535332	RUA SÃO RAIMUNDO	S1A - 9/150	338201.1251	9522552.8937	3 OCUPANTES
P884	535333	RUA SÃO RAIMUNDO	S1A - 9/150	338170.2623	9522557.0445	3 OCUPANTES
P885	3091868	RUA SÃO RAIMUNDO	N3 T1 - S3I S1I - 11/600	338135.3990	9522568.1902	3 OCUPANTES
P886	3090296	RUA SÃO RAIMUNDO	T1 S1I - 11/300	338102.1277	9522568.5672	3 OCUPANTES
P887	3090282	RUA SÃO RAIMUNDO	T1 S1I - 11/300	338075.5379	9522571.5535	3 OCUPANTES
P888	535321	RUA SÃO RAIMUNDO	S5A - 9/150	338058.5754	9522570.5088	3 OCUPANTES
P889	3090284	RUA SÃO RAIMUNDO	T1 S1I - 11/300	338041.0384	9522578.2390	3 OCUPANTES
P890	3091860	RUA SÃO RAIMUNDO	T1 S1I - 11/600	337996.9983	9522584.5411	3 OCUPANTES
P891	3127466	RUA SÃO RAIMUNDO	N3 S1I - 10/300	337952.8501	9522591.0664	3 OCUPANTES
P892	535315	RUA NIVEL SUPERIOR	S5A S5D - 9/300	337904.0704	9522593.6284	4 OCUPANTES
P893	535316	RUA NIVEL SUPERIOR	S5A - 9/150	337908.4617	9522628.6473	4 OCUPANTES
P894	535317	RUA NIVEL SUPERIOR	S1A S5E - 9/300	337914.6745	9522668.8066	4 OCUPANTES
P895	535351	AV. CASTELO BRANCO	S5E S1E - 9/300	337896.4093	9522670.7941	4 OCUPANTES
P896	1169304	AV. CASTELO BRANCO	S5A - 9/150	337859.1513	9522676.3183	4 OCUPANTES
P897	535393	AV. CASTELO BRANCO	N3 N3 S5A - 11/300	337786.8443	9522689.8248	4 OCUPANTES
P898	535442	AV. CASTELO BRANCO	S5A - 9/150	337746.5008	9522696.7937	4 OCUPANTES
P899	535441	AV. CASTELO BRANCO	S5D - 9/150	337702.1514	9522703.7398	4 OCUPANTES
P900	535437	AV. CASTELO BRANCO	S5A S5D - 9/300	337655.8272	9522709.7708	4 OCUPANTES

GTL

LNR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A. Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br







equatorial
ENERGIA

PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação e Ponto	Nº do poste	Endereço	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes	
			Especificações	X		Y
P901	535436	AV. CASTELO BRANCO	S5A - 9/150	337620.5342	9522713.6855	4 OCUPANTES
P902	535434	AV. CASTELO BRANCO	S5A S5D - 9/150	337583.7516	9522717.4664	4 OCUPANTES
P903	536272	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337557.5267	9522844.2715	4 OCUPANTES
P904	536273	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337553.7956	9522811.6359	4 OCUPANTES
P905	536274	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337549.5152	9522775.2986	4 OCUPANTES
P906	536262	RUA SANTA HELENA	N2 S5D S5D - 10/300	337546.0717	9522741.3902	4 OCUPANTES
P907	536263	RUA G P FARIAS	N1 S5A - 10/150	337516.1978	9522743.0387	4 OCUPANTES
P908	536268	RUA DA EIT	N3 S5D S5D - 10/300	337507.7443	9522894.8330	4 OCUPANTES
P909	536267	RUA DA EIT	N1 S5A - 10/150	337504.9413	9522858.5446	4 OCUPANTES
P910	536266	RUA DA EIT	N1 S5A - 11/300	337503.0000	9522827.0000	4 OCUPANTES
P911	536265	RUA DA EIT	N1 S5A - 10/150	337498.6669	9522788.3322	4 OCUPANTES
P912	536264	RUA DA EIT	B1 N3 S5D S5D - 11/300	337495.4089	9522747.4943	4 OCUPANTES
P913	1183351	RUA G P FARIAS	B4 S5D S5D - 10/300	337443.3930	9522751.3522	4 OCUPANTES
P914	536444	RUA G P FARIAS	N1 S5A S5D - 10/150	337410.8000	9522751.7882	4 OCUPANTES
P915	536443	RUA CRISTO REI	S5A - 9/150	337416.0000	9522787.0000	4 OCUPANTES
P916	536442	RUA CRISTO REI	S5A - 9/150	337417.9983	9522821.5489	4 OCUPANTES
P917	536441	RUA CRISTO REI	S5A - 9/150	337421.4212	9522860.9675	4 OCUPANTES
P918	536440	RUA CRISTO REI	S5A - 9/150	337424.1744	9522888.6858	4 OCUPANTES
P919	535433	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337577.5315	9522679.8498	4 OCUPANTES
P920	535432	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337573.4967	9522645.0927	4 OCUPANTES
P921	535396	RUAS DAS MARGARIDAS	S5A - 9/150	337776.4066	9522586.8218	4 OCUPANTES
P922	535397	RUAS DAS MARGARIDAS	S5A - 9/150	337735.1736	9522592.5918	4 OCUPANTES
P923	535398	RUAS DAS MARGARIDAS	S5A - 8/100	337702.1736	9522597.4385	4 OCUPANTES
P924	535399	RUAS DAS MARGARIDAS	S5A - 9/150	337665.8669	9522601.0482	4 OCUPANTES
P925	535400	RUAS DAS MARGARIDAS	S5A - 9/150	337629.0203	9522606.2015	4 OCUPANTES
P926	535401	RUAS DAS MARGARIDAS	S5A - 9/150	337597.3726	9522610.7441	4 OCUPANTES
P927	535402	RUAS DAS MARGARIDAS	S5E S5D - 9/300	337568.7804	9522615.4300	4 OCUPANTES
P928	535403	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337563.7649	9522580.2663	4 OCUPANTES
P929	535404	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337559.2320	9522553.4734	4 OCUPANTES
P930	535428	RUAS DA CIBRAZÉM	S5A - 9/150	337692.4524	9522508.7058	4 OCUPANTES
P931	535429	RUAS DA CIBRAZÉM	S5A - 9/150	337649.2707	9522512.9504	4 OCUPANTES
P932	1183810	RUAS DA CIBRAZÉM	S5A - 9/150	337607.6996	9522518.4396	4 OCUPANTES
P933	535431	RUAS DA CIBRAZÉM	S5A - 9/150	337564.0318	9522524.6317	4 OCUPANTES
P934	1169342	RUA SANTA HELENA	S5E - 9/300	337513.6324	9522535.8456	4 OCUPANTES
P935	535405	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337553.4819	9522518.5276	4 OCUPANTES
P936	535411	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337487.9024	9522440.8034	4 OCUPANTES
P937	535410	RUA SANTA HELENA	S5A - 9/150	337515.6679	9522463.4471	4 OCUPANTES
P938	535406	RUAS DOM PEDRO I	S5D S5D - 9/300	337548.8283	9522495.2201	4 OCUPANTES
P939	535414	RUAS DOM PEDRO I	S5A - 9/150	337568.0042	9522491.7775	4 OCUPANTES
P940	535415	RUAS DOM PEDRO I	S5E S5D - 9/300	337592.3211	9522490.1399	4 OCUPANTES
P941	535416	RUAS DOM PEDRO I	S5A - 9/150	337624.9629	9522483.2083	4 OCUPANTES
P942	1183809	RUAS DOM PEDRO I	S5A - 9/150	337657.1103	9522478.4587	4 OCUPANTES
P943	535418	RUAS DOM PEDRO I	S5A - 9/150	337693.8349	9522473.5291	4 OCUPANTES
P944	535419	RUAS DOM PEDRO I	S5A - 9/150	337728.8484	9522468.6287	4 OCUPANTES
P945	535452	RUA DR. ERICEIRA	S5A - 9/150	337763.7352	9522213.5140	4 OCUPANTES
P946	535453	RUA DR. ERICEIRA	S5A - 9/150	337712.3081	9522221.6223	4 OCUPANTES
P947	1169336	RUA DR. ERICEIRA	S5A - 9/150	337669.8346	9522228.4956	4 OCUPANTES
P948	535455	RUA DR. ERICEIRA	S5A - 9/150	337634.4502	9522234.3389	4 OCUPANTES
P949	535456	RUA DR. ERICEIRA	S5A - 9/150	337594.2186	9522241.7663	4 OCUPANTES
P950	535457	RUA DR. ERICEIRA	S5D S5D - 9/300	337551.3766	9522248.5820	4 OCUPANTES
P951	535463	RUA DO AÇUDE	S5A - 9/150	337548.9604	9522288.1171	4 OCUPANTES
P952	535473	RUA BAYMA JUNIOR	S5A - 8/150	337765.8051	9522297.1280	4 OCUPANTES
P953	535472	RUA BAYMA JUNIOR	S5A - 9/150	337727.2115	9522301.3187	4 OCUPANTES
P954	535471	RUA BAYMA JUNIOR	S5A - 9/150	337686.3456	9522305.9756	4 OCUPANTES
P955	535470	RUA BAYMA JUNIOR	S5A - 9/150	337645.6957	9522309.8878	4 OCUPANTES
P956	535469	RUA BAYMA JUNIOR	S5A - 9/150	337608.6000	9522313.5764	4 OCUPANTES
P957	535464	RUA BAYMA JUNIOR	S5A - 9/150	337553.6650	9522318.0191	4 OCUPANTES
P958	535465	RUA BAYMA JUNIOR	S5A - 9/150	337529.2997	9522320.9294	4 OCUPANTES
P959	535466	RUA BAYMA JUNIOR	S5A - 9/150	337487.5690	9522324.6331	4 OCUPANTES
P960	535467	RUA BAYMA JUNIOR	S5A - 9/150	337447.6869	9522328.6120	4 OCUPANTES

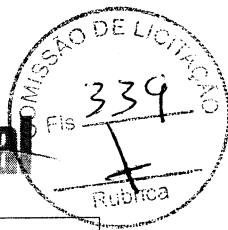
GTL

LMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800

www.equatorialenergia.com.br



Denominação / Identificação do Projeto: PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA G T LOPES & CIA LTDA RUA JACARANDÁ, RUA DO COMERCIO, AVENIDA CASTELO BRANCO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA SÃO MARCOS ETC.						
I - DADOS GERAIS						
Identificação c Ponto	Nº do poste	Endereço	Especificações	Coordenadas		Quantidade de Ocupantes
				X	Y	
P961	535480	RUA DO AÇUDE	S5A - 9/150	337558.0369	9522359.0240	4 OCUPANTES
P962	535474	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	337753.7200	9522369.7610	4 OCUPANTES
P963	535475	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	337716.9067	9522375.4461	4 OCUPANTES
P964	535476	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	337676.5361	9522380.9719	4 OCUPANTES
P965	535477	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	337639.0656	9522385.5309	4 OCUPANTES
P966	1169339	RUA DO COMERCIO	N1 S5A - 10/150	337605.8467	9522392.1186	4 OCUPANTES
P967	535479	RUA DO AÇUDE	N3 S5A S5D - 10/300	337565.0486	9522402.1004	4 OCUPANTES
P968	535481	RUA DO AÇUDE	S5A - 9/150	337571.5434	9522444.3734	4 OCUPANTES
P969	535064	RUA PRINCIPAL	N1 S5A - 10/150	337660.2072	9523035.3409	4 OCUPANTES
P970	1183818	RUA PRINCIPAL	N1 S5D - 10/300	337661.7983	9523065.9459	4 OCUPANTES
P971	535066	RUA PRINCIPAL	N2 S5A - 10/300	337663.2000	9523095.9757	4 OCUPANTES
P972	535067	RUA PRINCIPAL	N2 S5A - 10/300	337661.1411	9523141.2699	4 OCUPANTES
P973	535068	RUA PRINCIPAL	N1 S5A - 10/150	337661.7030	9523166.4623	4 OCUPANTES
P974	3135731	RUA PRINCIPAL	N1 S5D - 11/300	337669.8486	9523200.4855	4 OCUPANTES
P975	536614	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5A - 9/150	337702.1272	9523203.7844	4 OCUPANTES
P976	536615	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5A - 9/150	337743.5484	9523201.5798	4 OCUPANTES
P977	535022	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5E S5E - 9/300	337774.7158	9523202.1221	4 OCUPANTES
P978	535021	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5A - 9/150	337802.0268	9523196.7927	4 OCUPANTES
P979	535023	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5A - 9/150	337849.1530	9523191.2832	4 OCUPANTES
P980	535024	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5D - 9/300	337882.6655	9523186.3347	4 OCUPANTES
P981	535057	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5D - 9/300	337925.2834	9523180.0267	4 OCUPANTES
P982	535056	RUA PADRE JOSÉ IVO	S5A - 9/150	337958.6819	9523174.1615	4 OCUPANTES

GTL

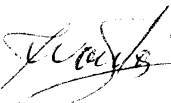
/

UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br





equatorial
ENERGIA



ANEXO II

MUNICIPIOS AUTORIZADOS A IMPLANTA O DE REDE DE COMUNICA O

ITAIPAVA DO GRAJAU

ARAME

BURITICUPU

GTU

UMR

EQUATORIAL ENERGIA MARANH O

Alameda A, Quadra SQS, n  100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - S o Luis - MA - CEP 65.070-900 - Central de Atendimento 0800 280 2800
www.equatorialenergia.com.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G T LOPES & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.947.851/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:47:20 do dia 19/07/2021 , com validade até o dia 18/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nps8F8W0Vp9nP4ejcwCy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.